



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 971 - QUARTA-FEIRA 12 DE MAIO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

RELAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS ABRIL/2010

Primeiro termo aditivo ao contrato 049/2010
Contratada: João Neto de Assis Leal
Objeto: Serviços no Transporte Escolar, na linha denominada 07 trabalhando uma média de 18.18 dia/mês
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 5.439,46 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) a partir desta data.
Data: 28/04/2010

Primeiro Termo aditivo ao contrato 062/2010
Contratado: Jair Buono
Objeto: Serviço de Transporte Escolar, na linha denominada n.º 21 trabalhando numa média de 18.18 Dia/Mês.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 2.379,76 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Data: 12/03/2010

Primeiro termo aditivo ao contrato 064/2010
Contratado: Agnaldo Alves de Abreu
Objeto: Serviço de Transporte Escolar, na linha denominada 23 trabalhando uma média de 18.18 dia/mês.
Valor: R\$ 6.903,70 (seis mil novecentos e três reais e setenta centavos)
Data: 09/04/2010

Primeiro termo aditivo ao contrato 076/2010
Contratada: Nivaldo França dos Santos
Objeto: Serviços de transporte escolar na linha denominada 25 trabalhando uma média de 18.18 dia/mês
Valor: R\$ 16.318,37 (dezesesseis mil trezentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)
Data: 28/04/2010

Primeiro termo aditivo ao contrato 028/2010
Contratada: Construtora R4 Ltda
Objeto: Prestação de serviços na reforma geral da creche municipal Maria Ferreira Ribeiro
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 60 dias a partir desta data.
Data: 26/03/2010

Segundo termo aditivo ao contrato 089/2009
Contratada: J F D de Souza e Cia Ltda
Objeto: Aquisição de gás liquefeito P45 e vasilhames P13 para diversas secretarias deste município
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 582,18 (quinhentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos)
Data: 12/04/2010

Segundo termo aditivo ao contrato 116/2009
Contratada: Immunotech Sistemas Diagnósticos Importação e Exportação Ltda
Objeto: Aquisição de testes para exames de bioquímica, imunológicos e gasometria

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 18.506,00 (dezoito mil quinhentos e seis reais)
Data: 28/04/2010

Segundo termo aditivo ao contrato 120/2009
Contratada: PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de testes para realização de exames hematológicos com concessão de equipamento para o Hospital Municipal.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais)
Data: 28/04/2010

Segundo termo aditivo ao contrato 126/2009
Contratada: PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de materiais para testes de exames manuais e para coleta de sangue, fezes e urina para o laboratório interno do hospital municipal
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 9.269,80 (nove mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
Data: 28/04/2010

Segundo termo aditivo ao contrato 244/2009
Contratada: Construtora R4 Ltda
Objeto: Prestação de serviços na construção de quadra poliesportiva para a comunidade do PA Gato Preto
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 90 dias a partir desta data.
Data: 01/04/2010

Segundo termo aditivo ao contrato 256/2009
Contratada: N A da Silva & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de peças para a manutenção de veículos de diversas secretarias desta prefeitura
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 3 meses a partir desta data
Data: 01/04/2010

Quarto termo aditivo ao contrato 273/2009
Contratada: Elias Lemes do Amaral
Objeto: Adequação no consultório odontológico do PSF central
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 41 dias a partir do seu vencimento
Data: 30/04/2010

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira // Presidente CPL
Alto Araguaia 11/05/2010

CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL DE 2010.

Contrato: 101/2010
Contratada: Construtora R4 Ltda
Objeto: Prestação de serviços para construção de estação de tratamento com caixa de separação de água e óleo
Prazo: 90 dias a contar da expedição da ordem de serviço.
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais),
Data: 25/03/2010

Contrato: 102/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Contratada: Capital Comércio e Representações de móveis e informática Ltda.

Objeto: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para as Secretarias desta Prefeitura

Prazo: 10 meses a contar da ordem de serviço extinguindo-se em 31/12/2010.

Valor: R\$ 5.415,76 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos)

Data: 25/03/2010

Contrato: 103/2010

Contratada: Supermercado Super Ponto Bom Retiro Ltda,

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higiene, Materiais de Copa e Cozinha para as Secretarias desta Prefeitura.

Prazo: 10 meses a contar da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2010.

Valor: R\$ 205.297,96 (duzentos e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)

Data: 25/03/2010

Contrato: 104/2010

Contratada: Campos e Campos Carneiro Ltda

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higiene, Materiais de Copa e Cozinha para as Secretarias desta Prefeitura.

Prazo: 10 meses a contar da expedição da ordem de serviço extinguindo-se em 31/12/2010.

Valor: R\$ 473.858,73 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e setenta e três centavos)

Data: 25/03/2010

Contrato: 105/2010

Contratada: Jairo de Carvalho Bastos

Objeto: Prestação de serviços com casa de apoio em Goiânia-GO para atendimento de pacientes encaminhados pela secretaria de saúde em tratamento de saúde.

Prazo: 09 meses a contar da expedição da ordem de serviço extinguindo-se em 31/12/2010.

Valor: R\$ 66.625,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

Data: 31/03/2010

Contrato: 106/2010

Contratada: J. B. de Rezende ME

Objeto: Aquisição de madeiras para serem utilizados em pequenas reformas de mata burros e pontes deste município.

Prazo: 06 meses a contar de sua assinatura.

Valor: R\$ 72.440,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais)

Data: 06/04/2010

Contrato: 107/2010

Contratada: Willian Douglas Fraga da Silva

Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Antônio Aires Fávero, nº. 1.691, Boiadeiro, Alto Araguaia – MT.

Prazo: 08 meses e vinte e cinco dias a contar de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/2010.

Valor: R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinqüenta reais)

Data: 06/04/2010

Contrato: 108/2010

Contratada: Romeu José Rhoden

Objeto: Prestação de serviços com pá carregadeira W 220 por 60 horas trabalhadas.

Prazo: 20 dias a contar da expedição da ordem de serviço.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data: 12/04/2010

Contrato: 109/2010

Contratada: Wanderley Oliveira Fraga

Objeto: Arquiteto e Urbanista para Elaboração do Partido Urbanístico e Projeto de Urbanização constando: arruamentos, áreas de reserva ambiental obrigatória, área de utilidade pública, lotes, quadras, quadras das áreas e lotes e desmembramentos de área de terra de propriedade

desta municipalidade com 128.446,38 m², registrada no CRI de Alto Araguaia sob o nº 4.026.

Prazo: 60 dias a contar da expedição da ordem de serviço.

Valor: R\$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais)

Data: 14/04/2010

Contrato: 110/2010

Contratada: Banco do Brasil SA

Objeto: Serviços no recebimento das faturas de água, taxas, tributos e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pela PREFEITURA

Prazo: 09 meses a contar de sua assinatura indo até 31/12/2010, prorrogável nos termos da lei.

Valor: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Data: 16/04/2010

Contrato: 111/2010

Contratada: Banco Bradesco SA

Objeto: Serviços no recebimento das faturas de água, taxas, tributos e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pela PREFEITURA

Prazo: 09 meses a contar de sua assinatura indo até 31/12/2010, prorrogável nos termos da lei.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data: 16/04/2010

Contrato: 112/2010

Contratada: Cooperativa de Crédito do Sul de Mato Grosso Ltda – SICREDI SUL MT

Objeto: Serviços no recebimento das faturas de água, taxas, tributos e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pela PREFEITURA

Prazo: 09 meses a contar de sua assinatura indo até 31/12/2010, prorrogável nos termos da lei.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data: 16/04/2010

Contrato: 113/2010

Contratada: Carlos Antonio Rodrigues Oliveira

Objeto: Adequação da estrutura física da Farmácia Básica do Centro de Saúde

Prazo: 15 dias

Valor: R\$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais)

Data: 27/04/2010

Contrato: 114/2010

Contratada: A. E. da Costa Comércio ME

Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos, Materiais de Expediente e Materiais de Processamento de Dados para as secretarias desta prefeitura.

Prazo: 09 meses a contar da ordem de fornecimento extinguindo-se em 31/12/10

Valor: R\$ 13.225,00 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais)

Data: 27/04/2010

Contrato: 115/2010

Contratada: Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda ME

Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos e Materiais de Expediente.

Prazo: 09 meses a partir da ordem de fornecimento extinguindo-se 31/12/10

Valor: R\$ 18.382,19 (dezoito mil trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)

Data: 27/04/2010

Contrato: 116/2010

Contratada: Raimex Indústria e Comércio de Produtos de Informática Ltda

Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos e Materiais de Expediente para as secretarias desta prefeitura.

Prazo: 09 meses a partir da ordem de fornecimento extinguindo-se em 31/12/2010

Valor: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

Data: 27/04/2010

Contrato: 117/2010
 Contratada: Capital Com. Repres. de Móveis e Informática Ltda EPP
 Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos, Materiais de Expediente e Materiais de Processamento de Dados para as secretarias desta prefeitura.
 Prazo: 09 meses a contar da ordem de fornecimento extinguindo-se em 31/12/10
 Valor: R\$ 25.050,00 (Vinte cinco mil e cinquenta reais)
 Data: 27/04/2010

Contrato: 118/2010
 Contratada: Masterpel Comércio de Papeis Ltda - ME
 Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos, Materiais de Expediente e Materiais de Processamento de Dados para as secretarias desta prefeitura.
 Prazo: 09 meses a partir da ordem de fornecimento extinguindo-se em 31/12/2010.
 Valor: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
 Data: 27/04/2010

Contrato: 119/2010
 Contratada: Papelaria & Informática Centrus Ltda.
 Objeto: Aquisição de materiais didáticos, materiais de expedientes e materiais de processamento de dados para as Secretarias desta Prefeitura.
 Prazo: 09 meses a partir da ordem de fornecimento extinguindo-se em 31/12/2010.
 Valor: R\$ 36.339,56 (trinta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
 Data: 27/04/2010

Contrato: 120/2010
 Contratada: R F L Comércio de Produtos de higiene e Descartáveis Ltda
 Objeto: Aquisição de Produtos de Higienização bem como Assistência Técnica Preventiva e Corretiva dos Equipamentos que irão Utilizar os Produtos no Hospital Municipal
 Prazo: 08 meses contados a partir da ordem de fornecimento prorrogável nos termos da lei.
 Valor: R\$ 76.910,08 (setenta e seis mil, novecentos e dez reais e oito centavos)
 Data: 30/04/2010

Contrato: 121/2010

Contratada: Supermercado Super Ponto Bom Retiro Ltda
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza para a equipe de conservação das estradas e para a Universidade Aberta do Brasil (UAB).
 Prazo: 08 meses a partir da ordem de fornecimento
 Valor: R\$ 20.691,59 (vinte mil, seiscentos noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)
 Data: 30/04/2010

Contrato: 122/2010
 Contratada: Na da Silva e Cia Ltda ME
 Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras, Fitões, Óleos Lubrificantes, Graxas, Fluidos, Aditivos, Filtros de Ar e de Óleo, conforme PREGÃO PRESENCIAL 014/2010.
 Prazo: 08 meses a partir da ordem de fornecimento extinguindo-se em 31/12/2010.
 Valor: R\$ 52.108,48 (cinquenta e dois mil cento e oito reais e quarenta e oito centavos)
 Data: 30/04/2010

Contrato: 123/2010
 Contratada: Aguilera Auto Peças Ltda
 Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras, Fitões, Óleos Lubrificantes, Graxas, Fluidos, Aditivos, Filtros de Ar e de Óleo, conforme Pregão Presencial 014/2010
 Prazo: 08 meses a partir da ordem de fornecimento extinguindo-se em 31/12/2010
 Valor: R\$ 116.046,00 (cento e dezesseis mil e quarenta e seis reais)
 Data: 30/04/2010

Contrato: 124/2010
 Contratada: Pneus Via Nobre Ltda
 Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras, Fitões, Óleos Lubrificantes, Graxas, Fluidos, Aditivos, Filtros de Ar e de Óleo, conforme Pregão Presencial 014/2010
 Prazo: 08 meses a partir da ordem de fornecimento extinguindo-se em 31/12/2010.
 Valor: R\$ 69.610,00 (sessenta e nove mil seiscentos e dez reais).
 Data: 30/04/2010

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira // Presidente CPL
 Alto Araguaia 11/05/2010

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

CONTRATOS MÊS DE MAIO – 03 a 07/05/2010							
#	Contratado	Órgão	Objeto	Início	Término	Valor R\$	Dotação
76	Eucilene Gusmão de Lara	SMECD	Professora – Escola Pedro Duarte M. Lima	03/05/2010	23/12/2010	510,00	0258 05.002.12.361.0015.2032.319004000000
77	Associação dos Produtores Rurais Paris do Campo	SMECD	Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar	03/05/2010	23/12/2010	28.476,00	101.03.001.04.122.0006.2014.339030000000
78	Valdemar Airton Pissolato	SMS	Prestação de serviços laboratoriais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de Alto Paraguai – MT	03/05/2010	31/12/2010	74.040,00	378.06.002.10.301.0026.2054.339039.0000000 384.06.002.10.301.0027.2055.339039.0000000
79	Edson Francisco Pereira	SMECD	Contratação de prestação de serviços no transporte de hortifrutigranjeiros para as escolas municipais da zona rural do município de Alto Paraguai – MT	05/05/2010	23/12/2010	4.500,00	0298 05.002.12.361.0019.2039.339036000000

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Apicás**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- OFICINA MECANICA BAUMGART LTDA-ME
CONTRATO N° - 153/2010
VALOR GLOBAL- R\$ 68.280,00
(sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais)
OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS
PRAZO VIGENCIA – 30/04/2010 A 31/12/210

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- JOSÉ APARECIDO MORILHA DE RAMOS-ME
CONTRATO N° - 154/2010
VALOR GLOBAL- \$ 19.230,00 (dezenove mil, duzentos e trinta reais)
OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS
PRAZO VIGENCIA – 30/04/2010 A 31/12/210

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- EDILSON DA HORA SILVA -ME -
CONTRATO N° - 093/2010-1º TERMO ADITIVO
OBJETO – TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- ROMATRE CONSTRUTORALTD -
CONTRATO N° - 105/2008- 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO.
OBJETO – CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO.
PRAZO VIGENCIA – 30/04/2010 A 30/09/2010

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 018/2010
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **07/05/2010**, licitação na modalidade Pregão Presencial **018/2010**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
LICITAÇÃO DESERTA – POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS AO CERTAME.

Prefeitura Municipal de Araputanga**AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 019/2010**

Objeto do Pregão: Execução de Serviços de Publicidade e Divulgação de Avisos, Atividades, Campanhas, Entrevistas e Programas do Poder Executivo e Suas Secretarias, feita por meio de Rádio-Difusão (AM). Data da realização: 12/05/2010. Empresa Vencedora do Certame: FUNDAÇÃO ARCO IRIS DE ARAPUTANGA -Valor Total: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais). Araputanga MT, 12 de maio de 2010. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aripuanã**Extratos referentes ao mês de abril de 2010.**

Extrato do Contrato nº. 208/2010
Ref. Locação do prédio que será destinado à instalação e funcionamento do Escritório de Apoio da Prefeitura de Aripuanã em Cuiabá; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: CARMÉLIA FRANCISCA MELLO REIS; Valor Global: R\$ 4.050,00; Vig.: 01/04/2010 A 31/12/2010;
Extrato do Contrato nº. 209/2010
Ref. Contratação de Empresa Especializada para realização do Concurso Público Municipal/2010; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: ELIANDRO VAHL; Valor Fixo: R\$ 23.000,00; Valor Estimativo: R\$ 21.880,00; Vig.: 01/04/2010 A 30/09/2010; Carta Convite nº.006/2010;

Extrato do Contrato nº. 210/2010
Ref. Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa neste Município; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: SUELIANO RAMOS SANTANA; Valor Global: R\$ 28.000,00; Vig.: 01/04/2010 A 30/11/2010; Carta Convite nº.007/2010;

Extrato do Contrato nº. 211/2010
Ref. Aquisição de peças destinadas a manutenção do trator esteira D-50 deste Município; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: IMPORCARTE COMÉRCIO DE PEÇAS PARATRATORES LTDA; Valor Global: R\$ 19.057,86; Vig.: 07/04/2010 A 07/08/2010; Carta Convite nº.009/2010;
Extrato do Contrato nº. 212/2010

Ref. Prestação de Serviços de Assessoria de forma geral, quanto na Articulação da Prefeitura com órgãos Governamentais e Assessoria direta ao Prefeito e Vice-Prefeito em Cuiabá; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: MAURÍCIO JOSÉ MAGALHÃES SILVA; Valor Global: R\$ 30.000,00; Vig.: 07/04/2010 A 07/02/2011; Carta Convite nº.008/2010;
Extrato do Contrato nº. 213/2010

Ref. Aquisição de materiais elétricos, destinados a manutenção da Iluminação Pública deste Município; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: AGUIA ALARMES LTDA ME; Valor Global: R\$ 50.139,00; Vig.: 12/04/2010 A 12/07/2010; Carta Convite nº.010/2010;

Extrato do Contrato nº. 214/2010
Ref. Aquisição de materiais elétricos, destinados a manutenção da Iluminação Pública deste Município; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: INSTALADORA DE REDES ELÉTRICAS SEMACON LTDA; Valor Global: R\$ 225,50; Vig.: 12/04/2010 A 12/07/2010; Carta Convite nº.010/2010;

Extrato do Contrato nº. 215/2010
Ref. Prest. Serv. de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: PATRICIA INÁCIO VIEIRA; Valor Global: R\$ 2.161,94; Vig.: 12/04/2010 A 30/07/2010;

Extrato do Contrato nº. 216/2010
Ref. Prest. Serv. de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS; Valor Global: R\$ 2.161,94; Vig.: 12/04/2010 A 30/07/2010;

Extrato do Contrato nº. 217/2010
Ref. Aquisição de material de consumo sendo Pneus com câmara e protetor para uso nos veículos e maquinários desta Prefeitura; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: LANNER E LANNER LTDA; Valor Global: R\$ 121.294,00; Vig.: 14/04/2010 A 14/10/2010; Tomada de Preço nº.008/2010;

Extrato do Contrato nº. 218/2010
Ref. Execução de Obra de reforma, adequação e pintura do PSF Centro, deste Município; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; Valor Global: R\$ 31.119,14; Vig.: 15/04/2010 A 15/06/2010; Carta Convite nº.011/2010;

Extrato do Contrato nº. 219/2010
Ref. Fornecimento de passagens terrestres para atendimento na área da saúde neste Município; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: COLNIZA TRANSPORTE E TURISMO LTDAEPP; Valor Global: R\$ 44.878,00; Vig.: 16/04/2010 A 16/07/2010; Tomada de Preço nº.009/2010;

Extrato do Contrato nº. 220/2010
Ref. Contrato de Rateio à consecução das Ações previstas na Lei Municipal nº.699/2007 de 13/07/2007 e em consonância com o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Vale do Juruena"; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "VALE DO JURUENA"; Valor Global: R\$ 39.537,00; Vig.: 01/01/2010 A 31/12/2010;

Extrato do Contrato nº. 221/2010
Ref. Prestação de Serviços no atendimento de pacientes usuários do SUS fora do domicílio em Cuiabá; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO - ME; Valor Global: R\$ 44.640,00; Vig.: 22/04/2010 A 22/01/2011; Tomada de Preço nº.007/2010;

Extrato do Contrato nº. 222/2010
Ref. Aquisição de produtos químicos para uso do Departamento de Água e Esgoto; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: S.L. ALBA PISCINA; Valor Global: R\$ 43.040,00; Vig.: 26/04/2010 A 30/12/2010; Carta Convite nº.012/2010;

Extrato do Contrato nº. 223/2010
Ref. Execução de construção de 01 (uma) sala de aula com instalações elétricas, na Escola Estadual Indígena na Aldeia Adeca Vela Arara neste

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Município; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; Valor Global: R\$ 68.392,29; Vig.: 26/04/2010 A 25/11/2010; Tomada de Preço nº.003/2010; Extrato do Contrato nº. 224/2010

Ref. Prestação de Serviços de Locação de Linhas Telefônicas Móvel; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: VIVO S/A; Valor Global: R\$ 21.719,88; Vig.: 27/04/2010 A 26/04/2011; Pregão Presencial nº.007/2010; Extrato 044/2010 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 102/2010

Ref.: Alt. Clausula 1ª; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: ELZA COLARES DE OLIVEIRA;

Extrato 045/2010 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2010 Ref.: Alt. Carga Horária; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: NAIRA RUTZATZ; Valor R\$: 1.190,06;

Extrato 046/2010 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2010 Ref.: Alt. Carga Horária a menor; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: GILVANE GNOATTO;

Extrato 047/2010 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 147/2010 Ref.: Alt. Carga Horária; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: VANCLÉIA RIBEIRO DA SILVA; Valor R\$ 2.380,12;

Extrato 048/2010 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 193/2010 Ref.: Alt. Carga Horária; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: LEONICE MARIA DA SILVA LEITE; Valor R\$: 2.380,12;

Extrato 049/2010 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 107/2010 Ref.: Alt. Carga Horária; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: RAFAEL FIÚZA JUNIOR; Valor R\$: 1.190,06;

Extrato 050/2010 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 110/2010 Ref.: Alt. Carga Horária; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: ERENILDA SANTOS SILVA; Valor R\$: 2.380,12;

Extrato 051/2010 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 257/2009 Ref.: Alt. Prazo de Vigência e Valor; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: MARCIA MARIA DE MIRANDA; Vigência: 23/04/2010 a 23/12/2010; Valor R\$: 22.000,00;

Extrato 052/2010 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 256/2009 Ref.: Alt. Valor; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: SERPRA – SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA; Valor R\$: 7.000,00;

Extrato de Termo de Rescisão nº. 006/2010 Ref. ao Contrato nº. 119/2010

Ref.: Prestação de Serviços Temporário de Professor ; Distratante: Prefeitura de Aripuanã; Distratada: FERNANDA FELICIANO DAVID;

Extrato de Termo de Rescisão nº. 007/2010 Ref. ao Contrato nº. 274/2008

Ref.: Prestação de Serviços Temporário de Técnico em Enfermagem; Distratante: Prefeitura de Aripuanã; Distratado: ALEXANDRE MARTINS;

Extrato de Termo de Rescisão nº. 008/2010 Ref. ao Contrato nº. 066/2010

Ref.: Prestação de Serviços Temporário de Professor; Distratante: Prefeitura de Aripuanã; Distratada: OSMARINA PINHEIRO DA SILVA;

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 22 DE MARÇO DE 2010 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres -MT
Assunto: Pregão 03/2010 – CPL/PMBB

HOMOLOGO, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao: **Pregão nº. 003/2010 – CPL/PMBB**, considerando-o “FRACASSADO” por não ter sido possível a obtenção de proposta válida, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Barra do Bugres/MT, 22 de março de 2010.

Wilson Francelino de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº.:03/2.010

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº.: 03/2.010, **AQUISIÇÃO DE, FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTIVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS PARA ATENDER** os veículos de propriedade desta municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM RESULTADO DA LICITAÇÃO: “FRACASSADA”.

Barra do Bugres – MT, 22 de março de 2010.

Wilson Francelino de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SANIFICAÇÃO DOS ORGÃO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PSF, CENTRO DE REABILITAÇÃO, CAPS, CENTRO INTEGRADO, BANCO DE SANGUE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E HOSPITAL MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES).

A Prefeitura Municipal Barra do Bugres-MT, por intermédio da Pregoeira, no uso das atribuições que lhe confere a lei, comunica aos interessados a **REABERTURA** do procedimento licitatório em epígrafe. A sessão pública ocorrerá no dia **13/05/2010** às 8:00 (oito) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT. Mais informação aos interessados obterão na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, na Praça Ângelo Masson 1.000, Centro no Departamento de Licitação ou pelo telefone (65) 3361-2771.

Barra do Bugres-MT, 07 de maio de 2010.

Marilene da Silva Campos
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO BUGRES - MT, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. VANDERSON VITOR DA SILVA**, torna público o contrato nº. 004/2010 realizado junto a Valores Soares & Orione e Borges Ltda., em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e das condições fixadas no respectivo Edital, onde foram convocados todos os interessados a participarem do certame.

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de consultoria nas áreas: Contábil, licitações, recursos humanos, almoxarifado e rotinas administrativas..

DO VALOR:

O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagos em 10 (dez) parcelas iguais, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ambas com vencimento até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante aprovação e conferência efetuada pela Secretaria Municipal de Administração.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 10.2.

Constitui motivo para rescisão o previsto no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem haja culpa do **CONTRATADO**, será esta

ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Bugres – MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

Barra do Bugres, 05 de março de 2010.

Vanderson Vitor da Silva Valores Soares & Orione e Borges Ltda
Presidente Rep. Por Sara de Lourdes S. O. E Borges
Contratante Contratado

Testemunhas:

EXTRATO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO BUGRES - MT, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. VANDERSON VITOR DA SILVA**, torna público o contrato nº. 003/2010 realizado junto ao Auto Posto Bugrense Ltda., em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e das condições fixadas no respectivo Edital, onde foram convocados todos os interessados a participarem do certame.

DO OBJETO E FINALIDADE

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de combustível nas quantidades de especificações abaixo:

ITEM	QUANT. UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	19.800 LT	Gasolina	2,60	51.480,00

A finalidade deste contrato é o abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Barra do Bugres – MT.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Receberá o CONTRATADO pelo fornecimento dos produtos a importância de R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais), a serem pagos mensalmente mediante a apresentação de fatura acompanhada das respectivas Ordens de Fornecimento do período.

Nos preços ajustados já estão incluídos todos os componentes de custo, sem exceção, não se admitindo quaisquer acréscimos nos valores propostos.

Os pagamentos ficarão sempre condicionados a disponibilidade de caixa.

As notas fiscais serão emitidas levando-se em conta o consumo do período, conforme Ordem de Fornecimento.

Ocorrendo reajustamento de preços, para cima ou para baixo, pelas distribuidoras ou mesmo autorizados pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados, pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado na proposta e/ou nos já aditivados e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicado única e exclusivamente sobre o saldo remanescente de litros a ser fornecidos.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios da CONTRATANTE, e serão empenhados na dotação orçamentária como se segue:

01.031.1010.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO LEGISLATIVA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DO FORO

O Foro da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, é competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de Barra do Bugres – MT, 30 de abril 2010.

VANDERSON VITOR DA SILVA
CONTRATANTE

AUTO POSTO BUGRENSE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

EXTRATO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO BUGRES - MT, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. VANDERSON VITOR DA SILVA**, torna público o contrato nº. 004/2010 realizado junto ao Supermercado Pelachim Ltda., em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e das condições fixadas no respectivo Edital, onde foram convocados todos os interessados a participarem do certame.

DO OBJETO:

O presente documento contratual tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e de limpeza, para as instalações da Câmara Municipal de Barra do Bugres – MT, conforme discriminados no ANEXO I do Edital.

DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 19.492,26 (dezenove mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos, objetos deste contrato deverão ser entregues pelo fornecedor, a Câmara Municipal de Barra do Bugres – MT, após a solicitação por escrito da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, juntamente com a Nota Fiscal, no seguinte endereço: Rua Belo Horizonte, 70 – Centro – Barra do Bugres – MT.

DA VIGÊNCIA:

Este Contrato terá vigência após a data de sua assinatura, eficácia com publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Matogrossenses – AMM, até 31/12/2010.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento), que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos.

A rescisão do contrato terá lugar de plena direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido as situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, além de 30 (trinta) dias após o prazo preestabelecido no Edital;

b) falir ou dissolver-se; e

c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Secretaria de origem.

DO RECEBIMENTO:

A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, por uma comissão de

no mínimo 03 (três) membros, designada especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente da Câmara Municipal de Barra do Bugres – MT. Comissão Permanente de Licitação.

Os preços são fixos e irremovíveis.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso – MT, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja – CPL – da Câmara Municipal de Barra do Bugres – MT – Material de Consumo e Limpeza.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedida o presente contrato em 04 (quatro) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias a sua aprovação e execução.

Barra do Bugres, 03 de maio de 2010.

VANDERSON VITOR DA SILVA F. PELACHIM & CIA LTDA

Testemunhas:

RELATÓRIO

Os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis, tendo em vista o certame Licitação na Modalidade Menor Preço Global 002/2010, autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, reunimos com finalidade específica de apreciação e julgamento das propostas e adotar providências relacionadas a aquisição de combustível para a frota do Legislativo Municipal, nos termos do Edital, levamos a conhecimento de V. Ex^a. os fatos julgados importantes ocorridos durante a licitação.

Foram convidadas as empresas constantes nestes autos, sendo que somente duas apresentaram proposta e documentos necessários para a habilitação.

Examinadas as propostas, constatamos que as empresas que apresentaram suas propostas com respectivos valores, cumprindo as normas pré-estabelecidas.

Cumprindo o encargo que nos foi confiado relativo ao processo licitatório em apreço, constatamos que a empresa Auto Posto Bugrense Ltda., foi vencedora no referido certame, cujo valor apresentado foi de R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).

É o nosso parecer, que colocamos à apreciação da Assessoria da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT.

Barra do Bugres, 30 de abril de 2010.

ALEXSANDRO COSTA AGUIAR

Presidente

JOSELINA DA SILVA SOUZA
Membro

GILVAN FERREIRA DOS SANTOS
Membro

Prefeitura Municipal de Cáceres

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010 – PROCESSO 46/2010**

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados que a abertura da proposta de preço, referente a Tomada de Preços 001/2010 - dar-se-á no dia 14/05/2010, às 09h.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão de Licitação

**Aviso de Abertura de Licitação
Tomada de Preços nº 03/2010 – Processo nº 97/2010**

O Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, mediante da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às **13:00 horas**, horário local (MT), do **dia 28 de maio de 2010**, na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1895 – COC – CEP 78200-000, realizar-se-á licitação, cujo tipo é o menor preço - Global, com início dos trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes de nº 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

- Contratação de empresa especializada para a “revitalização da Praça Esperidião Marques localizado no bairro São Miguel, neste Município”, em conformidade com as condições do edital e seus anexos.

OBS.: Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, e/ou através do site: www.caceres.mt.gov.br mediante o prévio recolhimento da importância de **R\$ 100 (cem reais)**, pagável mediante a apresentação do respectivo DAR, junto a Tesouraria desta Prefeitura, valor este que se refere ao custo de emolumentos, no horário das 12:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

Prefeitura de Cáceres - MT, 11 de maio de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES

PRES. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DECRETO Nº. 050
DE 25 DE JANEIRO DE 2010.**

Dispõe sobre a contratação de Técnicas de Nível Médio, por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Ação Social, na forma que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 2.179 de 20 de maio de 2009, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 25521, de 22 de dezembro de 2009 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Contratar, por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, as senhoras abaixo relacionadas, para comporem o quadro da equipe técnica das ações de apoio à Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, lotadas na Secretaria Municipal de Ação Social.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Mariuzza Aparecida de Oliveira	Técnica de Nível Médio	04.01.2010 a 31.12.2010
Alessandra Porto Ferraz	Técnica de Nível Médio	04.01.2010 a 31.12.2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Art.2º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em : 25.01.2010

DECRETO Nº. 052
DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação de Técnicos de Nível Médio, por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Ação Social, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 2.177 de 20 de maio de 2009, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 25523, de 22 de dezembro de 2009 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Contratar, por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, os senhores abaixo relacionados, para comporem o quadro da equipe técnica do Projeto Conviver e Projeto de Ações Sócioeducativas de Apoio à Família, lotados na Secretaria Municipal de Ação Social.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Paulo Eduardo Santana	Técnico de Nível Médio	04.01.2010 a 31.12.2010
Claudionor Caetano	Técnico de Nível Médio	04.01.2010 a 31.12.2010

Art.2º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em : 25.01.2010

DECRETO Nº. 053
DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação de pessoal, por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Ação Social, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 2.176 de 20 de maio de 2009, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 25520, de 22 de dezembro de 2009 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Contratar, por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, as senhoras abaixo relacionadas, para comporem o quadro da equipe técnica do Serviço de Orientação e Acompanhamento a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, lotadas na Secretaria Municipal de Ação Social.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Cristiane Santos de Almeida Rubio	Assistente Social	04.01.2010 a 31.12.2010
Eliete Baptista Mucari de Almeida	Psicóloga	04.01.2010 a 31.12.2010
Eraides Brasileiro Dias	Educadora/Profissional de Abordagem	04.01.2010 a 31.12.2010

Art.2º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em : 25.01.2010

DECRETO Nº. 054
DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação de pessoal, por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Ação Social, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 2.178 de 20 de maio de 2009, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 25519, de 22 de dezembro de 2009 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Contratar, por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, os senhores abaixo relacionados, para comporem o quadro da equipe técnica do Programa de Atenção Integral à Família-PAIF, lotados na Secretaria Municipal de Ação Social.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Michelly Oliveira da Fonseca	Psicóloga	04.01.2010 a 31.12.2010
Giseli Condi Bergamasco Oliveira	Psicóloga	04.01.2010 a 31.12.2010
Claudio Francisco de Assunção Filho	Técnico de Nível Médio	04.01.2010 a 31.12.2010
Lucilene Rodrigues da Silva	Técnico de Nível Médio	04.01.2010 a 31.12.2010

Art.2º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em : 25.01.2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**DECRETO Nº. 126
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, os senhores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto Nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cáceres, a partir de 10 de fevereiro de 2010.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO – 40 HORAS

NOME	A PARTIR
Claudinéia Maria Mendes Soares	10/02/2010
Antonia Silvestre de Oliveira	10/02/2010

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO – ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO - 40 HORAS

NOME	A PARTIR
Vilma da Silva Dias Souza	10/02/2010

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO – ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO JARDIM GUANABARA - 40 HORAS

NOME	A PARTIR
Wilma de Campos Santos Plaqui	10/02/2010

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO – ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO E TRABALHO - 40 HORAS

NOME	A PARTIR
Geisa Silva	10/02/2010

GUARDA – 40 HORAS

NOME	A PARTIR
Antonio Benedito de Arruda	10/02/2010
Carlos Pinheiro da Silva	10/02/2010
Geraldo Pereira da Silva	10/02/2010
José Geraldo Gil	10/02/2010
LuiZ Ferreira das Neves	10/02/2010
Márcio Leopoldino de Jesus	10/02/2010
Sebastião Natalício Laia	10/02/2010
Sidney Sampaio	10/02/2010
Thiago de Medeiros Deluqui	10/02/2010
Worley Batista da Silva	10/02/2010

GUARDA – ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA - 40 HORAS

NOME	A PARTIR
Hilzinei Lourenço da Silva Nogueira	10/02/2010

GUARDA – ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - 40 HORAS

NOME	A PARTIR
Neder Maciel Villas Boas	10/02/2010

GUARDA – NÚCLEO BURITI - 40 HORAS

NOME	A PARTIR
Rozinei Cuiabano da Silva	10/02/2010

GUARDA – ESCOLA MUNICIPAL 16 DE MARÇO

NOME	A PARTIR
Jefferson Duarte de Lira	18/02/2010

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de fevereiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 23.02.2010

**DECRETO Nº. 165
DE 17 DE MARÇO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta dos Processos sob Protocolo Geral nº.s 6244 de 10.03.2010, 5157 de 25.02.2010, 5378 de 01.03.2010, 5543 de 03.03.2010, 5258 de 26.02.2010, 4755 de 22.02.2010, 5266 de 26.02.2010, 5498 de 02.03.2010, 5512 de 02.03.2010, 4860 de 23.02.2010 e 5539 de 03.03.2010.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, os senhores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cáceres.

NOME	CARGO	A PARTIR
Raquel Gomes de Moraes	Enfermeira	08.03.2010
Aireno de Souza Silva	Enfermeiro	08.03.2010
Graziele Aguiar Dias	Enfermeira	08.03.2010
Glauca Paula Accordi	Enfermeira	11.03.2010
Pamella Zoccoli Gattass	Enfermeira	08.03.2010
Janaina Gomes dos Santos	Enfermeira	08.03.2010
Denis Fernandes Costa Cavalcante	Auxiliar de Farmácia	08.03.2010
Luis Emanuel Monteiro da Silva Filho	Auxiliar de Farmácia	08.03.2010
Vinicius da Mata Lopes	Auxiliar de Farmácia	09.03.2010
Luciana dos Reis	Assistente Administrativo	08.03.2010

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 17.03.2010

**DECRETO Nº. 170
DE 23 DE MARÇO DE 2010.**

Dispõe sobre a contratação de Educadora/Profissional de Abordagem, por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Ação Social, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 2.183 de 20 de maio de 2009, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 6122, de 10 de março de 2010 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Contratar, por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, a senhora **LUANA ELKY BRITO**, educadora/profissional de abordagem para compor o quadro da equipe técnica do Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, período de 09.03.2010 a 31.12.2010.

Art.2º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em : 23.03.2010

DECRETO Nº. 174
DE 24 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 4888, de 23 de fevereiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

ART. 1º - Rescindir a pedido, o Contrato de Trabalho de **ROSIMAR MENDES GONÇALVES**, Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 23 de fevereiro de 2010.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 24.03.2010

DECRETO Nº. 175
DE 24 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 7131, de 23 de março de 2010 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

ART. 1º - Rescindir a pedido, o Contrato de Trabalho de **MICHELLY OLIVEIRA DA FONSECA**, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 31 de março de 2010.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 24.03.2010

Prefeitura Municipal de Colíder

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010 – REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 028/2010, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de leite de origem animal (vaca) pasteurizado para manutenção das escolas municipais de Colíder/MT**. Foi considerado **DESERTO** por ausência de licitantes interessados.

Colíder/MT, em 10 de Maio de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 029/2010, deliberou-se por julgar deserto o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia 25/05/2010 as 09:00 horas no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 12 de Maio de 2010.

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 027/2010, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Mobiliário padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA no Município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM E VALOR (R\$)	VALOR TOTAL ADJUDICADO
CAPITAL COMERCIO E REPPRES. DE MÓVEIS E INF. LTDA - EPP	ITEM 01 – R\$ 2.105,32; ITEM 02 – R\$ 1.792,00; ITEM 03 – R\$ 1.484,00; ITEM 07 – R\$ 402,67; ITEM 10 – R\$ 1.258,00; ITEM 12 – R\$ 949,67; ITEM 13 – R\$ 5.388,00; ITEM 14 – R\$ 148,15; ITEM 15 – R\$ 1.045,28; ITEM 16 – R\$ 2.210,00; ITEM 17 – R\$ 926,67; ITEM 18 – R\$ 903,00; ITEM 19 – R\$ 1.680,00; ITEM 21 – R\$ 3.024,00; ITEM 22 – R\$ 179,00; ITEM 24 – R\$ 9.570,08; ITEM 25 – R\$ 320,58; ITEM 26 – R\$ 112,92; ITEM 27 – R\$ 1.476,00; ITEM 28 – R\$ 1.372,33; ITEM 29 – R\$ 1.097,00; ITEM 30 – R\$ 432,00; ITEM 31 – R\$ 454,72; ITEM 32 – R\$ 1.211,01; ITEM 33 – R\$ 1.791,00; ITEM 34 – R\$ 2.997,20; ITEM 35 – R\$ 465,67; ITEM 36 – R\$ 888,12; ITEM 37 – R\$ 285,02; ITEM 38 – R\$ 966,06; ITEM 39 – R\$ 858,00; ITEM 40 – R\$ 1.056,00; ITEM 41 – R\$ 382,33; ITEM 42 – R\$ 658,00; ITEM 43 – R\$ 1.322,33; ITEM 45 – R\$ 374,15; ITEM 46 – R\$ 668,67; ITEM 47 – R\$ 247,71; ITEM 48 – R\$ 1.399,00; ITEM 49 – R\$ 4.264,00; ITEM 50 – R\$ 1.649,00; ITEM 51 – R\$ 1.482,33; ITEM 52 – R\$ 489,07; ITEM 53 – R\$ 101,94; ITEM 54 – R\$ 994,34; ITEM 55 – R\$ 289,80; ITEM 56 – R\$ 190,30; ITEM 57 – R\$ 430,66; ITEM 58 – R\$ 1.463,01; ITEM 59 – R\$ 368,00; ITEM 60 – R\$ 274,70; ITEM 62 – R\$ 103,23; ITEM 63 – R\$ 2.499,66; ITEM 64 – R\$ 5.695,00; ITEM 65 – R\$ 325,26; ITEM 67 – R\$ 3.137,40; ITEM 68 – R\$ 12.968,35;	R\$ 90.728,51

Colíder/MT, em 12 de Maio de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publique-se

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Colniza

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 5148/2010
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2010

VALIDADE: 08 (oito) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços de **BENS PERMANENTES (Aparelhos de Comunicação, Aparelhos domésticos, equipamentos energéticos, equipamentos de Áudio, vídeo e foto, equipamentos de processamento de dados, mobiliário em geral e maquinas e utensílios diversos)**, visando aquisições futuras pelas Secretarias Municipais, através da Prefeitura Municipal de Colniza – MT.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos bens permanentes registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	TOTAL
1	CADEIRA PLATA SECRETARIA GIRATORIA C/CAPA INJETADA	FLEX	UND	5	165,00	825,00
2	CADEIRA PLATA SECRETARIA FIXA INJ. 4 PES	FLEX	UND	2	90,00	180,00
3	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	W3	UND	5	480,00	2.400,00
4	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS E FECHADURA. CHAPA 26.	W3	UND	3	480,00	1.440,00
5	ILHA CONTENDO 4 ESTACOES D ETRABAL HO 1350X1350X740 CM EM MADEIRA AGLO MERADA	NOBRE	UND	1	2.058,92	2.058,92
6	ESTANTE EM AÇO 2,00 X 0,90 COM 6 BANDEJAS - BANDEJAS E COLUMNS REFORÇADAS.	W3	UND	10	220,00	2.200,00
7	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR CORE 2 DUO E 4600/E7300, HD 500, MEMÓRIA 4GB, PLACA MAE, GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD, KIT GABINETE PRETO, CAIXA DE SOM, TECLADO MULTIMIDIA PRETO, MOUSE ÓPTICO PRETO, MONITOR LCD W/ DESCREAM, MOUSE PAD, LEITORA DE CARTÃO	INTEL	UND	5	2.750,00	13.750,00
8	GUILHOTINA (EXTENSÃO CORTE 460MM. CAP. 15 FOLHAS	MAPPED	UND	1	300,00	300,00
10	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADO R CORE 2 DUO E 4600/E7300, HD 500, MEMÓRIA 4GB, PLACA MAE, GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD, KIT GABINETE PRETO, CAIXA DE SOM, TECLADO MULTIMIDIA PRETO, MOUSE ÓPTICO PRETO, MONITOR LCD W/ DESCREAM, MOUSE PAD, LEITORA DE CARTÃO	INTEL	UND	2	2.750,00	5.500,00
11	IMPRESSORA LASER PRETO E BRANCO	HP	UND	3	950,00	2.850,00
12	TIPO DE MULTIFUNCIONAL: LASER. FUNÇÕES: - IMPRESSORA; - COPIADORA; - SCANNER.	HP	UND	1	1.430,00	1.430,00
13	NOBREAK SMS 700	SMS	UND	6	420,00	2.520,00

14	PERFURADORA PARA ESPIRAIS CONJUGADA, ENCADERNADORA 50 FOLHAS	LASSANE	UND	1	1.450,00	1.450,00
15	CALCULADORA COM BOBINA 12 DIGITOS 4 OPERAÇÕES	SHARP	UND	4	147,50	590,00
16	GUILHOTINA (EXTENSÃO CORTE 460MM. CAP. 15 FOLHAS	MAPPED	UND	1	300,00	300,00
17	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	W3	UND	3	480,00	1.440,00
18	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS	W3	UND	1	480,00	480,00
19	AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS	SPRINGER	UND	1	4.000,00	4.000,00
20	AR CONDICIONADO 7500 BTUS	SPRINGER	UND	2	1.250,00	2.500,00
21	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR CORE 2 DUO E 4600/E7300, HD 500, MEMÓRIA 4GB, PLACA MAE, GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD, KIT GABINETE PRETO, CAIXA DE SOM, TECLADO MULTIMIDIA PRETO, MOUSE ÓPTICO PRETO, MONITOR LCD WIDESCREEN, MOUSE PAD, LEITORA DE CARTÃO	INTEL	UND	2	2.750,00	5.500,00
22	APARELHO TELEFONE	INTELBRAS	UND	5	47,00	235,00
23	NOBREAK SMS 700	SMS	UND	6	420,00	2.520,00
24	NOTEBOOK - 3GB. PROCESSADOR DUAL-CORE HA MOBILE AMD TURION X2 RM-72 DE 2,1GHZ CACHE DO MICROPROCESSADOR CACHE 2 DE 1MB MEMORIA-3072MB DDR2 800MHZ, MEMÓRIA MÁXIMA ATÉ 8GB (2X4096DIMM) COM SUPORTE DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL (32 BIT OS PODE ATINGIR NO MÁXIMO 3,2	HP	UND	1	3.100,00	3.100,00
25	IMPRESSORA LASER PRETO E BRANCO	HP	UND	1	950,00	950,00
26	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS E FECHADURA. CHAPA 26.	W3	UND	5	480,00	2.400,00
27	FAX PAPEL TERMICO C/ SECRETARIA BIVOLT	PANASONIC	UND	1	520,00	520,00
28	CALCULADORA COM BOBINA 12 DIGITOS 4 OPERAÇÕES	SHARP	UND	1	147,50	147,50
29	MESA EM L C/RETA DE 1200X750X740CM CONEXAO ARREDONDADA DE 700X700X740 CM	NOBRE	UND	2	340,00	680,00
30	CADEIRA PLATA SECRETARIA FIXA INJ. 4 PES	FLEX	UND	2	90,00	180,00
31	MESA 1,20 C/APOIO P/ TECLADO	FLEX	UND	1	200,00	200,00
32	IMPRESSORA LASER PRETO E BRANCO	HP	UND	2	950,00	1.900,00
33	NOBREAK SMS 700	SMS	UND	1	420,00	420,00
34	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	W3	UND	1	480,00	480,00
35	ESTANTE EM AÇO 2,00 X 0,90 COM 6 BANDEJAS	W3	UND	2	220,00	440,00
36	NOTEBOOK - 3GB. PROCESSADOR DUAL-CORE HA MOBILE AMD TURION X2 RM-72 DE 2,1GHZ CACHE DO MICROPROCESSADOR CACHE 2 DE 1MB MEMORIA-3072MB DDR2 800MHZ, MEMÓRIA MÁXIMA ATÉ 8GB (2X4096DIMM) COM SUPORTE DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL (32 BIT OS PODE ATINGIR NO MÁXIMO 3,	HP	UND	1	3.100,00	3.100,00
37	MULTIFUNCIONAL - FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPEADORA E SCANNER TIPO LASER/ COLORIDO	HP	UND	1	1.430,00	1.430,00
38	COMPUTADOR COMPLETO/PROC. CORE 2 DUO E 4600/E7300 HD 160 MEM 2GB PLM GRAV. DVD/CD KIT GABINETE PRETO CX SOM TECLADO MULTIMIDIA MOUSE ÓPTICO MONITOR 17" LCD - WIDES CREAM LEITORADE CARTÃO	INTEL	UND	2	2.750,00	5.500,00
40	GPS COM MAPAS PRECISAO 3METRO A PROVA DAGUA	SANTA GPS	UND	1	2.750,00	2.750,00

41	MESA 1,5 C/ 02 GAVETAS	NOBRE	UND	1	215,00	215,00
42	ILHA CONTENDO 4 ESTACOES DE TRABALHO 1350X1350X740 CM EM MADEIRA AGLOMERADA	NOBRE	UND	1	2.058,92	2.058,92
43	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	W3	UND	2	480,00	960,00
44	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS E FECHADURA. CHAPA 26.	W3	UND	1	480,00	480,00
45	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	NACIONAL	UND	1	2.300,00	2.300,00
46	NOTEBOOK - 3GB, PROCESSADOR DUAL-CORE HA MOBILE AMD TURION X2 RM-72 DE 2,1GHZ CACHE DO MICROPROCESSADOR CACHE L2 DE 1MB MEMORIA-3072MB DDR2 800MHZ, MEMÓRIA MÁXIMA ATÉ 8GB (2X40 96DIMM) COM SUPORTE DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL (32 BIT OS PODE ATINGIR NO MÁXIMO)	HP	UND	1	3.100,00	3.100,00
47	NOBREAK SMS 700	SMS	UND	7	420,00	2.940,00
48	APARELHO TELEFONE	INTELBRAS	UND	5	47,00	235,00
49	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR CORE 2 DUO E 4600/E7300, HD 500, MEMÓRIA 4GB, PLACA MAE, GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD, KIT GABINETE PRETO, CAIXA DE SOM, TECLADO MULTIMÍDIA PRETO, MOUSE ÓPTICO PRETO, MONITOR LCD WIDESCREEN, MOUSE PAD, LEITORA DE CARTÃO	INTEL	UND	2	2.750,00	5.500,00
50	CADEIRA PLATA CAIXA GIRATORIA INJETADA	FLEX	UND	11	270,00	2.970,00
51	CADEIRA PLATA SECRETARIA FIXA INJ. 4 PES	FLEX	UND	2	90,00	180,00
52	MESA 1,5 C/ 02 GAVETAS	FLEX	UND	5	215,00	1.075,00
53	ESTANTE EM AÇO 2,00X0,90 COM 6 BANDEJAS - BANDEJAS E COLUNAS REFORÇADAS.	W3	UND	3	220,00	660,00
54	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	W3	UND	10	480,00	4.800,00
55	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS E FECHADURA. CHAPA 26.	W3	UND	6	480,00	2.880,00
56	MESA EM L C/RETA DE 1200X750X740CM CONEXAO ARREDONDADA DE 700X700X740 CM	NOBRE	UND	2	345,00	690,00
57	LONGARINA CADEIRA 3 LUGARES REVESTI DA EM KORINO	FLEX	UND	4	320,00	1.280,00
58	CADEIRA PLATA CAIXA GIRATORIA INJETADA	FLEX	UND	2	270,00	540,00
59	BATEDEIRA PLANETARIA 5 VELOCIDADES BATEDOR EM AÇO INOXIDÁVEL	BRITANIA	UND	3	490,00	1.470,00
60	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 08 LITROS	METVISA	UND	3	900,00	2.700,00
61	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	NACIONAL	UND	2	2.300,00	4.600,00
62	APARELHO DE FAX PAPEL TÉRMICO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	PANASONIC	UND	3	520,00	1.560,00
63	APARELHO DE DVD COM ENTRADA PARA MICROFONE E ENTRADA PARA USB	SAMSUNG	UND	3	275,00	825,00
64	APARELHO DE SOM MINI SYSTEM 110WRMS	OVERPACK	UND	3	227,40	682,20
65	CILINDRO ELÉTRICO PARA MASSAS COM TALHARIN, MODELO HB-250	ARKI	UND	3	900,00	2.700,00
66	APARELHO DE TV DE 29 POLEGADAS, MODELO SLIM 2923FS, COM CONTROLE REMOTO.	PHILCO	UND	3	1.300,00	3.900,00
67	IMPRESSORA LASER PRETO E BRANCO	HP	UND	3	950,00	2.850,00
68	"CÂMERA DIGITAL 10.1 MEGA PIXELS, ZOOM ÓPTICO 3X, TELA LCD 2.7"	SAMSUNG	UND	3	520,00	1.560,00

69	APARELHO DE FAX PAPEL TÉRMICO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	PANASONIC	UND	1	520,00	520,00
70	POLTRONA RECLINÁVEL COM APOIO DE BRAÇOS MACIO, ESTOFADOS EM COURO SINTÉTICO	FLEX	UND	1	659,00	659,00
71	"CÂMERA DIGITAL 10.1 MEGA PIXELS, ZOOM ÓPTICO 3X, TELA LCD 2.7"	SAMSUNG	UND	2	520,00	1.040,00
72	CADEIRA SECRETARIA STAFF D. GIRATÓRIA	FLEX	UND	25	160,00	4.000,00
73	AR CONDICIONADO MODELO L SE18F. COM UNIDADE INTENA 18F, COONTROLE REMOTO EM CRISTAL LIQUIDO.	SPRINGER	UND	2	3.300,00	6.600,00
74	IMPRESSORA LASER COLORIDA	HP	UND	2	1.430,00	2.860,00
75	CÂMERA DIGITAL 10.1 MEGA PIXELS, ZOOM ÓPTICO 3X, TELA LCD 2.7"	SAMSUNG	UND	2	520,00	1.040,00
76	COMPUTADOR COM PROCESSADOR IS 750 DE 2.66 GHZ, 4GB DE MEMÓRIA RAM, COM GRAVADOR DE DVD/DVD RW, LEITOR DE CARTÃO, MONITOR DE 19 POLEGADAS, COM TECLADO MULTIMÍDIA, MOUSE ÓPTICO E CAIXAS DE SOM.	INTEL	UND	5	2.750,00	13.750,00
77	NOBREAK 1400VA - ENTRADA 110-220V/AS 110V (NET4+)	SMS	UND	10	760,00	7.600,00
78	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 2.1 GHZ, 4 GB DE MEMÓRIA RAM, DISCO RÍGIDO DE 320 GB, COM GRAVADOR DE DVD/DVDRW E WEBCAN.	ACER	UND	2	3.100,00	6.200,00
79	COMPUTADOR COM PROCESSADOR IS 750 DE 2.66 GHZ, 4GB DE MEMÓRIA RAM, COM GRAVADOR DE DVD/DVD RW, LEITOR DE CARTÃO, MONITOR DE 19 POLEGADAS, COM TECLADO MULTIMÍDIA, MOUSE ÓPTICO E CAIXAS DE SOM.	INTEL	UND	8	2.750,00	22.000,00
80	IMPRESSORA LASER PRETO E BRANCO	HP	UND	3	950,00	2.850,00
81	IMPRESSORA LASER COLORIDA	HP	UND	5	1.430,00	7.150,00
82	IMPRESSORA LASER PRETO E BRANCO	HP	UND	5	950,00	4.750,00
83	COMPUTADOR COM PROCESSADOR IS 750DE 2.66 GHZ, 4GB DE MEMÓRIA RAM, COM GRAVADOR DE DVD/DVD RW, LEITOR DE CARTÃO, MONITOR DE 19 POLEGADAS, COM TECLADO MULTIMÍDIA, MOUSE ÓPTICO E CAIXAS DE SOM.	HP	UND	8	2.750,00	22.000,00
84	NOBREAK 1400VA - ENTRADA 110-220V/AS 110V (NET4+)	SMS	UND	8	760,00	6.080,00
85	MIMIOGRAFO COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE ALCOOL	NEMMO	UND	30	410,00	12.300,00
86	BATEDEIRA PLANETARIA 5 VELOCIDADES	BRITANIA	UND	5	490,00	2.450,00
87	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 08 LITROS	METVISA	UND	8	900,00	7.200,00
88	FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO - 04 BOCAS	PROGAS	UND	12	2.000,00	24.000,00
89	AR CONDICIONADO MODELO L SE18F. COM UNIDADE INTENA 18F, COONTROLE REMOTO EM CRISTAL LIQUIDO.	SPRINGER	UND	8	3.300,00	26.400,00
90	"CÂMERA DIGITAL 10.1 MEGA PIXELS, ZOOM ÓPTICO 3X, TELA LCD 2.7"	SAMSUNG	UND	8	520,00	4.160,00
91	APARELHO DE FAX PAPEL TÉRMICO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	PANASONIC	UND	5	520,00	2.600,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

92	APARELHO DE TV DE 29 POLEGADAS, MODELO SLIM 2923FS, COM CONTROLE REMOTO	PHILCO	UND	5	1.300,00	6.500,00
93	APARELHO DE DVD COM ENTRADA PARA MICROFONE E ENTRADA PARA USB, COM CONTROLE REMOTO.	SAMSUNG	UND	5	275,00	1.375,00
94	APARELHO DE SOM MINI SYSTEM 110WRMS	OVERPACK	UND	3	227,40	682,20
95	CILINDRO ELÉTRICO PARA MASSAS COM TALHARIN, MODELO HB-250	ARKI	UND	5	900,00	4.500,00
96	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR CORE 2 DUO E 4600/E7300, HD 500, MEMÓRIA 4GB, PLACA MAE, GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD, KIT GABINETE PRETO, CAIXA DE SOM, TECLADO MULTIMÍDIA PRETO, MOUSE ÓPTICO PRETO, MONITOR LCD WIDESCREEN, MOUSE PAD, LEITORA DE CARTÃO	INTEL	UND	2	2.750,00	5.500,00
97	IMPRESSORA LP MULTIFUNCIONAL F4280, ESCANEIA, IMPRIME E COPIA	HP	UND	1	1.430,00	1.430,00
98	CADEIRA FIXA 4 PES REVESTIDA EM KORINO	FLEX	UND	4	90,00	360,00
99	LONGARINA CADEIRA 3 LUGARES REVESTIDA EM KORINO	FLEX	UND	3	320,00	960,00
100	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA BRAÇOS REGULÁVEIS BACKSYSTEM REVESTIDA EM TECIDO	FLEX	UND	2	360,00	720,00
101	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	W3	UND	2	480,00	960,00
102	NOBREAK 1400 VA	SMS	UND	2	760,00	1.520,00
103	MESA EM L C/RETA DE 1200X750X740CM CONEXAO ARREDONDADA DE 700X700X740 CM	NOBRE	UND	2	345,00	690,00
104	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS E FECHADURA CHAPA 26.	W3	UND	2	480,00	960,00
105	IMPRESSORA LASER PRETO E BRANCO	HP	UND	1	950,00	950,00
106	AR CONDICIONADO 7500 BTUS SPLIT	SPRINGER	UND	3	1.250,00	3.750,00
108	APARELHO DE FAX PAPEL TÉRMICO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	PANASONIC	UND	1	520,00	520,00
109	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	NACIONAL	UND	2	2.300,00	4.600,00
110	COMPUTADOR COMPLETO/PROC. CORE 2 DUO E 4600/E7300 HD 160 MEM 2GB PLM GRAV. DVD/CD KIT GABINETE PRETO CX SOM TECLADO MULTIMÍDIA MOUSE ÓPTICO MONITOR 17" LCD - WIDES CREAM LEITORADE CARTÃO	INTEL	UND	2	2.750,00	5.500,00
111	NOTBOOK LAPTOP PROC: AMD X2 DUAL CORE RM70 2.00GHZ BARRA:800MHZ CHIPSET AMD M780G CACHE 1MB L2 PLACA MAE FF UMA 2008 MEM:4096MB3072 (1024MB-2048MB)800MHZ DDR2 SUPORT.P/CANAL2 EXPAN.8GB(3,2GBP/S.032BITS HD250GB 5400 RPM HP PROTECTSMART DVD+R 15.4WXGA	ACER	UND	1	3.100,00	3.100,00
112	NOBREAK 700WAT BIVOLT AUTOMATICO	SMS	UND	3	420,00	1.260,00
113	MULTIFUNCIONAL - FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPEADORA E SCANNER	HP	UND	1	950,00	950,00
114	VENTILADOR DE TETO	VENTIDELTA	UND	1	175,00	175,00
116	MESA EM L C/RETA DE 1200X750X740CM CONEXAO ARREDONDADA DE 700X700X740 CM	NOBRE	UND	1	345,00	345,00
117	TELEFONE SEM FIO 2,4 GHZ/ GRAFITE/ SEM VOLTAGEM	PANASONIC	UND	8	175,00	1.400,00
118	MULTIFUNCIONAL - FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPEADORA E SCANNER	HP	UND	1	1.430,00	1.430,00

119	PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE S8+12500 ANSI LUMENS RESOLUÇÃO: SVGA (800X600)	LG	UND	1	2.700,00	2.700,00
120	CENTRAL PABX PARA ATÉ 02 LINHAS E 08 RAMAIS	INTELBRAS	UND	1	1.700,00	1.700,00
122	TELA E TRÍPE P/ PROJETOR EM TECIDO MATT WHITE(ACETINADO BRANCO COM VERSO PRETO)	VISOGRAF	UND	1	650,00	650,00
123	CAMERA DIGITAL 10MP, LCD 2.4", ZOM DIGITAL 4X, BATERIA RECARREGAVEL, CARTÃO DE MEMORIA DE 2GB	SAMSUNG	UND	1	520,00	520,00
124	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	NACIONAL	UND	1	2.300,00	2.300,00
125	AR CONDICIONADO 7500 BTUS SPLIT	SPRINGER	UND	2	1.250,00	2.500,00
126	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	W3	UND	2	480,00	960,00
127	ESTABILIZADOR 1000WATS BIVOLT COM 6 TOMADAS	SMS	UND	3	375,00	1.125,00
128	NOBREAK 700WAT BIVOLT AUTOMATICO, TENSÃO DE ENTRADA 115V - 127V -220V SAIDA 115V BATERIA SELADA 4 TOMADAS DE SAIDA ALERTA SONORO ALERTA AUDIOVISUAIS ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS, MICORPOCESSADO CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO	SMS	UND	1	420,00	420,00
129	APARELHO DE FAX PAPEL TÉRMICO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS MODELO KXFT932, COR PRETO.	PANASONIC	UND	1	520,00	520,00
130	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	NACIONAL	UND	2	2.300,00	4.600,00
131	AR CONDICIONADO 7500 BTUS SPLIT	SPRINGER	UND	11	1.250,00	13.750,00
132	AR CONDICIONADO 12000 SPLIT C/CONTROLE	SPRINGER	UND	4	2.300,00	9.200,00
133	APARELHO TELEFONE	INTELBRAS	UND	3	47,00	141,00
134	CENTRAL PABX PARA ATÉ 02 LINHAS E 08 RAMAIS	INTELBRAS	UND	1	1.700,00	1.700,00
135	AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTU	SPRINGER	UND	8	3.300,00	26.400,00
136	AR CONDICIONADO 7500 BTUS SPLIT	SPRINGER	UND	8	1.250,00	10.000,00
137	VENTILADOR DE TETO	VENTIDELTA	UND	4	175,00	700,00
138	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	W3	UND	3	480,00	1.440,00
139	APARELHO DE FAX PAPEL TÉRMICO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	PANASONIC	UND	1	520,00	520,00
140	LAVADO A JATO AUTA PRESSAO 1300 libras J6200	JACTO	UND	1	1.080,00	1.080,00
141	BANQUETA GIRATORIA COM 4 PES ALTURA REGULAVEL DE 0,45A 0,70M	DCO	UND	7	380,00	2.660,00
142	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS E FECHADURA CHAPA 26.	W3	UND	2	480,00	960,00
143	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	W3	UND	3	480,00	1.440,00
144	CADEIRA SECRETARIA STAFF D. GIRATORIA	FLEX	UND	5	160,00	800,00
145	CAMERA DIGITAL 7.2 MP DSC W110 COM CARTÃO 2GB	SAMSUNG	UND	1	520,00	520,00
146	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR CORE 2 DUO E 4600/E7300, HD 500, MEMÓRIA 4GB, PLACA MAE, GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD, KIT GABINETE PRETO, CAIXA DE SOM, TECLADO MULTIMÍDIA PRETO, MOUSE ÓPTICO PRETO, MONITOR LCD WIDESCREEN, MOUSE PAD, LEITORA DE CARTÃO	INTEL	UND	5	2.750,00	13.750,00
147	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS QUENTE/FRIO CONCEPT HI/HE09R BRANCO 220V	SPRINGER	UND	1	2.050,00	2.050,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

148	MESA EM L C/RETA DE 1200X750X740CM CONEXAO ARREDONDADA DE 700X700X740 CM	NOBRE	UND	2	345,00	690,00
149	MESA 1,20 C/APOIO P/ TECLADO	FLEX	UND	4	200,00	800,00
150	NOTEBOOK - 3GB. PROCESSADOR DUAL-CORE HA MOBILE AMD TURION X2 RM-72 DE 2,1GHZ CACHE DO MICROPROCESSADORCACHE L2 DE 1MB MEMORIA-3072MB DDR2 800MHZ, MEMÓRIA MÁXIMA ATÉ 8GB (2X40 96DIMM) COM SUPORTE DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL (32 BIT)	HP	UND	1	3.100,00	3.100,00
151	VENTILADOR PAREDE	VENTIDELTA	UND	2	175,00	350,00
152	APARELHO TELEFONICO PRETO	INTELBRAS	UND	2	47,00	94,00
153	APARELHO DE FAX TERM. C/ SECRETARIA/SEM COR/ BI-VOLT	PANASONIC	UND	1	520,00	520,00
155	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	W3	UND	1	480,00	480,00
156	NOBREAK 1400 VA	SMS	UND	4	760,00	3.040,00
157	COMPUTADOR COMPLETO/PROC. CORE 2 DUO E 4600/E7300 HD 160 MEM 2GB PLM GRAV. DVD/CD KIT GABINETE PRETO CX SOM TECLADO MULTIMIDIA MOUSE OPTICO MONITOR 17" LCD - WIDES CREAM LEITORA DE CARTÃO	INTEL	UND	3	2.750,00	8.250,00
158	IMPRESSORA LASER PRETO E BRANCO	HP	UND	4	950,00	3.800,00
159	CADEIRA PLATA SECRETARIA FIXA INJ. 4 PES	FLEX	UND	13	90,00	1.170,00
160	MESA REUNIAO 3000X1200X740CM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIMENTO MELAMINICO	ART	UND	1	2.700,00	2.700,00
161	LONGARINA CADEIRA 3 LUGARES REVESTIDA EM KORINO	FLEX	UND	3	320,00	960,00
162	CADEIRA PLATA PRESIDENTE ELEGANC INJ.COST.CREPE	FLEX	UND	1	715,00	715,00
163	CADEIRA GIRATORIA BACKSYTEM REVESTIDA EM TECIDO	FLEX	UND	12	350,00	4.200,00
164	MESA EM L C/RETA DE 1200X750X740CM CONEXAO ARREDONDADA DE 700X700X740 CM	NOBRE	UND	3	345,00	1.035,00
165	ILHA CONTENDO 4 ESTACOES DE TRABALHO 1350X1350X740 CM EM MADEIRA	NOBRE	UND	1	2.058,92	2.058,92
166	CALL CENTER MEDINDO 900X600CM CONFECIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA	FLEX	UND	1	370,00	370,00
167	COMPUTADOR COMPLETO/PROC. CORE 2 DUO E 4600/E7300 HD 160 MEM 2GB PLM GRAV. DVD/CD KIT GABINETE PRETO CX SOM TECLADO MULTIMIDIA MOUSE OPTICO MONITOR 17" LCD - WIDES CREAM LEITORA DE CARTÃO	INTEL	UND	1	2.750,00	2.750,00
168	NOBREAK 1400 VA	SMS	UND	1	760,00	760,00
169	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS E FECHADURA. CHAPA 26.	W3	UND	1	480,00	480,00
170	IMPRESSORA LASER PRETO E BRANCO	HP	UND	1	950,00	950,00
171	CAMERA DIGITAL 7.2 MP DSC W110 COM CARTÃO 2GB	SAMSUNG	UND	1	520,00	520,00
172	NOTEBOOK - 3GB. PROCESSADOR DUAL-CORE HA MOBILE AMD TURION X2 RM-72 DE 2,1GHZ CACHE DO MICROPROCESSADORCACHE L2 DE 1MB MEMORIA-3072MB DDR2 800MHZ, MEMÓRIA MÁXIMA ATÉ 8GB (2X4096DIMM) COM SUPORTE DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL	HP	UND	2	3.100,00	6.200,00
173	AR CONDICIONADO 12000 SPLIT C/CONTROLE	SPRINGER	UND	2	2.300,00	4.600,00
174	NOBREAK SMS 700	SMS	UND	3	420,00	1.260,00

175	APARELHO TELEFONICO S/FIO	PANASONIC	UND	3	175,00	525,00
176	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	W3	UND	3	480,00	1.440,00
177	APARELHO DE FAX PAPEL TÉRMICO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	PANASONIC	UND	1	520,00	520,00
178	CADEIRA SECRETARIA STAFF D. GIRATÓRIA	FLEX	UND	4	160,00	640,00
179	CADEIRA FIXA 4 PES REVESTIDA EM KORINO	FLEX	UND	4	90,00	360,00
180	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	NACIONAL	UND	1	2.300,00	2.300,00
181	ILHA CONTENDO 4 ESTACOES D ETRABALHO 1350X1350X740 CM EM MADEIRA AGLOMERADA	NOBRE	UND	2	2.058,92	4.117,84
182	IMPRESSORA LASER PRETO E BRANCO	HP	UND	2	950,00	1.900,00
183	CADEIRA FIXA 4 PES REVESTIDA EM KORINO	FLEX	UND	10	90,00	900,00
184	CADEIRA GIRATORIA BACKSYTEM REVESTIDA EM TECIDO	FLEX	UND	10	350,00	3.500,00

Colniza - MT, 10 de Maio de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 051/
2010 - PMC
PROCESSO: 6325/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fretagem de Aeronaves monomotor (Táxi Aéreo), visando à locação de aeronaves, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a precariedade do transporte na região, pelo período de 07 (sete) meses, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 27 de maio de 2010, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via fax - (066) 3571-1000 a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.

Colniza- MT 12 de maio de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, o senhor Damião Carlos de Lima, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca aos interessados para participarem da audiência pública municipal a realizar-se no próximo dia 26/05/2010 (quarta feira) às 19:00 hs, na sede da Câmara Municipal de Cotriguaçu, situada no bairro Jardim Primavera.

Nesta audiência serão apresentados dados do Relatório de Execução Orçamentária (RREO) do 1º e 2º bimestres/2010 e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) DO 1º Quadrimestre de 2010. Esclarecemos que estas audiências públicas estão previstas no artigo 48 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Cotriguaçu- MT, 12 de maio de 2010

Damião Carlos de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2010

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 014/2010, tendo como Objeto: "Aquisição de TONER E CARTUCHOS COMPATIVEL", com abertura no dia 28 de maio de 2010, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais).

Cotriguaçu/MT, 12 de maio de 2010.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

TIPO ALTERAÇÃO Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VGÊNCIA	VALOR	Nº IE
2º TERMO ADITIVO	200/2009 - 1º TERMO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO	18/06/2010	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR
1º TERMO ADITIVO	157/2009	ADITIVO DE PRAZO	05/01/2011	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR

Prefeitura Municipal de Denise

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 024-2010

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº. 024-2010, com abertura e julgamento no dia 29 de Abril de 2010 às 08:00 horas, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR", sagrou-se vencedores do certame os Licitantes:

*ARNALDO BARBOSA DE SOUZA.
 CPF: 654.840.531-53.

"VENCEDOR DA LINHA: SÍTIO SÃO GERALDO, SÍTIO ONÇA PINTADA, SÍTIO DO JAPÃO, FAZ. BELA VISTA, FAZ. OSNI, FAZ. JUIZ, FAZ. SALTO FELIZ, ASSENTAMENTO PA GAVIÃO."

*ISMAEL PINHEIRO DE AZEVEDO.
 CPF: 109.469.478-99.

"VENCEDOR DA LINHA: FAZ. BANDEIRANTES, FAZ. DO MAIA, FAZ. RICARDÃO."

*LOURIVAL GOMES SOARES.
 CPF: 257.416.671-04.

"VENCEDOR DA LINHA: FAZ. 03 IRMÃOS, FAZ. SANTA CLARA, FAZ. FERRADURA, FAZ. ADRIANA E FAZ. DO OLIMPIO."

Denise-MT., 12 de Maio de 2010.

Alexsandro Oliveira Aragão
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Diamantino

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2010
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Hidrômetro e Tubetes, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

CRENCIAMENTO: das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 09:00 (nove horas) de 25 de maio de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: às 09:00 horas, do dia 25 de maio de 2010.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone: 65.3336.6400, www.diamantino.mt.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Diamantino- MT, 11 de maio de 2010.

Fabio Tomekiti Fukushima
Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2010
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais Aquisições de computadores e periféricos de informática, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

CRENCIAMENTO: das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 09:00 (nove horas) de 26 de maio de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: às 09:00 horas, do dia 26 de maio de 2010.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone: 65.3336.6400, www.diamantino.mt.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Diamantino- MT, 11 de maio de 2010.

Fabio Tomekiti Fukushima
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**TOMADA DE PREÇOS 002/2010 - PRORROGAÇÃO DE ABERTURA**

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78.290-000, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que para ampliar o leque de competição na Tomada de Preços 002/2010, **prorrogará** a data de abertura da sessão publica de entrega de envelopes de documentação de habilitação e julgamento das propostas, marcada inicialmente para o dia 12/05/2010, **para o dia 20/05/2010**, as 09:00 horas.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 11 de Maio de 2010.

DASIO JOSÉ DOS REIS
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL 003/2010 - PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78.290-000, através do seu Pregoeiro Oficial torna público para quem possa interessar que devido a alterações do Edital do Pregão Presencial 003/2010, prorrogará a data de abertura da sessão publica de lances e entrega dos envelopes de documentação de habilitação, marcada inicialmente para o dia 14/05/2010, **para o dia 24/05/2010**, as 08:00 horas. As empresas que já retiraram o edital deverão solicitar o novo edital com as devidas alterações pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 11 de Maio de 2010.

PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL 003/2010 - PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78.290-000, através do seu Pregoeiro Oficial torna público para quem possa interessar que devido a alterações do Edital do Pregão Presencial 003/2010, fica a data de abertura da sessão publica de lances e entrega dos envelopes de documentação de habilitação, marcada inicialmente para o dia 14/05/2010, **prorrogada para o dia 24/05/2010**, as 08:00 horas. As empresas que já retiraram o edital deverão solicitar o novo edital com as devidas alterações.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 11 de Maio de 2010.

PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro Oficial

TOMADA DE PREÇOS 002/2010 - PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78.290-000, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que para ampliar o leque de competição na Tomada de Preços 002/2010, **prorrogará** a data de abertura da sessão publica de entrega de envelopes de documentação de habilitação e julgamento das propostas, marcada inicialmente para o dia 12/05/2010, **para o dia 20/05/2010**, as 09:00 horas.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 11 de Maio de 2010.

DASIO JOSÉ DOS REIS
Presidente da CPL

TOMA DA DE PREÇOS 002/2010 - PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78.290-000, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que para ampliar o leque de competição na Tomada de Preços 002/2010, fica a data de abertura da sessão publica de entrega de envelopes de documentação de habilitação e proposta, marcada inicialmente para o dia 12/05/2010, **prorrogada para o dia 20/05/2010**, as 09:00 horas.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 11 de Maio de 2010.

PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL 003/2010 - PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78.290-000, através do seu Pregoeiro Oficial torna público para quem possa interessar que devido a alterações do Edital do Pregão Presencial 003/2010, prorrogará a data de abertura da sessão publica de lances e entrega dos envelopes de documentação de habilitação, marcada inicialmente para o dia 14/05/2010, **para o dia 24/05/2010**, as 08:00 horas. As empresas que já retiraram o edital deverão solicitar o novo edital com as devidas alterações pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 11 de Maio de 2010.

PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
DEMITIDOS QUADRIMESTRAL DE JANEIRO A ABRIL 2010
CONCURSO 001/2003

NOME	CARGO	FORMA DE ADMISSÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DESLIGAMENTO	Nº CONCURSO	MOTIVO DESLIGAMENTO
SHEILA BROGNOLI COATTI	FISIOTERAPEUTA	CONCURSO	01/207/2004	01/01/2010	001/2003	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Assinatura do Ordenador da Despesa	Assinaturas demais responsáveis	Data 03/05/2010
------------------------------------	---------------------------------	--------------------

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
 GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS
 Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
 DEMITIDOS QUADRIMESTRAL DE JANEIRO A ABRIL 2010
 TESTE SELETIVO S/N (SAÚDE)

NOME	CARGO	FORMA DE ADMISSÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DESLIGAMENTO	Nº TESTE SELETIVO	MOTIVO DESLIGAMENTO
VALDECI OLIVEIRA DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CONTRATO	13/01/2006	28/02/2010	S/N	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Assinatura do Ordenador da Despesa	Assinaturas demais responsáveis	Data 03/05/2010
------------------------------------	---------------------------------	--------------------

||



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
 GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS
 Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
 DEMITIDOS QUADRIMESTRAL DE JANEIRO A ABRIL 2010
 TESTE SELETIVO 002/2007

NOME	CARGO	FORMA DE ADMISSÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DESLIGAMENTO	Nº TESTE SELETIVO	MOTIVO DESLIGAMENTO
LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CONTRATO	14/05/2007	02/03/2010	002/2007	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Assinatura do Ordenador da Despesa	Assinaturas demais responsáveis	Data 03/05/2010
------------------------------------	---------------------------------	--------------------

||



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
 GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS
 Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
 DEMITIDOS QUADRIMESTRAL DE JANEIRO A ABRIL 2010
 CONCURSO 001/2008

NOME	CARGO	FORMA DE ADMISSÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DESLIGAMENTO	Nº CONCURSO	MOTIVO DESLIGAMENTO
MARCOS FELIPE KANESHIRO	DENTISTA	CONCURSO	24/06/2008	09/03/2010	001/2008	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
CARMELITA PEREIRA ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	CONCURSO	07/04/2009	01/03/2010	001/2008	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Assinatura do Ordenador da Despesa	Assinaturas demais responsáveis	Data 03/05/2010
------------------------------------	---------------------------------	--------------------

||

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Guiratinga**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia **28/05/2010** às **09:00** horas, na sala de reunião de licitação desta Prefeitura, sito a Av. Rotary Internacional, nº. 944, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, O objeto desta licitação consiste na Contratação de empresa para execução de obras de engenharia na construção de 1 (um) Centro de Eventos em Guiratinga/MT, conforme projeto.

O qual se encontra à disposição dos interessados junto a Comissão de Licitação, no endereço acima, até o dia **25/05/2010**, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00, mediante o recolhimento da taxa de R\$33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Guiratinga, 12 de maio de 2010.

José Teodoro Filho
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Indavaí

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAVAÍ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Conforme o edital de convocação de processo seletivo simplificado realizado em 21 de fevereiro de 2010 e publicado dia 17 de março de 2010 no jornal oficial dos municípios, dando prazo de 15 dias para apresentação perante o departamento de recursos humanos da prefeitura, o senhor Edson de Oliveira apresentou no dia 28 de abril de 2010 o atestado que diz esta apto ao trabalho, acontece que dia 24 de março de 2010 decorreu-se 42 dias o que não o garante o exercício do cargo.

Indavaí-MT., 11 de Maio de 2010

Bruno Leonardo Andrade Rosa

Bruno Leonardo Andrade Rosa
Chefe Depto Recursos Humanos

Bruno L. Andrade Rosa
Chefe de Rec. Humanos
CPF 012.212.031-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAVAÍ – MATO GROSSO
RUA: GETÚLIO VARGAS, 650 - CENTRO
CNPJ SOB. Nº. 03.239.027/0001-20

Prefeitura Municipal de Itaúba**PORTARIA Nº. 058/2010**

SÚMULA: "EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. **Narcizio Ribeiro da Costa**, portador da CI RG. 457520 SSP/DF e do CPF 299.608.271-00, do cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, desta Prefeitura Municipal de Itaúba.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ.

RAIMUNDO ZANON
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/05/2010 a 20/05/2010

Prefeitura Municipal de Jaciara**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2010.**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade Concorrência nº. 001/2010, do tipo menor preço global, no regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a contratação de empresa para **execução de Obras e Equipamentos Urbanísticos do Centro de Convenções e Lazer no Município de Jaciara (2ª Etapa)**, de acordo com Projeto Técnico, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, a serem realizadas mediante emissão de Ordens de Serviços, incluindo material, mão-de-obra. A entrega dos envelopes, documentação e propostas serão abertos no dia 14 de Junho de 2010, até as 08:30 h, na Sede da Prefeitura, à Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, nº. 1075 – Centro – Jaciara-MT. Os interessados, mediante requerimento, poderão obter o Edital completo no horário de expediente, das 08h00min às 14h00min h, na Prefeitura, mediante o recolhimento/ depósito da taxa não reembolsável de R\$ 100,00. Informações: Tel. (66) 3461 1308-ramal 216. Jaciara-MT, 11 de maio de 2010. Marcos Jose Souza - Presidente da CPL.

**REAVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2010**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao Menor valor global, tendo por objeto: "**Aquisição de Veículo para o Departamento de Água e Esgoto de Jaciara – DAE/JAC**", conforme planilha discriminada no edital, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 24 DE MAIO 2010 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217- Jaciara-MT, 22 de abril de 2010. Marcos José Souza - Pregoeiro.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Juína

PORTARIA Nº 1.249/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER a Sra. **MARIA PEREIRA DE NOVAIS**, mat. 4456, servidora efetiva, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde – Programa Saúde da Família PSF, a partir do dia **13** de **janeiro** de **2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **13** de **janeiro** de **2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.250/2010

SÚMULA: Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR** ao servidor (a), **JANEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA RICARDO**, matrícula 782, ocupante do cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **13** de **janeiro** de **2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.263/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular**, a Sra. **GISELE RODRIGUES MARTINS DE SOUZA**, mat. 1408, servidora ocupante do cargo de **Assistente Social – 20 horas**, referente ao período de gozo **01/01/2010 a 31/12/2011**, sem ônus para Prefeitura Municipal de Juína, como determina a legislação em vigor.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 13 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **13** de **janeiro** de **2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.264/2010

SÚMULA: Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR** a Sra. **MARIZA GONÇALVES MARIANO**, matrícula 789, servidora ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social – Depto de Promoção Social**, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **13** de **janeiro** de **2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.265/2010

SÚMULA: Torna sem Efeito a Portaria nº 1.248/2010 de 13/01/2010, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR SEM EFEITO, a **Portaria nº 1.248/2010** de 13 de janeiro de 2010, que institui a Comissão para o Enquadramento dos Professores Efetivos da Educação estabelecidos no Plano de Cargos e Vencimentos – PCV, reestruturado pela Lei Municipal nº 1.145/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **14** de **janeiro** de **2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.271/2010

SÚMULA: Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR** a Sra. **ELIANE SANTOS DOS REIS**, mat. 610, servidora ocupante do cargo de **Agente**

Administrativo I, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde – Depto de Saúde**, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **14 de janeiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.272/2010

SÚMULA: Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR** a Sra. **BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS DE CASTILHO**, mat. 109, servidora ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde – Programa Saúde da Família “PSF”**, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **14 de janeiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.276/2010

SÚMULA: Prorrogar a Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º **PRORROGAR**, por mais 02 anos a **Portaria Nº 2802/2008**, que concede **Licença Para Tratar de Interesse Particular**, a Servidora Sra. **ELIZABETE DA COSTA**, mat. 999, lotado (a) no Departamento de Educação 5%, no cargo de **Professor Classe A – 20 horas**, no período de **01/02/2010 a 31/01/2012**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **22 de janeiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.277/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º **ALTERAR A CARGA HORÁRIA**, da Sra. **IZABEL ROQUE OLIVA**, mat. 1520, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Paulo Freire, de **20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **22 de janeiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.303/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular**, ao Sr. **CARLOS EMIDIO BARBOSA**, mat. 178, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C – 20 horas**, referente ao período de gozo **01/02/2010 a 31/01/2012**, sem ônus para Prefeitura Municipal de Juína, como determina a legislação em vigor.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal

(Interina)

PORTARIA Nº 1.311/2010

SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO**, a Sra. **NEIDE GOBATTI CALÇA** mat. 209, servidora ocupante do cargo efetivo de **Professor Classe C – 20 horas**, como reza a legislação em vigor, atinente ao referente ao período aquisitivo de 02/02/2003 a 01/02/2008 e período de gozo de **01/02/2010 a 01/05/2010**, com retorno ao serviço no dia **02/05/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA

Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.312/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular**, a Sra. **ANDREIA CRISTINA SECCKI WOLLMANN**, mat. 691, servidor (a) ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, referente ao período de gozo **01/02/2010 a 31/01/2012**, sem ônus para Prefeitura Municipal de Juína, como determina a legislação em vigor.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.313/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular**, ao Sr. **ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA**, mat. 163, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C – 20 horas**, referente ao período de gozo **01/02/2010 a 31/01/2012**, sem ônus para Prefeitura Municipal de Juína, como determina a legislação em vigor.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.317/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **APARECIDA MASCARENHA BATISTA**, mat. 473, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Padre Jose de Anchieta, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.318/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **CLEIA DE ALMEIDA**, mat. 441, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Padre Jose de Anchieta, **de 40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.319/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, do Sr. **DEVANIR DONIZETE TEZOLIN**, mat. 1530, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Padre Jose de Anchieta, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.320/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ELIZABETH MARIA SANTANA DE OLIVEIRA**, mat. 981, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Padre Jose de Anchieta, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 10 de fevereiro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.321/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **EMILIA APARECIDA VALIGUZSKI**, mat. 44, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Padre Jose de Anchieta, **de 40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 10 de fevereiro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.322/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ERICSANDRA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA**, mat. 1488, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Padre Jose de Anchieta, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 10 de fevereiro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.323/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, do Sr. **IRANILDO DE OLIVEIRA NERY**, mat. 1503, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Padre Jose de Anchieta, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 10 de fevereiro de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.324/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **JOSIANNI MONERATO COELHO**, mat. 471, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Padre Jose de Anchieta, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 10 de fevereiro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.325/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARIA APARECIDA ALVES GONÇALVES**, mat. 498, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Padre Jose de Anchieta, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 10 de fevereiro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.326/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA**, mat. 631, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Padre Jose de Anchieta, **de 20**

horas para 30 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.327/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARIA LUIZA DOMINGUES FERREIRA**, mat. 965, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Padre Jose de Anchieta, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.328/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARIA SILVANI VIEIRA DE SANTANA**, mat. 1480, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Padre Jose de Anchieta, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.329/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARTA CRISTINA HORING RIBEIRO**, mat. 1522, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura – Escola Municipal Padre Jose de Anchieta, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.330/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ORLANDA CARRARO NUNES**, mat. 1647, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Padre Jose de Anchieta, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.331/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **POLLYANA DIAS SALES**, mat. 1532, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Padre Jose de Anchieta, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.332/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **REGINA FATIMA ANDRIOLI DE OLIVEIRA**, mat. 472, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e

e Cultura – Escola Municipal Padre Jose de Anchieta, de **20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.333/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ROSENILDA EPIFANIO DOS SANTOS ROCHA**, mat. 1344, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Padre Jose de Anchieta, de **20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.334/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **SANDRA LUCIA PEREIRA FREITAS**, mat. 1501, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Padre Jose de Anchieta, de **20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.335/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, do Sr. **SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA**, mat. 217, servidor (a) ocupante do cargo de

Professor Classe C, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Padre Jose de Anchieta, de **20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.336/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, do Sr. **WAGNER MENDES DA SILVA**, mat. 652, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Padre Jose de Anchieta, de **40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.337/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARCIA FRANÇA MACIEL**, mat. 1502, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB Educação Infantil 60% - Pro-Infantil, de **20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.338/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARIA HILDA PANAS HELATCZUK**, mat. 129, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Depto de Educação 5%, **de 40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.339/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, do Sr. **PAULO CAZUZA DE SOUZA**, mat. 207, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Depto de Educação 5%, **de 40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.340/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ANA NERY ALVES FERREIRA**, mat. 258, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Menino Jesus, **de 40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.341/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **CANDIDA GONÇALVES PEIXOTO**, mat. 655, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Menino Jesus, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.342/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **CECILIA MARIA DA SILVA**, mat. 1486, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Menino Jesus, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.343/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **DIANA BRINGEL SOUSA**, mat. 1526, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Menino Jesus, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.344/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ELIANA DIAS MENDES**, mat. 882, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Menino Jesus, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.345/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ELISABETE MARIA OLIVO PALUDO**, mat. 1634, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Menino Jesus, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.346/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ISANI MARIA BORTOLI**, mat. 445, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Menino Jesus, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.347/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **IVANEUSA DE SOUZA GASCHO**, mat. 1521, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Menino Jesus, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.348/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, mat. 201, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Menino Jesus, **de 40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.349/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARIA DA SILVA MACHADO**, mat. 210, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Menino Jesus, **de 40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.350/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARIA DE LOURDES ONHIBENI**, mat. 1031, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Menino Jesus, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.351/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARIA LUCIA MACIEL MOREIRA**, mat. 202, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Menino Jesus, **de 40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.352/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **OCIMARA MARTINS DE ANGELO**, mat. 1001, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Dom Franco Dalla Valle, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.353/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ROSA PIRES FAGUNDES**, mat. 1483, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Menino Jesus, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.354/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA**, mat. 171, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Menino Jesus, **de 40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.355/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **SILMARA SALETE SILVA**, mat. 982, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Menino Jesus, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.356/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das

suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **TATIANE FERREIRA GARCIA**, mat. 641, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Menino Jesus, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.357/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **GLECI DELSI PAGNUSSAT**, mat. 444, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB Educação Especial 60% - Pestalozzi, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.358/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **LUCIA PEREIRA DIAS**, mat. 461, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB Educação Especial 60% - Pestalozzi, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.359/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **LUZINETE OLIVEIRA DO AMARAL**, mat. 180, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Euclides da Cunha, **de 40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.360/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARIA DA GLORIA VILELA SALTON**, mat. 483, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Ponce de Arruda, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.361/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, do Sr. **MILTON DIAS FLOR**, mat. 221, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Ponce de Arruda, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.362/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **IDALINA APARECIDA DOMINGOS**, mat. 658, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Álvares de Azevedo, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.363/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **IZABEL ZANIOLO DE ALENCAR**, mat. 776, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Álvares de Azevedo, **de 40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.364/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **KATIA LUCIAN**, mat. 175, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Álvares de Azevedo, **de 40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal

(Interina)

PORTARIA Nº 1.365/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **LEIDA OLIVEIRA DA SILVA**, mat. 779, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Álvares de Azevedo, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.366/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ODETE PEREIRA DE SOUZA**, mat. 954, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Álvares de Azevedo, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.367/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **SUELI RODRIGUES COUTINHO DOS SANTOS**, mat. 936, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Álvares de Azevedo, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.368/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, do Sr. **WILSON CIRINEU DE ALENCAR**, mat. 1493, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Álvares de Azevedo, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.369/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ADIVAIR DA COSTA FARIA**, mat. 957, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Osvaldo Cruz, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.370/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **APARECIDA IONICE PEREIRA**, matriculas 766 (admissão: 18/02/2002) e 773 (admissão: 09/02/2004), servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Osvaldo Cruz, **de 40 horas para 30 horas semanais**, sendo que a carga horária das matriculas 766 e 773 são de 20 horas semanais cada, permanecendo com a nova carga horária de 30 horas a matrícula 766, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.371/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **BERENICE DE SOUZA**, mat. 1482, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Osvaldo Cruz, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.372/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **CLARICE SILVA IASTRENSKI**, mat. 757, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Osvaldo Cruz, **de 40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.373/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **CLAUDETE VATER**, mat. 1495, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Osvaldo Cruz, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIANº 1.374/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **IRANI RIBEIRO PIMENTA**, mat. 480, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Osvaldo Cruz, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIANº 1.375/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, do Sr. **ADEILTON VARGENS TIGRE**, mat. 204, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Bruno Leonardo de Campos, **de 40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIANº 1.376/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **CATIA APARECIDA RIBEIRO ALVES**, mat. 214, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Bruno Leonardo de Campos, **de 40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIANº 1.377/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **DILMA MUNARETTO BAGATIN**, mat. 1041, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Bruno Leonardo de Campos, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIANº 1.378/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ELENICE ROSA BRUGNERA**, matriculas 458 (admissão: 02/02/1998) e 442 (admissão: 11/02/2002), servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Bruno Leonardo de Campos, **de 40 horas para 30 horas semanais**, sendo que a carga horária das matriculas 458 e 442 são de 20 horas semanais cada, **permanecendo com a nova carga horária de 30 horas a matrícula 458**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIANº 1.379/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas

atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **EVERLAINE MARCELEI WAGNER**, mat. 1517, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Bruno Leonardo de Campos, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.380/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **GENILDA GOMES DOS SANTOS MACHADO**, mat. 212, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Bruno Leonardo de Campos, **de 40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.381/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **HELENA MIRANDA DO NASCIMENTO**, mat. 664, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Bruno Leonardo de Campos, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.383/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARCIA REGINA MOREIRA CIRILO** mat. 1478, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Bruno Leonardo de Campos, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.384/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARIA ALDENIRA DA SILVA DANTAS DE JESUS** mat. 824, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Bruno Leonardo de Campos, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.385/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARLENE ROSA PIRES**, mat. 1675, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Bruno Leonardo de Campos, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.386/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, do Sr. **QUIRINO SEHENEN**, mat. 654, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Bruno Leonardo de Campos, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.387/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **SUSI MARA ALVES**, matrículas 450 (admissão: 02/02/1998) e 467 (admissão: 11/02/2002), servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Bruno Leonardo de Campos, **de 40 horas para 30 horas semanais**, sendo que a carga horária das matrículas 450 e 467 são de 20 horas semanais cada, **permanecendo com a nova carga horária de 30 horas a matrícula 450**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.388/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ZENILDA DE FATIMA TEZOLLIN**, mat. 218, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Bruno Leonardo de Campos, **de 40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.389/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, do Sr. **ADEMIR MOREIRA DA SILVA**, matrículas 778 (admissão: 08/02/2002) e 769 (admissão: 09/02/2004), servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Arco Iris, **de 40 horas para 30 horas semanais**, sendo que a carga horária das matrículas 778 e 769 são de 20 horas semanais cada, **permanecendo com a nova carga horária de 30 horas a matrícula 778**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.390/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ADRIANA PATRICIA DUARTE DE MELO**, mat. 881, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Arco Iris, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.391/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **CLEUZA APARECIDA DA COSTA**, mat. 1514, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura – CEI Arco Iris, de **20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.392/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **EDINA DE OLIVEIRA BARALDI**, mat. 885, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Arco Iris, de **20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.393/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, do Sr. **FLORENCIO PEREIRA DA SILVA**, mat. 462, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Arco Iris, de **20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.394/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **HERMINIA MAURICIA PEIXOTO**, mat. 460, servidor (a) ocupante do cargo de

Professor Classe C, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Arco Iris, de **20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.395/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARCIA APARECIDA BRAZ DE LIMA**, mat. 49, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Arco Iris, de **40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.396/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARIA CLAUDIA DA SILVA LIMA**, mat. 1489, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Arco Iris, de **20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.397/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **SUELI SABATINE BOCK**, mat. 1476, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Arco Iris, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.398/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **YONNE CRISTINE MARAN GALHARINI**, mat. 802, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Arco Iris, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.399/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ANEILZA SANTOS DUARTE**, mat. 1401, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Paulo Freire, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.400/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **APARECIDA DE SOUZA AGUIAR**, mat. 1019, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Paulo Freire, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.401/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **CELIA ALVES CARDOSO DA SILVA**, mat. 1611, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Paulo Freire, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.402/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, do Sr. **DARCY JOSE PAZZA**, mat. 25, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Paulo Freire, **de 40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.403/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, do Sr. **ELIZEU MARTINS DE OLIVEIRA**, mat. 208, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Paulo Freire, **de 40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.404/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARIA APARECIDA GOMES**, mat. 758, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Paulo Freire, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.405/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARIA APARECIDA VIEIRA CASARIM**, mat. 128, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Paulo Freire, **de 40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.406/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas

atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARIA EUNICE SANTANA**, mat. 1475, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Paulo Freire, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.407/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARIA JOSE TIODORO DE OLIVEIRA**, mat. 1658, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Paulo Freire, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.408/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ROSIMEIRE DE FATIMA OLIVEIRA**, mat. 1519, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Paulo Freire, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.409/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **SUELEIDE MARLENE DE SOUZA**, mat. 1527, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Paulo Freire, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 10 de fevereiro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

Prefeitura Municipal de Juruena

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
Extrato do Contrato N.º 126/2010

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA e a empresa V.M. AQUINO - ME

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE EMISSORA DE TELEVISÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JURUENA E DA POPULAÇÃO EM GERAL.**

Valor: **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**

Dotação Orçamentária: **106 – 05.01.2.014.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 211 – 07.01.2.025.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 46 – 02.01.2.007.3.3.9.0.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Duração: **31 de dezembro de 2010.**

Data da Assinatura: **03 de Maio de 2010.**

Foro: **Comarca de Cotriguaçu/MT.**

Juruena/ MT, em 03 de Maio de 2010.

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Luciara

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço n° 005/2010

Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 01/2010 de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 27 de maio, às 10 horas, para a contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis e derivados. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações, no horário normal de expediente. O valor do Edital é de R\$ 100,00.

Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 03 de maio de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço n° 006/2010

Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 01/2010 de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 21 de maio, às 14 horas, para a contratação de Empresa para Limpeza de Ruas, Avenidas e remoção de entulhos. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações, no horário normal de expediente. O valor do Edital é de R\$ 100,00.

Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 03 de maio de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Marcelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Extrato de Contratos – Mês de Abril/2010

SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 050/2008

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 050/2008 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 16/04/2010

VIGÊNCIA: 16/06/2010

AVISO DE RESULTADO 02
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2010

O Município de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado da fase de habilitação do processo licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 003/2010, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada realizar a obra de Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Bom Jaguá, onde a empresa **Construtora Sul Matogrossense Ltda foi desabilitada por estar em desacordo com o edital e a empresa Hecoservice Construções e Saneamento Ltda foi habilitada estando apita para a fase de julgamento de proposta de preço.**

Fica aberto prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o art. 109 alínea “a” do § I da Lei 8.666/93, ficando a abertura da proposta de preço para o dia 21 de Maio de 2010 as 16h30min (horário de Brasília), caso não haja interposição de recurso ou o mesmo seja negado.

Marcelândia MT, 11 de Maio de 2010.

Hayana Carolina Arcari
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Mirassol D’ Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO nº 18/2010. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 26/05/2010, às 09:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 09:00 Horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Planejamento, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D’Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D’Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (065) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591, ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, 11 DE MAIO DE 2010

PREGOEIRO: CLAUDINEI DALOSTO DOS ANJOS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Dispensa de Licitação nº 24/2010

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação nº 24/2010**, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação de um profissional de marketing para desenvolver a campanha do IPTU 2010. **Contratada:** IANE SOALHEIROS AQUINO, RG nº 1427791-3 SSP/MT, CPF nº 704.144.401-53, PIS/PASEP nº 128.44569.09-0, residente e domiciliada à Rua Antônio Tavares, nº 3305, Centro, Mirassol D'Oeste. **Fundamento:** Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D'Oeste, 11 de maio de 2010. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Osias Felipe Santiago – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nobres**PORTARIA Nº 073/2010**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para cargo efetivo e dá outras providências”.

O senhor **José Carlos da Silva**, Prefeito do município de Nobres, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Nomear os abaixo relacionados, com cargo e regime de horas estabelecidos pelo Edital nº. 001/2009, de 09 de outubro de 2009 e Edital Complementar nº. 001/2009, percebendo as vantagens previstas nas leis: **Lei 992/2006** que regulamenta o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Nobres e alterações; **Lei 864/2003** que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargo, Carreira e Vencimento dos profissionais da educação básica do município de Nobres e alterações; **Lei 984/2006** que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargo, Carreira e Vencimento dos servidores da Prefeitura Municipal de Nobres e alterações.

· Para cargos de Auxiliar de Serviços Gerais:

Gerli Profeta Alves
 Maria de Lurdes Souza
 Aguina dos Santos
 Denise Souza da Silva
 Salete Dal Agnol Castaldo Secchi
 Eva Maria Alves Nunes Bonfim
 Fabiana Kei de Santana
 Gisele Antonia de Oliveira
 Mariluce Ojeda
 Teodora Maria da Costa e Silva
 Adelzira da Silva
 Regiane da Costa
 Rosilene Aparecida da Silva

· Para cargo de Bioquímico:

Denise Sguarezi

· Para cargo de Enfermeiro:

Ana Carolina Coelho Fortes

· Para cargos de Pedreiro:

Antonio dos Santos Maciel

· Para cargos de Vigia

Geancarlo Correa da Cruz
 Silvestre Ferreira Luz Maciel
 Uelton Carlos da Costa
 Hermes Dionisto da Silva Vidrigo
 Rubens Ferreira da Costa
 Thiago da Silva Infantino
 Alessandro da Silva Costa
 Aureo Maria Nobre
 Izael Arruda da Silva
 Vilson da Silva
 Adirson Aparecido de Almeida

Art. 2º. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias e 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nobres, 11 de maio de 2010.

José Carlos da Silva
 Prefeito Municipal de Nobres

Prefeitura Municipal de Nortelândia**PORTARIA N.º 146/2010**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Senhora **Ana Cácia Alves**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 1514420-8 SSP/MT** e do **CPF nº 985.421.921-68** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-3 “Coordenadora do Departamento de Compras e Almoxarifado”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE
 REGISTRA-SE
 CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

Neurilan Fraga
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 148/2010

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Senhor: **Valter Dada**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1352133 SSP/PR** e do **CPF Nº 062.511.109-53** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-2 “Coordenador Administrativo do Departamento de Limpeza Pública”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE
 REGISTRA-SE
 CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

Neurilan Fraga
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 149/2010

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar o Senhor **José Souza Amaral**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 078.795 SSP/MT** e do **CPF nº 205.808.001-72** do **Cargo em Comissão Nível DAS-4 “Coordenador de**

Patrimônio” da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

Neurilan Fraga
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 151/2010

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **RETIFICADA** a Portaria de n.º 102/2009 de 01 de Setembro de 2009, para corrigindo erros de digitação e alteração, retificar como segue:

ONDE SE LÊ:

- ✓ Marlene Julia de Oliveira Scarpat;
- ✓ Luy de Araújo Garcia;
- ✓ Nilda Gomes Portela;
- ✓ Jackeline Rodrigues de Souza Ferneda
- ✓ Ednilson de Souza Matos
- ✓ Valdina Ascari
- ✓ Grazielle Gubert da Silva
- ✓ Venâncio Vieira Filho
- ✓ Gildete Barreto Pereira dos Santos
- ✓ Vagnir Barbosa Batista
- ✓ Jucilene Pires Ribeiro da Silva
- ✓ Nayara Cristina Campanholi Santos
- ✓ Vilma de Souza Uchoa

LEIA-SE:

- | | |
|----------------------------------------|------------------------------------|
| ✓ Marlene Julia de Oliveira Scarpat | - Rep. Secretaria Mun. de Educação |
| ✓ Luy de Araújo Garcia | - Rep. Grupo de Jovem JUNAC |
| ✓ Nilda Gomes Portela; | - Rep. Da Creche Escolar |
| ✓ Jackeline Rodrigues de Souza Ferneda | - Rep. Da APAE |
| ✓ Valdina Ascari | - Rep. Do Judiciário |
| ✓ Grazielle Gubert da Silva | - Rep. do CRAS |
| ✓ Venâncio Vieira Filho | - Professora - Rep. de Escola |
| ✓ Gildete Barreto Pereira dos Santos | - Professora - Rep. de Escola |
| ✓ Vagnir Barbosa Batista | - Vereador - Rep. Camara Municipal |
| ✓ Jucilene Pires Ribeiro da Silva | - Rep. da Pastoral da Criança |
| ✓ Nayara Cristina Campanholi Santos | - Rep. Entidade Religiosa |
| ✓ Vilma de Souza Uchoa | - Rep. Rotary Club |
| ✓ Josiane Gomes Meira Pereira | - Rep. CMDCA |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A – S E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 159/2010

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o Senhor **LUIZ FERNANDES DE SOUZA**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 352276 / MT** e do **CPF/MF nº 306.506.311-53**, do **Cargo em Comissão, Nível DAS-2 “Chefe de Gabinete”**, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSE FERNANDES
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 164/2010

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o Senhor **Agnaldo Santana de Oliveira Leite**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 513.265 SSP/MT** e do **CPF nº 346.799.011-87** do **Cargo em Comissão Nível DAS-4 “ Coordenador Administrativo do Departamento de Limpeza Pública”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2010.

Neurilan Fraga
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 166/2010

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **RETIFICADA** a Portaria de n.º 148/2010 de 02 de Fevereiro de 2010, para corrigir erros de digitação, retificar como segue:

ONDE SE LÊ:

“Coordenador Administrativo do Departamento de Limpeza Pública”

LEIA-SE:

“Chefe do Departamento de Transportes”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A – S E

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MARÇO DE 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 191/2010

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Senhor **Sandro Leite dos Santos** – Assessor Jurídico em substituição a Senhora **Camilla Ferreira Araújo Gouveia**, nomeada pela Portaria nº 180/2010, para fazer parte do Processo Administrativo Especial para apurar as responsabilidades da Empresa Águas de Nortelândia LTDA, frente ao contrato de concessão para exploração do serviço de água e esgoto.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE MAIO DE 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSE FERNANDES
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 192/2010

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Senhor **Agnaldo Santana de Oliveira leite** em substituição ao Senhor **Valdey Souto Cardoso**, nomeado pela Portaria nº 134/2010, para fazer parte da **COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE** para fazer o **LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE MAIO DE 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSE FERNANDES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PORTARIA N.º 011/2010

“Nomeia Comissão Para Condução de Processo Disciplinar.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Art.103 do Estatuto do Magistério – Lei Complementar 003/2003, que remete o processo disciplinar ao Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 006;2004;

Considerando os indícios de gravidade das infrações disciplinares cometidas pela servidora denunciada pelo Diretor da Escola Venceslau da Silva Barros, que exigem apuração;

Considerando as disposições do Art.144 do Estatuto dos Servidores, que obriga o processo disciplinar quando a pena pode ser de demissão;

RESOLVE:

I - Instaurar o competente Processo Disciplinar, para apurar a veracidade e as circunstâncias dos atos disciplinares atribuídos a Servidora Alice F.P. Cardoso, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora da Escola Municipal Venceslau da Silva Barros, contido na denuncia apresentada pelo Diretor da mesma, Professor Valmir Moreira Cabral.

II – Nomear a Comissão Processante para a condução do Processo Disciplinar, composta dos seguintes servidores estáveis:

Eduardo Sávio de Oliveira

Eliane Maria de Campos Maciel

Janice Silva Queluz

III – A Comissão realizará os trabalhos sob a presidência do Servidor Eduardo Sávio de Oliveira, que deverá designar o secretário.

IV – O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, contados deste ato, somente admitido a prorrogação até por igual prazo, no caso das circunstâncias exigirem.

V – Publique, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2010.

Dr. Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2010-CME/LTOMT

Fixa normas para a oferta da Educação Básica no Sistema Municipal de Educação de NS.Livramento - Mato Grosso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, em cumprimento às disposições contidas nos Incisos e Parágrafos do Art. 208 e Incisos do Art. 209, da Constituição Federal, e na Lei Nº 9394/96-LDB, com fundamento no Art. 33, da Lei Complementar Estadual Nº 49/98, de 01 de outubro de 1998, com alterações trazidas pela Lei Complementar Estadual Nº 77, de 13 de dezembro de 2000 e pela Lei Complementar Estadual Nº 209, de 12 de janeiro de 2005, e considerando a necessidade de rever e consolidar normas para o Sistema Municipal de Ensino, referentes a criação e credenciamento de estabelecimento de ensino, e a autorização de cursos a serem ofertados,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O funcionamento de Unidade Escolar na Educação Básica dependerá da criação, credenciamento da unidade e autorização de cursos a serem ofertados, conforme o disposto nesta Resolução.

Art. 2º - O credenciamento da Unidade Escolar, de caráter único e permanente, assegura a sua inserção no Sistema Municipal de Ensino, possibilitando ao dirigente solicitar a autorização e ou renovação de autorização de cursos da Educação Básica a serem ofertados.

Art. 3º - Autorização, e a Renovação de Autorização, é o ato formal do Conselho Municipal de Educação de Nossa Senhora do Livramento - Mato Grosso, de caráter temporário, que permite a Entidade Educacional pública ou privada ofertar a Educação Básica.

Art. 4º - Para atender especificamente as diversidades étnico-culturais do Estado, do Município, de uma localidade ou de uma região, poderão ser dispensadas ou adiadas exigências contidas nesta Resolução.

CAPÍTULO II

Da Criação de Unidade Escolar Pública e Privada

Art. 5º - A criação de unidade escolar pública dar-se-á por ato do Poder Executivo Municipal, mediante processo encaminhado pela respectiva Secretaria de Educação.

§ 1º - O processo de criação de que trata o caput deverá ser instruído com a seguinte documentação:

I. requerimento do representante da Secretaria Municipal de Educação ao Poder Executivo Municipal;

II. justificativa fundamentada da solicitação;

III. indicação das etapas e/ou modalidades de ensino que pretende ofertar;

IV. previsão de início, número de alunos, turmas e turnos de funcionamento, recursos humanos habilitados e disponíveis;

V. forma de implantação: imediata ou gradativa;

VI. cópia da ata da reunião onde a comunidade escolar escolheu a denominação da Unidade com biografia, quando se tratar de Patrono, ou com o histórico da denominação escolhida;

VII. informar ainda:

a. previsão de instalação;

b. equipamentos e materiais pedagógicos adequados à etapa e/ou modalidades de ensino pretendidas;

c. endereço completo;

d. número de dependências e a que se destinam;

e. capacidade de atendimento;

f. área construída;

g. área livre;

h. quadra de esportes;

i. se a unidade escolar está devidamente adaptada para atender as exigências de acessibilidade.

VIII. e também anexar:

a. cópia da planta baixa;

b. cópia do contrato de locação, do termo de comodato, doação ou outro que comprove a situação do prédio.

§ 2º - Fica a respectiva Secretaria de Educação incumbida de encaminhar ao Conselho Municipal de Educação-CME/LTO/MT o ato de criação, para a devida inserção no sistema.

Art. 6º - Em cumprimento de dever inerente ao Poder Público, a unidade escolar municipal poderá iniciar as atividades imediatamente após a publicação do ato de sua criação, devendo o pedido de credenciamento da escola e o pedido de autorização de cursos, serem encaminhados ao Conselho Municipal de Educação/CME/LTO/MT, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 7º - A criação de unidade escolar privada comprovar-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

I. constitutivos da entidade, no caso de:

a. empresa – Ata de sua constituição devidamente registrada na Junta Comercial do Estado, acompanhada das alterações posteriores, se houver;

b. organização societária – cópia registrada de seu estatuto social vigente, ata de eleição e posse da atual diretoria;

c. por outras formas – cópia de documentação comprobatória de sua existência legal.

II. inscrição da instituição mantenedora no CNPJ;

III. alvará de funcionamento, ou seu equivalente, emitido por órgão próprio do município, cuja finalidade seja o funcionamento de atividades educacionais, relacionadas aos níveis e modalidades pretendidas.

CAPITULO III

Do Credenciamento

Art. 8º - A solicitação de credenciamento da unidade escolar de ensino público ou privado será formalizada ao Conselho Municipal de Educação, atendendo aos seguintes requisitos:

§ 1º - Em se tratando de unidade escolar pública, o processo deve ser instruído contendo:

I. requerimento do diretor da unidade escolar para o fim específico de credenciamento;

II. documentos e informações referentes a criação da unidade, conforme consta do Art. 6º desta Resolução;

III. relação do mobiliário, equipamentos em geral e de laboratórios disponibilizados para as atividades pedagógicas;

IV. indicação do acervo bibliográfico em números de volumes de livros e periódicos disponíveis na Biblioteca;

V. documentos referentes a estrutura física:

a. planta de localização da edificação no terreno, com indicação da área livre e coberta e os afastamentos vizinhos, firmado por profissional habilitado;

b. planta baixa do edifício, devidamente assinada por profissional habilitado, contendo indicação: do pé-direito; da abertura para iluminação

e ventilação; da localização das salas de aula; da biblioteca; da sala de professores; das salas para administração; dos sanitários; e da área coberta destinada para recreação, prática desportiva e abrigo, ajustada ao projeto pedagógico da escola e à população escolar.

VI. laudo técnico expedido pelo órgão de vigilância sanitária ou por um engenheiro sanitário com referência a:

a. condições de salubridade e higiene da área escolar;

b. condições dos reservatórios e qualidade da água;

c. destinação de lixo;

d. sistema de esgoto ou fossa séptica; e

e. outros julgados necessários.

VII. laudo técnico expedido pelo setor municipal de urbanismo ou equivalente do poder público ou ainda de um engenheiro civil habilitado, com referência a:

a. localização física da unidade escolar;

b. condições das instalações das redes elétrica e hidráulica;

c. condições de segurança quanto ao acesso e a circulação nas áreas internas e externas;

d. condições das instalações sanitárias, nos aspectos qualitativos e quantitativos apropriados;

e. espaço de lazer, recreação e educação física adequados aos turnos de funcionamento das etapas e/ou modalidades ofertadas;

f. existência de dispositivos adequados de prevenção contra sinistros;

g. adequação das barreiras arquitetônicas a fim de garantir acessibilidade, tais como: rampas de acesso, colocação de barras de apoio, banheiros adaptados e alargamento de portas.

§ 2º - Em se tratando de unidade escolar privada, o processo deverá ser instruído contendo:

I. da mantenedora e seus dirigentes:

a. requerimento dos responsáveis legais da mantenedora, à Presidência do Conselho Estadual de Educação, solicitando o credenciamento da unidade escolar de ensino;

b. todos os documentos e informações referentes à criação da instituição constantes do artigo 8º desta Resolução;

c. denominação e endereço completo da mantenedora.

II. da unidade escolar de ensino:

a. denominação e endereço da instituição escolar;

b. todos os documentos e informações exigidos nos itens III a VII do § 1º deste artigo.

§ 3º - Os laudos técnicos que contiverem itens de restrições ou recomendações sanáveis deverão estar acompanhados de compromissos firmados pela mantenedora indicando prazo de saneamento das restrições.

§ 4º - As unidades de ensino públicas ou privadas credenciadas ficam obrigadas a comunicar ao CME/LTO/MT todas as alterações ocorridas após o ato de credenciamento no que se referem aos requisitos constantes deste artigo, o não cumprimento desta disposição acarretará sanções cabíveis.

CAPITULO IV

Da Autorização dos Cursos da Educação Básica e sua Renovação

Art. 9º - A solicitação de autorização e ou renovação de autorização de cursos da Educação Básica, será formalizada ao Conselho Municipal de Educação pelo dirigente da instituição escolar pública e da privada, pelo representante legal da mantenedora.

§ 1º - O processo de autorização para a oferta de Educação Básica, de unidade escolar pública, com páginas numeradas e rubricadas pelo dirigente da instituição, será protocolado na Secretaria Municipal, obedecendo ao prazo fixado no Art. 6º desta Resolução.

§ 2º - O processo de autorização para a oferta de Educação Básica, de escolas privadas, com páginas numeradas e rubricadas pelo dirigente da instituição, será protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 - A autorização dar-se-á para a oferta da Educação Básica, esta de caráter indissociável, devendo ser feita através de processo único, contemplando no Projeto Político Pedagógico-PPP as especificidades contidas nas normas vigentes para as diferentes modalidades.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Educação emitirá a autorização para oferta da Educação Básica por 05 (cinco) anos, mediante processo instruído com os documentos e informações, organizados

seqüencialmente em 01 (uma) via impressa, com páginas numeradas e rubricadas pelo dirigente da instituição, atendendo os itens a seguir:

I. requerimento de solicitação de autorização para oferta da Educação Básica à Presidência do Conselho Municipal de Educação, contendo denominação e endereço do estabelecimento de ensino;

II. Projeto Político Pedagógico-PPP, contendo:

- a. descrição sucinta da filosofia, objetivos e metas da escola;
- b. proposta curricular;
- c. metodologia;
- d. sistemática de avaliação;
- e. matriz curricular;

f. calendário escolar do período inicial das atividades a ser autorizada;

III. recursos materiais e didático-pedagógicos disponíveis para a oferta pretendida;

IV. indicação do acervo bibliográfico, em número de volumes de livros e periódicos existentes;

V. instalações e equipamentos disponíveis para a oferta pretendida;

VI. regimento escolar contendo normas de organização interna e construído de acordo com os princípios estabelecidos pelo Projeto Político Pedagógico-PPP, devendo estar subordinado a toda a legislação vigente e refletindo a orientação pretendida pela escola para os trabalhos pedagógicos;

VII. estrutura administrativa, detalhando:

- a. etapa e/ou modalidade de ensino pretendida;
- b. previsão de atendimento (número de alunos, turmas e turnos);
- c. indicação da modalidade de escrituração escolar e de arquivo;
- d. quadro do corpo docente com indicação da previsão da habilitação profissional exigida, área de atuação, permitindo-se, no máximo 25% (vinte e cinco por cento) dos profissionais em busca da qualificação adequada.
- e. relação nominal da equipe gestora e da equipe técnico-administrativa com indicação da respectiva qualificação profissional, exigindo para o Cargo de Secretário habilitação profissional própria, no mínimo de Ensino Médio, e para o Cargo de Diretor, de Supervisor, de Coordenador, ou outro cargo com denominação equivalente, habilitação de Ensino Superior na área educacional.

Art. 12 – Quando se tratar de renovação de autorização o processo com páginas numeradas e rubricadas pelo dirigente da instituição, será protocolado na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias antes de findar o prazo da autorização, instruído somente com os seguintes itens:

I. Projeto Político Pedagógico-PPP, construído coletivamente pela comunidade escolar, com a devida ata da reunião que o aprovou, devendo conter:

a. diagnóstico que evidencia os problemas que afetam o processo pedagógico, mostrando o que compete à escola, ao órgão mantenedor e à sociedade resolver;

b. concepções e princípios norteadores do trabalho pedagógico, fundamentais ao estabelecimento da identidade da instituição, evidenciando concepção de sociedade, de educação, de aluno, de relação professor/aluno, de ensino e aprendizagem;

c. filosofia, objetivo, organização curricular, metodologia, forma de avaliação, gestão;

d. matriz curricular e calendário.

II. regimento escolar, coletivamente construído e se constituindo em um documento com páginas devidamente numeradas e rubricadas pela direção da escola, acompanhado por ata da reunião que o aprovou, contendo, dentre outros itens:

- a. identificação da instituição escolar e sua mantenedora;
 - b. dos objetivos e finalidades da escola;
 - c. do regime de funcionamento;
 - d. da Secretaria Escolar;
 - e. dos Conselhos Deliberativos;
 - f. da Direção Escolar;
 - g. do Corpo Docente e Discente;
 - h. da Organização e regime didático;
 - i. dos Currículos e Programas;
 - j. do Calendário Escolar;
 - k. da matrícula e da transferência;
 - l. da frequência e avaliação do rendimento escolar;
 - m. dos direitos e deveres dos diversos segmentos participantes;
 - n. das disposições gerais.
- III. outras informações:

a. comprovação documental da prestação das informações estatísticas do Censo Escolar do último período decorrido;

b. memorial descritivo da estrutura física, alterada desde o credenciamento do estabelecimento, explicitando os itens modificados, firmado por profissional habilitado e devidamente registrado no conselho de classe.

Parágrafo único – A não observância do prazo fixado no “caput” do artigo, acarretará ao dirigente da instituição sanções previstas em lei.

Art. 13 – No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o responsável pelo serviço de protocolo, ao receber a documentação para ser protocolada deve verificar se as páginas estão devidamente numeradas e rubricadas pelo dirigente da instituição.

Art. 14 – Compete à Secretaria Municipal de Educação, realizar “*in loco*” Verificação Prévia, atestando o cumprimento dos requisitos para a autorização além de prestar outras informações detalhadas sobre os seguintes aspectos:

I. escrituração escolar e arquivos, físicos ou virtuais, que assegurem a verificação da identidade de cada aluno, professor e demais funcionários, bem como a regularidade e autenticidade do processo escolar, de forma a apresentar:

a. pedido formal de matrícula ou cópia do contrato celebrado entre escola e aluno;

b. cópia da carteira de identidade, ou da certidão de nascimento, ou da certidão de casamento;

c. arquivo individual do aluno com documentação e assentamentos da sua vida escolar pretérita;

d. arquivo individual do professor e demais funcionários, contendo os assentamentos e documentos comprobatórios da sua situação funcional e habilitação, documentação pessoal e endereço atualizado;

e. registro físico ou virtual de frequência de professores, equipe técnica e funcionários;

f. registro físico ou virtual de frequência diária dos alunos e do processo de avaliação efetuado.

II. regimento escolar da instituição em conformidade com o Projeto Político Pedagógico e atendendo as normas legais vigentes;

III. operacionalização do currículo pleno oferecido atendendo aos objetivos e princípios filosóficos que constam do PPP da escola;

IV. quadro de pessoal docente e técnico-administrativo coincidente com o operacionalizado pela escola, no caso de instituição em funcionamento;

V. existência de mobiliário, equipamentos, recursos pedagógicos e acervo bibliográfico, em perfeito estado de conservação e disponíveis na instituição;

VI. análise do desempenho escolar, a partir dos dados de aprovação, evasão e repetência, quando instituição em funcionamento.

§ 1º - A Verificação Prévia realizada pela Secretaria Municipal de Educação deve ser concluída no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, a contar da data do protocolo inicial do processo, na Secretaria.

§ 2º - A Verificação Prévia objetivará, ao CME/LTO/MT, o exame de dados que comprove as condições pedagógicas para o funcionamento das etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica a ser autorizada.

Art. 15 - Realizada a Verificação Prévia, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará o processo ao Conselho Municipal de Educação, com o respectivo Relatório Circunstanciado da Verificação, datado e assinado, com as novas páginas que foram acrescentadas ao processo, devidamente numeradas e rubricadas dando seqüência ao original.

Art. 16 - A Equipe Técnica do Conselho Municipal de Educação, à vista dos autos, do Relatório de Verificação Prévia e das disposições desta Resolução emitirá informação técnica no prazo máximo de 40 (quarenta) dias e encaminhará o processo à Câmara pertinente, para análise e decisão final sobre o pedido.

§ 1º - Havendo irregularidades a serem saneadas, o processo será diligenciado antes do encaminhamento à Câmara, sendo fixado um prazo de até 60 (sessenta) dias para o seu retorno ao Conselho Municipal de Educação, cabendo reanálise pela Equipe Técnica.

§ 2º - O não cumprimento da diligência no prazo fixado implicará na cessação do trâmite do processo.

§ 3º - Havendo decisão favorável da Câmara pertinente, o CME/LTO/MT emitirá o ato próprio de autorização que ganhará eficácia com sua publicação em Jornal Oficial dos Municípios.

CAPITULO V

Da Desativação e Reativação das Atividades Escolares

Art. 17 - A desativação de unidade escolar de Educação Básica credenciada e de cursos de qualquer etapa e /ou modalidade de ensino autorizados a funcionar ou com ato legal vencido, poderá ocorrer:

- a. por iniciativa da entidade mantenedora, entendida como voluntária;
- b. por determinação da autoridade competente, entendida como desativação compulsória.

Parágrafo único - A desativação das atividades, nas formas acima previstas, poderá ocorrer em caráter:

- a. definitivo;
- b. temporário;
- c. parcial, quando se tratar de curso, etapa e de modalidade a paralisar;
- d. total, no caso de estabelecimento de ensino.

Art.18 - Para a desativação voluntária de atividades, que estejam dentro do prazo de vigência do ato legal de funcionamento, a mantenedora encaminhará processo próprio ao Conselho Municipal de Educação, constituído de:

- g. justificativa incluindo o caráter da desativação;
- h. cronograma de desativação;
- i. descrição dos procedimentos relativos à continuidade da oferta regular de ensino até a desativação;
- j. garantia de regularidade de escrituração escolar e arquivo;
- k. cópia da ata de reunião de comunicação aos alunos, pais ou responsáveis, quanto à desativação;
- l. prova escrita de transferência do acervo documental, nos casos em que couber;
- m. cópia do ato legal de credenciamento do estabelecimento de ensino e autorização dos cursos para comprovação dos prazos de vigência.

§ 1º - É de responsabilidade da unidade escolar expedir documentação regular, em tempo hábil, para assegurar aos alunos a continuidade de estudos.

§ 2º - A regularidade dos atos da escola em relação ao processo de desativação voluntária será verificada "in loco" por comissão especial, designada para este fim pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - A apreciação do pedido de desativação voluntária de etapas e/ou modalidades será divulgada por ato próprio do Conselho Municipal de Educação.

Art. 19 - A desativação voluntária temporária poderá ser autorizada no máximo até 02 (dois) anos, período no qual ficam suspensos os efeitos do ato de autorização dos cursos.

Parágrafo único – O reinício das atividades desativadas dependerá de manifestação expressa da mantenedora, quando entidade privada ou da direção da escola, quando pública, devendo o CME/LTO/MT determinar imediata Verificação "in loco".

Art. 20 - A desativação voluntária definitiva, parcial ou total, implicará a revogação formal da autorização dos cursos desativados.

§ 1º - No caso de desativação parcial, a documentação escolar ficará sob a guarda do próprio estabelecimento de ensino, devendo comunicar todas as mudanças de endereço que ocorrerem;

§ 2º - No caso de desativação definitiva e total, a documentação escolar será recolhida pela Secretaria Municipal de Educação ou outro órgão que vier substituí-la, para efeito de arquivamento, observadas todas as cautelas legais e normativas, principalmente aquelas quanto ao resguardo dos direitos dos discentes envolvidos.

CAPÍTULO VI

Das Mudanças de Mantenedora, de Sede e de Denominação da Mantida

Art. 21- As modificações que alteram a organização da unidade escolar pública ou privada credenciada e que mantenha cursos, etapas e/ou modalidades de ensino, autorizados em relação à mantenedora, sede ou denominação do estabelecimento, deverão ser submetidas ao Conselho Municipal de Educação, para análise e aprovação, em processo próprio, assim instruído:

- l. documentos constitutivos da nova mantenedora, no caso de:
 - a. empresa - ato de sua constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhada das alterações posteriores, se houver;

- b. organização societária - copia registrada de seu estatuto social vigente, ata de eleição e posse da atual diretoria;
- c. por outras formas - cópia de documentação comprobatória de sua existência legal;
- d. cópia do CNPJ da Mantenedora;
- e. alvará expedido pelo município sede da escola e que autoriza o funcionamento de atividades educacionais, relacionadas às etapas e modalidades pretendidas;
- f. cópia de documentação referente ao ato jurídico que legalizou a transferência.

II. quanto à mudança de sede da mantida:

- a. prova de propriedade de terreno e edifício onde funcionará o estabelecimento de ensino ou prova de direito de uso do edifício, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos;
- b. documentação da estrutura física;
- c. alvará expedido pelo município que autoriza o funcionamento de atividades educacionais, relacionadas aos níveis e modalidades pretendidas;
- d. cópia do CNPJ da mantida, quando esta se encontrar instalada em outro município que não é o mesmo da mantedora.

III. quanto à mudança de denominação da mantida:

- a. comunicado formal, com justificativa, encaminhada pela mantenedora quando entidade privada e direção quando pública;
- b. comprovante da decisão da mantenedora, quando se tratar de unidade escolar da rede particular;
- c. encaminhamento do documento oficial que autoriza a mudança.

§ 1º - A transferência de mantenedor ou de sede de qualquer unidade escolar, e também a mudança de denominação se efetivará somente após publicação de ato do Conselho Municipal de Educação, específico para tal fim.

§ 2º- As transferências operadas segundo o parágrafo anterior obrigam o estabelecimento beneficiário fazer de imediato as adaptações regimentais e de escrituração escolar correspondentes, inclusive, a estatutária, nos casos em que couber.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 22 - A partir da vigência desta Resolução, convalidações de estudos realizados por alunos em escolas desprovidas da competente autorização para funcionar, só poderão ser efetivadas após a devida apuração dos fatos que ensejaram a transgressão e responsabilização de seus dirigentes.

Art. 23 - A publicidade de decisão colegiada de credenciamento de unidade escolar e autorização de cursos será identificada através de numeração seqüencial, seguida do ano civil de sua expedição e antecedida das expressões "CREDENCIAMENTO Nº" e "AUTORIZAÇÃO Nº", conforme o caso.

Art. 24 - A execução de reformas ou ampliação dos prédios sede das escolas que implicarem desalojamento do corpo discente, em parte ou na sua totalidade, deve a sua mantenedora encaminhar ao CME/LTO/MT o projeto de ocupação provisória que garanta as condições mínimas de conforto e segurança para a continuidade das atividades letivas, no decorrer de toda a obra.

Parágrafo único - A unidade escolar que nesse período de reformas ou ampliação do prédio, optar por suspender as aulas, deve também comunicar tal decisão a este Conselho.

Art. 25 - A autorização dos cursos da modalidade de Jovens e Adultos seguem o mesmo prazo estipulado no artigo 12.

Art. 26 - Toda unidade escolar pública e privada em funcionamento fica sujeito à supervisão, fiscalização e avaliação do Sistema Municipal de Ensino, nos termos da legislação vigente.

Art. 27 - O Conselho Municipal de Educação firmará convênios e outros mecanismos legais com os demais órgãos de cadastramento e licença para funcionamento comercial, de modo a coibir ofertas irregulares.

Art. 28 - As salas de aula devem atender ao correspondente de, no mínimo, 1.30 m² (um metro quadrado e trinta centímetros) por aluno e área livre destinados a atividades de recreação.

Art. 29 - Fica prorrogada automaticamente a validade do Ato de Credenciamento de unidade escolar pública ou privada a vencer, a partir de 2010.

Parágrafo único - A Unidade Escolar pública ou privada com ato de credenciamento vencido em 2008, 2009 e início de 2010 fica prorrogada o seu Credenciamento até Dezembro de 2010, e após este período deverá

encaminhar processo pedindo Credenciamento, no prazo máximo de 120 dias (cento e vinte dias), nos moldes desta Resolução.

Art. 30 - Deve ser impedido, por todos os meios legais, o funcionamento de unidade escolar pública ou privada que não atender o que dispõe esta Resolução.

Art. 31 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 23 de abril de 2010

Leide Lúcia de Campos Neves
Presidente

HOLOMOGO:

GRACILMA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Considerando a realização do certame para concessão de alvará para a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel, denominado de TAXI, neste nosso Município;

Considerando que essa concorrência se apresentou mansa e pacífica, não ensejando nenhum recurso legal;

Considerando o julgamento apresentado pela Comissão Julgadora, que em relatório circunstanciado apresentou seu resultado, oferecendo a classificação dos inscritos;

Considerando que embora existam três vagas para os novos pontos criados através do Decreto 007/2010, existe uma necessidade reclamada pela sociedade de mais taxis no Município, razão porque entendemos e resolvemos aproveitar, também, o classificado excedente e a ele conceder alvará.

Assim:

FAÇO POR ESTE ATO, A COMPETENTE HOMOLOGAÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS E DETERMINO QUE OS SETORES COMPETENTES PROMOVAM A CONCESSÃO DEVIDA E O RESPECTIVO ALVARÁ, PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULOS DE ALUGUEL, DENOMINADO DE "TAXI", NESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, AOS CIDADÃOS:

1. RUBILEI CARLOS DE OLIVEIRA – CPF. 834 580 501-91.
2. FORTUNATO ANTONIO DE SENE – CPF. 632 736 241-91.
3. VALDIR ROBERTO – CPF. 390 152 542-49.
4. ANGELO ESMAEL DA COSTA – CPF. 241 335 071-34.
5. ROBERTO CARLOS MAGALHÃES – CPF. 523 293 801-00.

COM AS CAUTELAS NECESSARIAS RECOLHA-SE AS TAXAS LEGAIS, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento, em 30 de abril de 2010.

Dr. Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

Extrato de contratos

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2010.

Nº DO CONTRATO: 012/2010

CONTRATADO: Empresa AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

OBJETO: Locação e Manutenção do Sistema de Processamento de dados de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Tesouraria, Compras, Almoxarifado e Licitação, Frotas, Gestão Tributaria, Gestão de Controle Interno, Água, Esgoto e Serviços, Gestão da Ação Social no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento. Contrato feito de acordo com Licitação carta Convite nº.007/2010.

VIGÊNCIA: Início em 05/03/2010 e termino em 31/12/2010.

VALOR: R\$ 73.000,00.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2010.

Nº DO CONTRATO: 013/2010

CONTRATADO: Empresa CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

OBJETO: ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2010 DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 101/2000; INCLUSÃO DE NOVOS PROJETOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2010; ELABORAÇÃO DE MINUTA DE PROJETO DE LEI DE INCLUSÃO DE NOVOS PROJETOS NO PPA 2010-2013 EM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL; ELABORAÇÃO DE MINUTA DE PROJETOS DE LEIS RELATIVO À ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM RAZÃO DE EMENDAS NO ORÇAMENTO ESTADUAL E FEDERAL. CONTRATO FEITO DE ACORDO COM LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 006/2010.

VIGÊNCIA: Início em 05/03/2010 e termino em 31/12/2010.

VALOR: R\$ 47.300,00.

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2010.

Nº DO CONTRATO: 014/2010

CONTRATADO: Empresa JORNAL CORREIO VARZEAGRANDESE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E EXPEDIENTE DE INTERESSE PÚBLICO. Contrato feito de acordo com Licitação Carta Convite nº. 008/2010.

VIGÊNCIA: Início em 30/03/2010 e termino em 31/12/2010.

VALOR: R\$ 25.713,00

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Maringá



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 37.464.831/0001-24

Gestão 2009-2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, Jornal Odivisor e Jornal o Estadão, Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária (RREO) referentes ao 2º Bimestre e Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2010.

OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação.

Nova Maringá – MT, 11 de Maio de 2010.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO.
Prefeito Municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN a ABR/2010

LRF Cidadão 9.10 - 11/05/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.383.442,21
Pessoal Ativo	6.383.442,21
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	6.383.442,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.037.024,66
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	53,03
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.499.993,32
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	6.174.993,65

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2010

LRF Cidadão 9.10 - 11/05/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	403.396,93
Pessoal Ativo	403.396,93
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	403.396,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.037.024,66
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,35
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	722.221,48
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < % >	686.110,41

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a ABRIL/2010

LRF Cidadão 9.10 - 11/05/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	1.195.378,74	1.574.454,25	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	152.698,35	152.698,35	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	152.698,35	152.698,35	0,00	0,00
Previdenciárias	152.698,35	152.698,35	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	1.042.680,39	1.421.755,90	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	551.246,34	255.801,22	-	-
Ativo Disponível	961.722,44	1.660.288,88	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	410.476,10	1.404.487,66	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	644.132,40	1.318.653,03	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.521.195,79	12.037.024,66	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	10,38	13,08	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	5,59	10,96	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 11/05/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.521.195,79	12.037.024,66	8.055.186,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 11/05/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.055.186,23
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

Extrato do Contrato Nº. 68/2010

CONTRATADA: Brasil Central-Promotora de Serviços E Eventos LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT.
Objeto: Prestação de Serviço de Organização E Realização de Rodeios, Para A Realização do 2º Rodeio No Parque de Exposição Senador Jonas Pinheiro Neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, conforme o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º033/2010, no valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2010

DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2010

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 69/2010
CONTRATADA: Brasil Central-Promotora de Serviços e Eventos LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT.
OBJETO: Prestação de serviço de Banda Musical para realização do Celebrai e Baile do 24 aniversário do Município de Nova Canaã do Norte - MT, conforme o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2010, no valor global de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)

Vigência: 31 de Dezembro de 2010

DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2010

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17//2010 - PROCESSO Nº. 753/2010

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ao(s) doze dias do mês de maio do ano dois mil e dez às 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os servidores : Karla Beatriz Bernatzky- Pregoeira, Alessandra Marta do Nascimento e Wildson Rodrigues Baracho, - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º. 01/2010, de 05 de janeiro de 2010, com a finalidade de proceder a abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º. 17/2010, nos termos do Decreto Municipal n.º. 059/2009, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à contratação de empresa para locação de mão-de-obra temporária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo junto ao Viveiro Municipal. Dando início à sessão, a pregoeira fez a sua identificação e da equipe de apoio e deu início à fase de credenciamento das empresas interessadas em participar do certame. O único credenciamentos apresentado foi:

EMPRESA: ADAUTO ZANFILLI MOREIRA ME
CNPJ: 10.286.622/0001-81
REPRESENTANTE: ADAUTO ZANFRILLI MOREIRA
CPF: 448.772.269-15

Encerrada a fase de credenciamento da única empresa interessada e seu respectivo representante, devidamente aceito, passou-se para a rubrica dos envelopes e abertura da proposta da empresa participante, verificando-se a conformidade com os preços praticados no mercado. Após isso, fez-se a negociação, chegando-se ao resultado apresentado na planilha em anexo. Feito isso, passou-se para a conferência da

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

documentação da empresa vencedora, constatando-se que a mesma apresentou toda a documentação exigida no edital, ficando de pronto habilitada. Finalizando, a pregoeira solicitou ao representante da empresa participante a intenção de interpor recursos contra algum dos atos praticados na sessão, sendo a resposta negativa. Diante disso, a pregoeira adjudica os itens à empresa vencedora e encaminha o processo para vistas da Prefeitura Municipal para competente homologação e contratação.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão a qual vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e participantes do pregão.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira oficial

Wildson R. Baracho
Membro Equipe de Apoio

Alessandra M. do Nascimento
Membro da Equipe de Apoio

Adauto Zanfrilli Moreira
Rep. Adauto Zanfrilli Moreira ME

DECRETO Nº 040/2010.
DE 30 DE ABRIL DE 2010.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 51 da Lei 8.666/1993 :

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde:

1 - Representante dos profissionais da Saúde;

Titular: Lidiana Neves da Silva CPF: 000.497.921-48
Suplente: Silvío Henrique Ferreira da Rocha CPF: 667.815.589-00

2 – Representante dos Servidores da Saúde:

Titular: Jucineide Ferreira da Silva CPF: 012.345.331-38
Suplente: Glória de Fátima da Silva Rodrigues CPF: 015.763.381-00

3 – Representante do Clube de Mães:

Titular: Silvana da Silva Rodrigues CPF: 879.242.771-53
Suplente: Glória de Fátima da Silva Rodrigues CPF: 067.912.598-17

4 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Antônio Carlos Pereira CPF: 172.136.548-61
Suplente: Edvaldo Onofre CPF: 416.191.559-52

5 – Representante de Entidades Religiosas:

Titular: Tânia da Silva Justo CPF: 027.360.841-01
Suplente: Jorge dos Santos CPF: 205.415.541-15

6 – Representante da Associação de Idoso:

Titular: Miguel Cícero de Melo CPF: 027.360.841-01
Suplente: João Aluizio Bley CPF: 038.351.469-04

7 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Èrica Cristina dos Santos Schnauffer CPF: 859.173.701-68
Suplente: Fabiane Laurindo de Moraes Oliveira CPF: 038.351.469-04

8 - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Juliana Vazarim CPF: 350.334.378-44
Suplente: Nicete Regina da Silva CPF: 342.197.101-59

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt., 30 de Abril de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 041/2010
De 30 de Abril de 2010.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. ADMILSON CONCENCIO PEREIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, NO USF II, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. **ADMILSON CONCENCIO PEREIRA**, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, no USF II,,do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, , revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 30 de Abril de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 042/2010
De 04 de Maio de 2010.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. RAFAEL JESUS DE SOUZA CAMPANUCCI, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO NO US II, DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. **RAFAEL JESUS DE SOUZA CAMPANUCCI**, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo no USF II, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 04 de Maio de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 045/2010.
DE 04 DE MAIO DE 2010.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de doação de bem imóvel, feita por particulares ao Município;

CONSIDERANDO que a inclusão desse bem ao patrimônio Municipal necessita de tramitação ágil e permanente do Poder Público na formalização dessa doação;

CONSIDERANDO que é de interesse público o recebimento desse bem e o seu uso imediato por parte da Administração, após regular recebimento e inclusão no patrimônio municipal;

CONSIDERANDO, que as doações podem ser feitas com ou sem encargos e que devem ser disciplinadas, também, sob esse aspecto;

CONSIDERANDO, os Princípios basilares da Administração Pública, em especial o da MORALIDADE e da PUBLICIDADE, esculpidos na Carta Magna de 1988, em seu Artigo 37;

CONSIDERANDO, enfim, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal de Nova Monte Verde-MT, em especial o disposto em seu artigo 53, VIII, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, **autorizada a receber, a título de doação, sem qualquer encargo, do Sr. Genésio Junglos**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 528.057-5 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 217.725.929-00, e **sua esposa Dolores Claudete Junglos**, portadora da CI/RG nº 7R-526.398 SSP/SC e do CPF sob o nº. 249.216.619-87, portadores da Certidão de Casamento nº 055, folhas 28Vº, Livro B/001 do CRC de Ibirama-SC, residentes e domiciliados à Rua Roma, nº 79, Itoupava Norte, Blumenau – SC, **neste ato representados pelo seu procurador Sr. Ari Antonio Dalsasso Geremias**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da CI/RG 1.212.666-SC e CPF/MF 433.401.489-53, residente e domiciliado em Nova Monte Verde-MT, conforme instrumento público de procuração lavrado no Tabelionato de Notas e Protestos, município e comarca de Itapema – SC, Livro nº 113, Folha nº 179, Termo nº 8427, de 01/12/2009, **o bem imóvel identificado como Chácara nº. 112 B, com área de 2.616 hectares, localizada na Rodovia MT 208, no núcleo urbano do Município de Nova Monte Verde – MT**, desmembrado da Chácara nº 112, com área de 11,73 hectares, situada no núcleo urbano desta cidade, constante da matrícula nº. 274, Livro 2-A,

Fls 1, do Cartório do 1º Serviço Registral do Município e Comarca de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Após a concretização da doação e as demais providências e registros necessários, a Administração Pública Municipal providenciará a incorporação do bem ao patrimônio do Município, através do seu órgão competente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt., 05 de Maio de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 046/2010.
DE 06 DE MAIO DE 2010.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA FLAVIA MARTINS CORREA, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. **FLAVIA MARTINS CORREA**, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativa, lotada no USF II da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 06 de Maio de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 047/2010
De 11 de MAIO de 2010.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. FÁBIO TALAYER TORRES, PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DO SIM, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. **FÁBIO TALAYER TORRES**, para ocupar o cargo de Coordenador do **SIM**, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, , revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 11 de Maio de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

LEI Nº 440 /2010.
DATA: 11 DE MAIO DE 2010.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATIFICAR A DOAÇÃO DA ÁREA QUE ESPECIFICA, PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO."

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar a doação realizada em data de 03 de maio de 2004, para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de um imóvel urbano com 3.330,00 m² (três mil, trezentos e trinta metros quadrados), situado na Avenida Presidente Dutras, esquina com a Rua Manoel Francisco da Hora, na Quadra 23, em Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, registrado em nome da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Matrícula nº 2846, Livro 2-N, Folha 01, no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Monte Verde-MT.

PARÁGRAFO ÚNICO. O objeto da doação que ora se ratifica possui as seguintes características: Imóvel Urbano com 3.330,00 m² (três mil trezentos e trinta metros quadrados) denominado Lote 08-B (OITO B) da Quadra 23, com os seguintes limites e confrontações: **Sul (Fundo):** medindo 60,00 metros confrontando com a Área Remanescente; **Norte (Frente):** medindo 60,00 metros confrontando com a Avenida Rondonópolis; **Leste (Lado Direito):** medindo 55,50 metros confrontando com a Rua Cuiabá; **Oeste (Lado Esquerdo):** medindo 55,50 metros confrontando com a Área Remanescente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 11 de Maio de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

LEI Nº. 441/2010
Data: 11 de Maio de 2010

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a Secretaria Municipal abaixo descrita:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2010, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0040 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária

Projeto: 2.036 – Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Natureza da Despesa:

3371.41.00.00 – Contribuições – Consórcios R\$ 20.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0040 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária

Projeto: 2.036 – Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Natureza da Despesa:

3390.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 20.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 412/2009 - LDO 2010 e Lei Municipal nº. 406/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos 2º e 3º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, 11 de Maio de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

LEI Nº 439/2010
DATA: 11 DE MAIO DE 2010

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Convênio com Instituição de Crédito, que terá como objetivo a exclusividade no recebimento de impostos, tributos e taxas municipais.

Art. 2º Os valores arrecadados serão transferidos para a conta movimento da Prefeitura Municipal em Instituição Oficial de Crédito até o 5º dia útil após o recebimento dos impostos.

Art. 3º O convênio que trata o art. 1º da presente Lei será firmado com a Instituição Financeira que apresentar as melhores propostas e que forem mais viável economicamente na forma da Lei, devendo o termo de convenio ser realizado pelo Município após a sanção da Presente Lei.

Art. 4º A duração do Termo de Convênio de que trata esta Lei, será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovada conforme a Lei 8.666/93, mediante termo específico, a critério das partes e desde que o interesse público fique evidenciado e justificado.

Art. 5º A presente Lei retroagirá a data de 13 de março de 2010.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, em 11 de Maio de 2010.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº015/2010
DE 30 DE ABRIL DE 2010

SÚMULA: FICA CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, SRA. LAURA JANE CORRÊA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 150 e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público datado de 03 de novembro de 2009.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora pública efetiva, Sra. **LAURA JANE CORRÊA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença do cargo de Professora, para trato de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete a Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 30 de Abril de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº016/2010
DE 30 DE ABRIL DE 2010

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO".

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 150 e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público datado de 03 de novembro de 2009.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** por assiduidade a servidora público efetivo, **ANDREA BRUSTOLIN PEREIRA** do cargo de Farmacêutica -Bioquímica, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 1º de Maio de 2010, com vencimento integrais e demais vantagens da função

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete a Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 30 de Abril de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2010

A PREGOEIRA OFICIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 151/2009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2010, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA BRUTA E TRATADA, A FIM DE MANTER A QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FOI DECLARADO VENCEDOR O QUÍMICO: SR. EDVALDO QUEIROGA DE LIMA, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO E ÚNICO LUGAR POR APRESENTAR MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME DEMONSTRAO MAPA DE PREÇOS DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.

NOVA OLÍMPIA, 12 DE MAIO DE 2010.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã

AVISO Nº. 005/2010 REFERENTE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009 DATA: 06 DE ABRIL DE 2010

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, através do Prefeito Municipal Sr. Osmar Rossetto e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 12.5 do Edital nº. 001/2009, e Edital de Prorrogação de Convocação de Posse nº. 001/2010, torna público:

Fica, **ELIMINADA**, do concurso público municipal de Nova Ubiratã, a seguinte candidata:

NOME	CPF	CARGO CONCORRIDO	COLOCAÇÃO
RAFAELA MARTINS DA SILVA	024.738.511-58	ENFERMEIRA	2ª CLASSIFICADA

A concursada, convocada em 03 de Fevereiro de 2010, conforme Edital de Convocação de Posse nº. 001/2010, e Edital de Prorrogação de Convocação de Posse nº. 001/2010, publicados por afixação no Local Oficial de Publicação do Município – (**Mural da Prefeitura**) e no site www.novaubirata.mt.gov.br, fora **eliminada do Certame**, perdendo automaticamente o direito à efetivação por não atender o Item 12.4.1 do Edital nº. 001/2009.

Nova Ubiratã, 06 de Abril de 2010.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

DARCI JOSE HANTT
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2009

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 06/04/2010

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal Administração
Port. nº 003/2009

AVISO Nº. 006/2010 REFERENTE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009 DATA: 19 DE ABRIL DE 2010

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, através do Prefeito Municipal Sr. Osmar Rossetto e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 12.5 do Edital nº. 001/2009, e Edital de Convocação de Posse nº. 004/2010, torna público:

Ficam, **ELIMINADOS**, do concurso público municipal de Nova Ubiratã, os seguinte s candidatos:

NOME	CPF	CARGO CONCORRIDO	COLOCAÇÃO
JOSE AUGUSTO NASCIMENTO TINTI	045.119.099-89	TECNICO AGRICOLA	1º APROVADO
MAURO JOSÉ STEINMETZ	579.195.260-00	TECNICO AGRICOLA	2º APROVADO

Os concursados, convocados em 16 de Março de 2010, conforme Edital de Convocação de Posse nº. 004/2010, publicados por afixação no Local Oficial de Publicação do Município – (**Mural da Prefeitura**) e no site www.novaubirata.mt.gov.br, foram **eliminados do Certame**, perdendo automaticamente o direito à efetivação por não atenderem o Item 12.4.1 do Edital nº. 001/2009.

Nova Ubiratã, 19 de Abril de 2010.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

DARCI JOSE HANTT
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2009

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 19/04/2010

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal Administração
Port. nº 003/2009

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AVISO Nº. 007/2010
REFERENTE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009
DATA: 03 DE MAIO DE 2010

A Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã, através do Prefeito Municipal Sr. Osmar Rossetto e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 12.5 do Edital nº. 001/2009, e Edital de Convocação de Posse nº. 005/2010, torna público:

Ficam, **ELIMINADOS**, do concurso público municipal de Nova Ubitatã, os seguintes candidatos:

NOME	CPF	CARGO CONCORRIDO	COLOCAÇÃO
ALCI DE PAULO CLUGG	424.515.231-15	MOTORISTA	7º Classificado
PEDRO DONIZETTI DOS REIS	565.602.499-72	MOTORISTA	12º Classificado

Os concursados, convocados em 30 de Março de 2010, conforme Edital de Convocação de Posse nº. 005/2010, publicados por afixação no Local Oficial de Publicação do Município – (Mural da Prefeitura) e no site www.novaubirata.mt.gov.br, foram **eliminados do Certame**, perdendo automaticamente o direito à efetivação por não atenderem o Item 12.4.1 do Edital nº. 001/2009.

Nova Ubitatã, 03 de Maio de 2010.

OSMAR ROSSETTO
 Prefeito Municipal

DARCI JOSE HANTT
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº. 003/2009

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 03/05/2010

DARCI JOSÉ HANTT
 Secretário Municipal Administração
 Port. n.º 003/2009

AVISO Nº. 008/2010
REFERENTE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009
DATA: 03 DE MAIO DE 2010

A Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã, através do Prefeito Municipal Sr. Osmar Rossetto e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 12.5 do Edital nº. 001/2009, e Edital de Convocação de Posse nº. 003/2010 e Portaria de Prorrogação de Posse nº. 0203/2010, torna público:

Ficam, **ELIMINADAS**, do concurso público municipal de Nova Ubitatã, as seguintes candidatas:

NOME	CPF	CARGO CONCORRIDO	COLOCAÇÃO
ELENICE PIRES DA C. RODRIGUES	771.521.071-49	Professor Pedagogo-40hs	5º
ROSILENE PEREIRA	978.971.839-04	Professor Pedagogo-40hs	6º

As concursadas, convocadas em 01 de Março de 2010, conforme Edital de Convocação de Posse nº. 003/2010, e Portaria de Prorrogação de Posse nº. 0203/2010 publicados por afixação no Local Oficial de Publicação do Município – (Mural da Prefeitura) e no site www.novaubirata.mt.gov.br, foram **eliminados do Certame**, perdendo automaticamente o direito à efetivação por não atenderem o Item 12.4.1 do Edital nº. 001/2009.

Nova Ubitatã, 03 de Maio de 2010.

OSMAR ROSSETTO
 Prefeito Municipal

DARCI JOSE HANTT
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº. 003/2009

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 03/05/2010

DARCI JOSÉ HANTT
 Secretário Municipal Administração
 Port. n.º 003/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 010/2010
DATA: 10 DE MAIO DE 2010

A Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público realizado em 30/08/2009, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã, junto ao Departamento de Pessoal para apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

Originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum).
- Exame Médico efetuado pelo Médico do trabalho;
- Declaração de Bens e Valores. (Departamento de Pessoal da Prefeitura)

- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável (Departamento de Pessoal da Prefeitura).

02 Fotocópias Legíveis:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
- Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
- Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.);
- Carteira de PIS ou PASEP ou Carteira de Trabalho CTPS;
- Título de Eleitor ;
- Comprovante de votação última eleição (Referendo);
- Carteira de Habilitação (Se motorista);
- Documento Militar (Se homem);
- Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso)
- Quando se tratar de cargo de nível Superior, apresentar registro nos respectivos conselhos.

CARGO: ENFERMEIRA – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

NOME DO CANDIDATO'	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	487	7º CLASSIFICADO
PAULO SERGIO CAMPOSTEIXEIRA	407	8º CLASSIFICADO

O não comparecimento no prazo legal e a não apresentação da documentação acima descrita, implicará na desistência dos candidatos convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã – MT, convocar imediatamente o candidato aprovado/classificado posteriormente a este, obedecendo à ordem de classificação.

Nova Ubitatã-MT, 10 de Maio de 2010.

OSMAR ROSSETTO
 Prefeito Municipal

AVISO Nº. 009/2010
REFERENTE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009
DATA: 10 DE MAIO DE 2010

A Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã, através do Prefeito Municipal Sr. Osmar Rossetto e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 12.5 do Edital nº. 001/2009, e Edital de Convocação de Posse nº. 006/2010, tornam público:

Fica, **ELIMINADA**, do concurso público municipal de Nova Ubitatã, a seguinte candidata:

NOME	CPF	CARGO CONCORRIDO	COLOCAÇÃO
SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	794.952.061-20	Enfermeira	3º Classificada

A concursada, convocada em 07 de Abril de 2010, conforme Edital de Convocação de Posse nº. 006/2010, publicado por afixação no Local Oficial de Publicação do Município – (Mural da Prefeitura) e no site www.novaubirata.mt.gov.br, fora **eliminada do Certame**, perdendo automaticamente o direito à efetivação por não atender o Item 12.4.1 do Edital nº. 001/2009.

Nova Ubitatã, 10 de Maio de 2010.

OSMAR ROSSETTO
 Prefeito Municipal

DARCI JOSE HANTT
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº. 003/2009

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 10/05/2010

DARCI JOSÉ HANTT
 Secretário Municipal Administração
 Port. n.º 003/2009

PORTARIA N.º 0226/2010.
DATA: 23 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, Sr Osmar Rossetto, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR, o Servidor Sr. **DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 986198 SSP/PR e CPF nº. 190.588.889-91, para ocupar a Função de **PREGOEIRO OFICIAL** do Município de Nova Ubitatã-Mt.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 23 de Abril de 2010.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 23/04/2010.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

PORTARIA N.º 0230/2010.
DATA: 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, Sr Osmar Rossetto, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a Sra. REGINA SILVA NEVES, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 123.935.499-9 SSP/MA e CPF n°. 999.837.023-04 para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO-40HR**, conforme classificação em 7º lugar no Concurso Público Municipal n°. 001/2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 03 de Maio de 2010.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 03/05/2010

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 009/2010
DATA: 05 DE MAIO DE 2010

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público realizado em 30/08/2009, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, junto ao Departamento de Pessoal para apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

Originais:

- 1 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum).
- 2 Exame Médico efetuado pelo Médico do trabalho;
- 3 Declaração de Bens e Valores. (Departamento de Pessoal da Prefeitura)
- 4 Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável (Departamento de Pessoal da Prefeitura).

02 Fotocópias Legíveis:

- 1 Cédula de Identidade (RG);
- 2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4 Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
- 5 Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
- 6 Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.);
- 7 Carteira de PIS ou PASEP ou Carteira de Trabalho CTPS;
- 8 Título de Eleitor ;
- 9 Comprovante de votação última eleição (Referendo);
- 10 Carteira de Habilitação (Se motorista);
- 11 Documento Militar (Se homem);
- 12 Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso)
- 13 Quando se tratar de cargo de nível Superior, apresentar registro nos respectivos conselhos.

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JACOB ANDRE BRINGSKEN	382	1º CLASSIFICADO

O não comparecimento no prazo legal e a não apresentação da documentação acima descrita, implicará na desistência do candidato convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT, convocar imediatamente o candidato aprovado/classificado posteriormente a este, obedecendo à ordem de classificação.

Nova Ubiratã-MT, 05 de Maio de 2010.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001/2010
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2010

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, no uso das suas atribuições legais, através da Comissão Interna Coordenadora do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO** os locais, data e horário de realização das provas objetivas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias, conforme Anexos I, II, III e IV, que ficam fazendo parte integrante ao presente Edital.

Continuam inalterados e ratificados os demais dispositivos constantes no Edital Processo Seletivo Público n.º 001/2010, para a contratação temporária, mediante Processo Seletivo, para os cargos Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate de Endemias – ACEs.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE E CUMPRE-SE
Nova Xavantina – MT, 10 de maio de 2010.

COMISSÃO INTERNA COORDENADORA TESTE SELETIVO

EDIVALDO CELESTINO BARBOSA
Presidente da Comissão Coordenadora do Teste Seletivo

Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, 10 de maio de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINAANEXO - IDIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS -
TESTE SELETIVO Nº. 001/2010ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - SALA 01 - 16/05/2010ÀS 08H00MIN / HORÁRIO DE BRASÍLIA

Nº. Insc.	NOME	CPF	CARGO
001	Odenice Maria da Paixão	513.500.841-15	Agente Comunitário de Saúde
002	Adelíria de Souza Monteiro	020.189.291-00	Agente Comunitário de Saúde
003	Vaneide Gomes Pinheiro da Silva	934.573.751-00	Agente de Combate a Endemias
004	Dayane Caroline Ferraz Souza	937.921.311-53	Agente Comunitário de Saúde
005	Joelma Batista Rodrigues Ronsoni	986.202.071-72	Agente Comunitário de Saúde
006	Etelvina Pinto Ribeiro	247.208.281-91	Agente Comunitário de Saúde
007	Valdirene Anastacio Sobrinho	004.761.841-85	Agente Comunitário de Saúde
008	Marcelia Martins Mendonça	914.717.451-04	Agente Comunitário de Saúde
009	Adriana Souza de Oliveira	013.434.971-75	Agente de Combate a Endemias
010	Clizeide Pereira Magalhães de Campos	843.930.681-49	Agente de Combate a Endemias
011	Alessandro Bispo de Souza	593.613.871-20	Agente Comunitário de Saúde
012	Marinez Mendes de Abreu	364.365.931-87	Agente de Combate a Endemias
013	Marta Rezende Gomes	842.550.641-72	Agente Comunitário de Saúde
014	Luciene P. da Silva Santos	771.745.501-34	Agente Comunitário de Saúde
015	Tatiana Gonçalves dos Santos	035.996.241-60	Agente Comunitário de Saúde
016	Maurizia dos Reis Silva	771.879.891-72	Agente Comunitário de Saúde
017	Marcia Regina da Silva	593.631.501-00	Agente Comunitário de Saúde
018	Leia Santos Silva	015.702.801-18	Agente Comunitário de Saúde
019	Regina Helena Cruz da Silva	581.958.901-72	Agente Comunitário de Saúde

020	Sueliton Soares da Silva	862.496.301-04	Agente Comunitário de Saúde
021	Elizabeth Arden Mendes da Silva	099.896.528-64	Agente Comunitário de Saúde
022	Lucilia Santana Aires	957.030.801-00	Agente de Combate a Endemias
023	Antonio Marcos Magalhães de Oliveira	815.324.071-49	Agente de Combate a Endemias
024	Zilma Rodrigues da Silva	003.916.251-60	Agente de Combate a Endemias
025	Michael Charles da Silva Martins	029.286.621-62	Agente de Combate a Endemias

NOVA XAVANTINA-MT, 10 DE MAIO DE 2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDIVALDO CELESTINO BARBOSA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo 2010GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito MunicipalESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINAANEXO - IIDIVULGAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS - TESTE
SELETIVO Nº. 001/2010ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - SALA 02 - 16/05/2010ÀS 08H00MIN / HORÁRIO DE BRASÍLIA

Nº. Insc.	NOME	CPF	CARGO
026	Conceição da Luz	451.862.511-00	Agente Comunitário de Saúde
027	Flavia Rodrigues Silva	979.227.061-20	Agente Comunitário de Saúde
028	Luzenilda Cruz de Freitas	002.880.381-77	Agente Comunitário de Saúde
029	Vera Lucia Alves Teixeira	700.474.561-91	Agente Comunitário de Saúde
030	Solange Rodrigues de Oliveira	027.696.041-63	Agente de Combate a Endemias
031	Henrique Pedro Wehren	173.075.111-34	Agente de Combate a Endemias
032	Maria Creuza Alves dos Santos	180.893.118-14	Agente de Combate a Endemias
033	Maria Cristina Souto	568.404.701-72	Agente de Combate a Endemias
034	Lionaria Ribeiro da Silva	567.223.621-91	Agente Comunitário de Saúde
035	Ina da Costa Silva	459.417.501-53	Agente Comunitário de Saúde
036	Adriano da Silva Freitas	029.195.761-72	Agente de Combate a Endemias
037	Divina Celia Rezende	006.763.661-63	Agente Comunitário de Saúde
038	Anastacia Rodrigues Silva	018.516.821-39	Agente de Combate a Endemias
039	Ana Lucia Leite Soares	002.824.791-47	Agente de Combate a Endemias
040	Flaviane França da Silva	020.763.101-85	Agente de Combate a Endemias
041	Laurte Leandro Lessa	303.144.371-34	Agente Comunitário de Saúde
042	Samara Lydia Caetano Thomé	027.096.031-79	Agente Comunitário de Saúde
043	Elaine Cristina Tavares Pimentel	796.691.661-87	Agente Comunitário de Saúde
044	Meggy Batista dos Santos	024.782.621-93	Agente Comunitário de Saúde

045	Keline França Costa	042.504.881-01	Agente de Combate a Endemias
046	Sidneia de Jesus Alves Erpen	014.861.171-04	Agente Comunitário de Saúde
047	Valdivan Ribeiro dos Santos	622.209.421-04	Agente Comunitário de Saúde
048	Maria Valdiclea Gomes Ferreira	009.135.541-97	Agente Comunitário de Saúde
049	Bruna Ferreira da Silva	018.888.521-86	Agente Comunitário de Saúde

NOVA XAVANTINA-MT, 10 DE MAIO DE 2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDIVALDO CELESTINO BARBOSA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo 2010GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

ANEXO - III

DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS - TESTE
SELETIVO Nº. 001/2010

ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - SALA 03 - 16/05/2010

ÀS 08H00MIN / HORÁRIO DE BRASÍLIA

Nº. Insc.	NOME	CPF	CARGO
051	Cledina Silva de Lacerda Bairros	011.396.251-79	Agente Comunitário de Saúde
052	Thiago Jocélio Moreira Sales	943.680.311-72	Agente Comunitário de Saúde
053	Sueide Pereira de Aragão	002.752.501-56	Agente Comunitário de Saúde
054	Fabiana Aparecida Santos de Araujo	027.964.861-84	Agente Comunitário de Saúde
055	Roice Meire Silva da Costa	025.671.951-90	Agente Comunitário de Saúde
056	Maria Elizangela de Jesus Santos	002.619.171-70	Agente Comunitário de Saúde
057	Rosilene Martins Gontijo	958.748.601-34	Agente Comunitário de Saúde
058	Maria Socorro Lídia da Silva	460.777.071-04	Agente Comunitário de Saúde
059	Maria das Graças Lídia da Silva	890.479.071-91	Agente Comunitário de Saúde
060	Evandro José Luz Pimentel	015.483.651-65	Agente de Combate a Endemias
061	Diego Martini	015.087.231-33	Agente Comunitário de Saúde
062	Dinair Aparecida Martins	249.432.628-13	Agente Comunitário de Saúde
063	Maria de Lourdes Pereira Lima	833.890.913-00	Agente Comunitário de Saúde
064	Vânia Vieira Miguel	009.267.051-21	Agente Comunitário de Saúde
065	Juliana Vieira Rodrigues	014.757.851-51	Agente de Combate a Endemias
066	Deuzimar Leite Soares	015.271.481-22	Agente de Combate a Endemias
067	Wilson José Pereira de Jesus	912.955.051-34	Agente Comunitário de Saúde
068	Simone de Souza Fumeiro	008.752.141-50	Agente Comunitário de Saúde
069	Fátima Barbosa de Jesus	772.744.231-34	Agente de Combate a Endemias

070	Thiego Rodrigues dos Santos	005.335.511-37	Agente Comunitário de Saúde
071	Josilene Alves da Silva	004.176.151-08	Agente de Combate a Endemias
072	Irene Souza Silva	364.918.451-63	Agente Comunitário de Saúde
073	Maria Deusdete Rodrigues Batista	452.992.931-00	Agente de Combate a Endemias
074	Lindomar Izidro da Silva	001.144.581-54	Agente de Combate a Endemias
075	Joyce Delatore Candido	982.297.291-15	Agente Comunitário de Saúde

NOVA XAVANTINA-MT, 10 DE MAIO DE 2010.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDIVALDO CELESTINO BARBOSA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo 2010

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

ANEXO - IV

DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS - TESTE
SELETIVO Nº. 001/2010

ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - SALA 04 - 16/05/2010

ÀS 08H00MIN / HORÁRIO DE BRASÍLIA

Nº. Insc.	NOME	CPF	CARGO
076	Hudsomar Edson Adolfo Henrique Wehren de Moraes	744.533.191-34	Agente de Combate a Endemias
077	Rita Maria Gonçalves	018.271.841-75	Agente Comunitário de Saúde
078	Vanessa Sabrina Martins Gomes	045.541.761-00	Agente Comunitário de Saúde
079	Joelma Barbosa de Souza	013.462.321-56	Agente Comunitário de Saúde
080	Jessica Dias Valim	709.156.101-59	Agente de Combate a Endemias
081	Juliana Correia da Silva	010.250.341-98	Agente Comunitário de Saúde
082	Silvia Helena Conceição da Maia	852.072.411-68	Agente Comunitário de Saúde
083	Lucimar Borges da Silva	018.516.011-55	Agente de Combate a Endemias
084	Andressa Fabiola Breitenbach	037.832.161-76	Agente Comunitário de Saúde
085	Erica Oliveira da Silva Ronsoni	987.500.461-87	Agente Comunitário de Saúde
086	Silvany Rodrigues de Miranda	013.484.561-75	Agente Comunitário de Saúde
087	Dalva Francisca da Silva Dias	004.541.401-77	Agente Comunitário de Saúde
088	Elivania Ferreira Jaime Oliveira	004.488.351-00	Agente Comunitário de Saúde
089	Belmiro Barbosa dos Santos	137.408.651-72	Agente Comunitário de Saúde
090	Lenice Maria Oliveira	550.258.031-87	Agente de Combate a Endemias
091	Zuleica Silva Matos Ferreira Martins	486.352.861-20	Agente Comunitário de Saúde
092	Rosana Cristina Farias	028.821.691-16	Agente de Combate a Endemias
093	Elizângela da Silva Freitas	032.956.181-27	Agente de Combate a Endemias
094	Antonia Pereira da Costa	746.485.351-20	Agente Comunitário de Saúde

095	Edna Souza da Silva	593.618.751-91	Agente Comunitário de Saúde
096	Elisvânia Fernandes Galdino	015.362.191-50	Agente Comunitário de Saúde
097	Cleydianne de Souza Silva	024.579.561-88	Agente Comunitário de Saúde
098	Vanusa Bernado da Silva	001.859.841-26	Agente Comunitário de Saúde

NOVA XAVANTINA-MT, 10 DE MAIO DE 2010.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDIVALDO CELESTINO BARBOSA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo 2010

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíta

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 275/2010, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2010 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de materiais elétricos e, prestadora de serviços, para manutenção, instalação e reparação de iluminação pública no Município de Paranaíta/MT até 31 de

Dezembro de 2010. Início da Sessão: dia 26/05/2010 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 8:30 às 9:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-1103, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 12 de Maio de 2010.

Luciane Raquel Brauers
Pregoeira

Publique-se

Prefeitura Municipal de Paranatinga

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA
ANEXO II
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
Modelo Ágili
Abril /2010

Data: 30/04/2010
Hora: 14:25:56
Pag.: 001

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.000	CAIXA			4.385,73	11.046,01	4.385,73	11.046,01		
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	PARANATINGA PREV - C/C 6.481-5	2.694.831,51		140.670,75	474.722,36	31.510,61	322.377,93	2.763.991,65	
2.00.001.001.002	PARANATINGA-PREV - C/C 60153-2	1.158.988,71		7.428,84	227.146,47			1.166.417,55	
2.00.001.001.003	CEF - C/C 161-6 - PPREV MOV	43.794,59		11.838,80	69.592,01	6.796,71	20.755,33	48.836,68	
	TOTAL DO GRUPO	3.857.614,81		164.324,12	782.506,85	42.693,05	354.179,27	3.979.245,88	
	SALDO DO GRUPO	3.857.614,81		164.324,12	782.506,85	42.693,05	354.179,27	3.979.245,88	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F			45,00	135,00	45,00	135,00		
2.07.001.004	Depositos - ISSQN			272,50	726,00	272,50	726,00		
2.07.002	DEBITOS DE TESOUREARIA								
2.07.002.001	Depositos de Convenios - SINDICATO			186,39	338,71	186,39	338,71		
2.07.002.002	Depositos - Banco Paulista			1.036,06	1.036,06	1.036,06	1.036,06		
2.07.002.003	Depositos - Banco BV			468,22	1.404,66		468,22		
2.07.002.004	Depositos - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL				68,04	758,31	826,35		758,31
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS				1.497,11				
	TOTAL DO GRUPO			2.008,17	5.205,58	2.766,48	4.466,78		758,31
	SALDO DO GRUPO			2.008,17	5.205,58	2.766,48	4.466,78		758,31
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS	20.992,08		31.808,34	90.497,87	33.835,07	113.516,68	23.018,81	
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS	41.300,00		33.835,07	113.516,68	29.545,07	150.526,68	37.010,00	
	TOTAL DO GRUPO	62.292,08		65.643,41	204.014,55	63.380,14	264.043,36	60.028,81	
	SALDO DO GRUPO	62.292,08		65.643,41	204.014,55	63.380,14	264.043,36	60.028,81	
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES	146.092,66				71.561,43	217.654,09	217.654,09	
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL	75.062,25				9.460,35	84.522,60	84.522,60	
2.15.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN	145.728,24				71.659,32	217.387,56	217.387,56	
	TOTAL DO GRUPO	366.883,15				152.681,10	519.564,25	519.564,25	
	SALDO DO GRUPO	366.883,15				152.681,10	519.564,25	519.564,25	
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	120.981,61		29.545,07	150.526,68			150.526,68	
	TOTAL DO GRUPO	120.981,61		29.545,07	150.526,68			150.526,68	
	SALDO DO GRUPO	120.981,61		29.545,07	150.526,68			150.526,68	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		3.550.918,30						3.550.918,30
	TOTAL DO GRUPO		3.550.918,30						3.550.918,30
	SALDO DO GRUPO		3.550.918,30						3.550.918,30
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	1.497,11						1.497,11	
	TOTAL DO GRUPO	1.497,11						1.497,11	
	SALDO DO GRUPO	1.497,11						1.497,11	
	TOTAL GERAL	3.980.093,53	3.980.093,53	261.520,77	1.142.253,66	261.520,77	1.142.253,66	4.131.269,67	4.131.269,67

RICARDO DA SILVA LIMA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
 FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA
 ANEXO III
 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário
 Modelo Ágili
 Abril /2010

Data: 30/04/2010

Hora: 14:25:56

Pag.: 001

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	564.341,00			564.341,00			564.341,00	
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	191.223,00			191.223,00			191.223,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.478,00			2.478,00			2.478,00	
1.00.072	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENT	555.964,00			555.964,00			555.964,00	
	TOTAL DO GRUPO	1.314.006,00			1.314.006,00			1.314.006,00	
	SALDO DO GRUPO	1.314.006,00			1.314.006,00			1.314.006,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		1.314.006,00	38.000,00	40.000,00	38.000,00	1.354.006,00		1.314.006,00
	TOTAL DO GRUPO		1.314.006,00	38.000,00	40.000,00	38.000,00	1.354.006,00		1.314.006,00
	SALDO DO GRUPO		1.314.006,00	38.000,00	40.000,00	38.000,00	1.354.006,00		1.314.006,00
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	2.000,00		38.000,00	40.000,00				40.000,00
	TOTAL DO GRUPO	2.000,00		38.000,00	40.000,00				40.000,00
	SALDO DO GRUPO	2.000,00		38.000,00	40.000,00				40.000,00
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	120.981,61		29.545,07	150.526,68				150.526,68
	TOTAL DO GRUPO	120.981,61		29.545,07	150.526,68				150.526,68
	SALDO DO GRUPO	120.981,61		29.545,07	150.526,68				150.526,68
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	79.681,61		33.835,07	113.516,68				113.516,68
	TOTAL DO GRUPO	79.681,61		33.835,07	113.516,68				113.516,68
	SALDO DO GRUPO	79.681,61		33.835,07	113.516,68				113.516,68
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		146.092,66			71.561,43	217.654,09		217.654,09
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL		75.062,25			9.460,35	84.522,60		84.522,60
1.06.072	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENT		145.728,24			71.659,32	217.387,56		217.387,56
	TOTAL DO GRUPO		366.883,15			152.681,10	519.564,25		519.564,25
	SALDO DO GRUPO		366.883,15			152.681,10	519.564,25		519.564,25
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.009	PREVIDENCIA SOCIAL	58.689,53		31.808,34	90.497,87				90.497,87
	TOTAL DO GRUPO	58.689,53		31.808,34	90.497,87				90.497,87
	SALDO DO GRUPO	58.689,53		31.808,34	90.497,87				90.497,87
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTÉTICAS								
1.08.000	PREVISÃO ORÇAMENTARIA				1.314.006,00		1.314.006,00		
1.08.001	REDUÇÃO ORÇAMENTARIA		2.000,00			38.000,00	40.000,00		40.000,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		120.981,61			29.545,07	150.526,68		150.526,68
1.08.004	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	308.193,62		152.681,10	519.564,25	31.808,34	90.497,87	429.066,38	
1.08.006	LIQUIDACÃO DE EMPENHOS		79.681,61			33.835,07	113.516,68		113.516,68
	TOTAL DO GRUPO	308.193,62	202.663,22	152.681,10	1.833.570,25	133.188,48	1.708.547,23	429.066,38	304.043,36
	SALDO DO GRUPO	105.530,40		152.681,10	1.833.570,25	133.188,48	1.708.547,23	125.023,02	
	TOTAL GERAL	1.883.552,37	1.883.552,37	323.869,58	3.582.117,48	323.869,58	3.582.117,48	2.137.613,61	2.137.613,61

RICARDO DA SILVA LIMA
 Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
 Contador - CRC 006413/0-0 MT

Aviso de Licitação
Pregão Presencial 029/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2010**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (álcool, gasolina e óleo diesel) para a Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 01/06/2010 – terça - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 12 de maio de 2010.

Aviso de Licitação
Pregão Presencial 030/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2010**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de 28 toneladas RR2C (Emulsão Asfáltica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme o Convênio 032/2009. Data de abertura: 02/06/2010 – quarta - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 12 de maio de 2010.

Aviso de Licitação
Convite 05/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **CONVITE Nº 005/2010**, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de Auditoria Contábil e Operacional relativo ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de Instituições prestadoras no serviços no Município de Paranatinga-MT. Data de abertura: 27/05/2010 – quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga – MT, 12 de maio de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 009/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 013 de 13 de Janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 009/2010**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **“CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM RADIO, TV, SITES, JORNAIS, CARRO DE PROPAGANDA VOLANTE E SOM MECANICO PARA DIVULGAÇÃO DE MATERIAS OFICIAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE”**, que será realizado às 13:00 horas do dia 28 de Maio de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h a 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-1029. O edital completo poderá ser

adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Peixoto de Azevedo, 10 de Maio de 2010.

MANOEL DE JESUS N. BEZERRA
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS 008/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 13 de 13 de Janeiro de 2010, faz saber que, a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 008/2010**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por item**, para **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA”** comparecendo a presente cessão uma única empresa onde a mesma atendeu ao edital em sua Integralidade motivo pelo qual foi declarada vencedora empresas: **SUPERMERCADO BOERI LTDA-ME**, com valor total de R\$ 543.373,64 (quinhentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Peixoto de Azevedo, 11 de Maio de 2010.

Manoel de Jesus N. Bezerra
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 066/2010

O SENHOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Maternidade” a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* **Matrícula 1084 – MARIA LUCIA DE PAULA** – portadora do CPF sob nº 947.442.541-87 e do RG sob nº 1032530-1 SSP – MT de 21.10.1993 lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo Agente comunitário de saúde, durante o período de 01.05.2010 à 29.08.2010 – 120 dias, conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de maio de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 03 de maio de 2010.

Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 071/2010

O SENHOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **MANOEL ODENIR DE SOUZA** Portador do RG 0509215-9 SSP/MT, inscrito no CPF 362.368.021-49, para exercer o cargo de **APO-ZELADOR DE PRÓPRIOS –SEAD - 40hs**, classe A nível I desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2006.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 10 de maio de 2010.

Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 068/2010

O SENHOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Férias" aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	SECRETARIA
1035	ADRIANA CRISTINA FERRAZ CPF - 945.526.731-49	02/04/2009 A 02/04/2010	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA
1038	AIDE MARIA RAVANELLO CPF - 453.031.501-00	02/04/2008 A 02/04/2009	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA
0714	AMELIA VIEIRA DOS SANTOS CPF - 161.498.231-72	01/09/2008 A 01/09/2009	01/05/2010 A 31/05/2010	SEDUCCEL
1044	CLARA SANDRA DA SILVA CPF - 932.603.851-34	02/04/2009 A 02/04/2010	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA
1050	DILMA ARLETE DA SILVA CPF - 011.078.341-71	02/04/2009 A 02/04/2010	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA
1055	ELISANGELA CLAUDIA DA SILVA CPF - 974.671.621-20	02/04/2009 A 02/04/2010	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA
1052	ELENIZE NUNES DE SOUZA CPF - 006.726.871-43	02/04/2009 A 02/04/2010	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA
1057	ELZA JESUS MARQUES DE AMORIM CPF - 003.281.931-51	02/04/2009 A 02/04/2010	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA

1060	FIRMINA DE ARRUDA CPF - 002.002.421-56	02/04/2009 A 02/04/2010	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA
1061	FRANCISCA FURTADO DOS SANTOS CPF - 535.711.001-82	02/04/2009 A 02/04/2010	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA
0465	IZAMIL DA CONCEIÇÃO GONÇALVES NETO CPF - 786.850.011-53	03/02/2009 A 03/02/2010	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA
1067	JOÃO BATISTA VICENTE DE CAMPOS CPF - 928.539.511-20	02/04/2009 A 02/04/2010	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA
0737	JOÃO CARLOS DOS SANTOS CPF - 889.884.061-68	11/06/2008 A 11/06/2009	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA
0487	JOÃO EVANGELISTA DA SILVA NETO CPF - 176.428.501-82	28/03/2008 A 28/03/2009	01/05/2010 A 31/05/2010	SEINFRA
1151	JOCENISIO MARCELINO DA SILVA CPF - 502.816.661-72	17/05/2008 A 17/05/2009	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA
1068	JOILSON JOSE DUARTE RONDON CPF - 980.817.801-49	02/04/2009 A 02/04/2010	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA
0227	JOSE ODAIR CESAR DE ARRUDA CPF - 630.901.041-72	10/04/2009 A 10/04/2010	01/05/2010 A 31/05/2010	SEINFRA
1155	LENILSON OLIVEIRA ARAUJO CPF - 925.151.185-34	17/05/2008 A 17/05/2009	01/05/2010 A 31/05/2010	SEASER
0965	LILIANE CONCEIÇÃO DA SILVA CPF - 026.352.901-05	02/04/2009 A 02/04/2010	01/05/2010 A 31/05/2010	SEDUCCEL
1170	LOURENÇO MARTINHO DOS SANTOS CPF - 005.236.431-36	11/06/2008 A 11/06/2009	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA
1079	MARIA DOS SANTOS PEREIRA LEITE DA COSTA CPF - 786.850.011-53	02/04/2009 A 02/04/2010	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA
1081	MARIA HELENA DO CARMO CPF - 969.151.531-87	02/04/2009 A 02/04/2010	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA
0961	MARIA LEITE DE ARRUDA CPF - 522.971.601-00	02/04/2009 A 02/04/2010	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA
1085	MARIA OLINDA FAÇANHA SANTOS CPF - 160.401.202-15	02/04/2009 A 02/04/2010	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA
1029	NIVALDO LEITE CPF - 001.621.021-27	02/04/2009 A 02/04/2010	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA
0972	ROSILENE GÚJA DE ALMEIDA CPF - 362.437.791-49	02/04/2009 A 02/04/2010	01/05/2010 A 31/05/2010	SEDUCCEL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro - CEP 78.175-000 Poconé - Mato Grosso
prefeitura@pmpocone.com.br - http://www.pmpocone.com.br - CNPJ 03.162.872/0001-44

1034	SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA CPF - 935.008.311-68	02/04/2009 A 02/04/2010	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA
0790	TÔNICA APARECIDA RONDON DA SILVA CPF - 545.179.231-34	01/10/2008 A 01/10/2009	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA
1106	VANDIETE SOUZA DE ARUDA CPF - 023.330.951-99	02/04/2009 A 02/04/2010	01/05/2010 A 31/05/2010	SESA

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de maio de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 03 de maio de 2010.

CLÓVIS DAMIÃO MARTINS
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 067/2010

O SENHOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença para Tratar de Interesse Particular" ao funcionário relacionado, com sua vigência especificado abaixo conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 85.

· Matrícula 0952 - **FLAVIANO AUGUSTO DE SOUZA** - portador do CPF sob nº 020.189.351-78 e o RG sob nº 1818958-0 SSP-MT de 15.12.2003 cargo AAE-ZELADOR DE PRÓPRIOS - regime estatutário, durante o período de 01.05.2010 à 30.04.2012.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2010 revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 03 de maio de 2010.

Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 007/2010

A Pregoeira, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0023/2010, de 01/02/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado dos vencedores do Pregão Presencial 007/2010, foram as seguintes empresas:

Lote 01 Raio X: **TIRADENTE MÉDICO HOSPITALAR** CNPJ: 01.536.135/0001-39

Lote 02 Odontologia: **DENTAL CENTRO OESTE** CNPJ: 36.900.926/0002-61,

Lote 03 Laboratório: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS** CNPJ: 02.189.326/0001-34

Lote 04 Medicamento: **CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES**

CNPJ: 03.652.030/0001-70
Lote 05 Hospitalar: **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 26.792.580/0001-90

Poconé – Mt, 11 de Maio de 2010.

**LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRA**

PORTARIA Nº 069/2010

O SENHOR CLOVIS DAMIAO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Prêmio" aos(as) funcionários(as) abaixo relacionados(as) com sua vigência conforme especificado.

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO LICENÇA	SECRETARIA
0282	AMÉLIA LEMES DO NASCIMENTO CPF - 616.561.431-00	08/01/2002 A 08/01/2007	20/05/2010 A 18/08/2010	SESA
0493	AQUILINO MARIO DE ARRUDA CPF - 108.580.401-15	28/03/1999 A 28/03/2004	01/05/2010 A 30/07/2010	SEDUCCEL
0371	LEONICE DE ARRUDA BARROS CPF - 714.095.211-68	28/03/2004 A 28/03/2009	03/05/2010 A 01/08/2010	SEDUCCEL
0076	LUCILA GONÇALVES DE ARRUDA CPF - 361.829.401-82	21/05/2000 A 21/05/2005	03/05/2010 A 01/08/2010	SEDUCCEL

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 03 de maio de 2010.

**CLÓVIS DAMIÃO MARTINS
Prefeito Municipal de Poconé**

PORTARIA Nº 073/2010

O SENHOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear os "Membros da Comissão do Transporte Escolar", conforme composição abaixo:

COMISSÃO TRANSPORTE ESCOLAR PARA 2010/2012

*** Representante da Esc.Est.Frei Carlos Vallet : Nélio Benedito Martins, CPF 328.746.001-30.**

*** Representante da Assessoria Pedagógica: Rose Mary Costa Nunes, CPF 667.923.471 91.**

*** Representante Esc.Municipal Nª Sª Aparecida/Chumbo: Elvis Regis de Oliveira, CPF 825.496.801-20.**

*** Representante de Aluno E.E.Bacharel Ribeiro: Marcimara Benedita de Abreu, RG 2.925167 SSP MT.**

*** Representante do Conselheiro Tutelar: Nélio Jorge de Almeida, RG:456443.**

*** Representante do Conselho do FUNDEB: Rosane de Arruda, CPF:458444371-87.**

*** Representante do Bairro São Judas Tadeu : Francisco Paulo de Almeida, CPF :204.271.901-34.**

*** Representante Legislativo : Vereador Esmaer Lourenço da Silva, CPF nº 172.484.261-72.**

*** Representante Diretor de Transporte: Benedito Gonçalo Barros, CPF nº 420.321.801-20.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 043/2008.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 11 Maio de 2010.

**Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé**

PORTARIA Nº 072/2010

O SENHOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença para Tratar de Interesse Particular" a funcionária relacionada, com sua vigência especificado abaixo conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 85.

Matrícula 0820 – MARCIA APARECIDA SANTOS PROLO – portadora do CPF sob nº 346.640.251.49 e o RG sob nº 0323877-6 SSP-MT de 24.07.1998 cargo PROFESSOR – regime estatutário, durante o período de 01.05.2010 à 30.05.2012.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 11 de maio de 2010.

**Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé**

PORTARIA Nº 074/2010

O SENHOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora, LINETT ALVES DA SILVA, Portadora do RG 732 124 SSP/MT, inscrita no CPF

994.201.801-82, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROJETOS E PROGRAMAS**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 11 de Maio de 2010.

Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2010

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 003/GP/2010, de 04 de janeiro de 2010, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 012/2010, OBJETO:** manutenção(pneus) do transporte escolar para atender o programa-FEE, **REALIZAÇÃO: 25/05/2010, Horas: 09:00hs (horário local)**, e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados no endereço eletrônico:www.pmpontaldoaraguaia.com.br, e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs. Demais informações pelo telefone:(66)3401-7450/8541, Pontal do Araguaia/ MT, 12 de maio de 2010. **Márcia Regina S. Carolo** – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

PORTARIA Nº 023 de 15 de Julho de 2009.

Nomeia os 04 (quatro) membros titulares e 01 (um) suplente do Conselho Tutelar do município de Ponte Branca/MT, eleitos em eleição direta realizada no dia 12/07/2009.

Jaquelina Soares Pires, prefeita municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 132 a 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8069/90, considerando as Leis Municipais Nº 309/2003, Nº 321/2004 e 328/2005, pela presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros titulares que constituirão o Conselho Tutelar de Ponte Branca:

- Sra. **Raquel Martins de Freitas;**
- Sr. **Maurylei Ribeiro da Silva;**
- Sr. **Silvair Rodrigues de Resende;**
- Sr. **Eder Martins Sales;**

Art. 2º - Nomear o membro suplente do Conselho Tutelar;
Sra. **Valdirene Silvestre de Almeida**

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Ponte Branca, 15 de Julho de 2009.

ORIGINALASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2.010.
PROCESSO Nº 013/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que em Licitação na

Modalidade Tomada de Preço N.º 004/2010, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 30/04/2010, na sala de Licitações, tendo como objeto a: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para consumo da Merenda Escolar, Cestas Básicas e manutenção das Secretarias do Município, **definido de acordo com a Lei 4.320/64, e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2010.** Foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** deste certame licitatório a pessoa jurídica:

- Almeida e Zanovello Ltda. EPP
26.568.733/0001-10
Valor de R\$ 23.145,00 (Vinte e três mil e cento e quarenta e cinco reais)
E. Martins da Silva
10.545.178/0002-52
Valor de R\$ 30.506,23 (Trinta mil e quinhentos e seis reais e vinte e três centavos)
Joana Martins Oliveira ME
03.517.610/0001-55
Valor de R\$ 30.365,55 (Trinta mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)
E. Dias Pereira ME
10.960.457/0001-00
Valor de R\$ 141.544,90 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)
E.R de Almeida & Cia Ltda ME
02.783.401/0001-90
Valor de R\$ 478,00 (Quatrocentos e setenta e quatro reais)

Porto dos Gaúchos MT, 09 de Abril de 2010

Ilário Rezer
Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
EDITAL DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - 02/2010

Dispõe sobre a Ratificação e Homologação das Inscrições dos candidatos aos cargos do Concurso 001/210.

De ordem do Exm.º Sr. BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Coordenadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o Edital 001/2010, **RESOLVE Ratificar e Homologar** as inscrições dos candidatos inscritos no Concurso Público 001/2010, do Município de Porto Estrela-MT, conforme abaixo especificado.

CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL

Nº INSC.	NOME	CARGO
242	AIR DIAS DE CARVALHO	AG SERV PUBLICO
227	DAMIAO FIDENCIO DE BRITO	AG SERV PUBLICO
019	MANOEL EDEVAL SON DA CRUZ	AG SERV PUBLICO
195	NEZINHO HENRIQUE DA SILVA	AG SERV PUBLICO
113	SERJO CARLINHO DA SILVA	AG SERV PUBLICO

Nº INSC.	NOME	CARGO
016	ALDEVINO JOSE VIEIRA	COVEIRO
037	ARLINDO NUNES	COVEIRO
124	DIEGO COSTA DA SILVA	COVEIRO
013	FLORIVALDO PEREIRA DA SILVA	COVEIRO
109	JOSÉ DA SILVA CARVALHO	COVEIRO
233	MANOEL ALVES DA COSTA	COVEIRO
250	MARCOS ANTONIO DA SILVA	COVEIRO
223	ODAIR JOSE DA SILVA	COVEIRO
191	PAULO DA CONCEIÇÃO SILVA	COVEIRO
143	ROGÍNA PEDROSA DE MIRANDA	COVEIRO

Nº INSC.	NOME	CARGO
101	ADRIANA CARVALHO DE ALMEIDA	MERENDEIRA (SEDE)
005	ANA MARIA FARIAS C. BERNARDES	MERENDEIRA (SEDE)
072	ANGELA CRISTINA PEDROGO	MERENDEIRA (VÁOZINHO)
006	ANGELICA DOS SANTOS PAULO	MERENDEIRA (VÁOZINHO)
062	CENIA DA SILVA SANTOS	MERENDEIRA (VÁOZINHO)
025	DELMA MARCIA DE SOUZA	MERENDEIRA (SEDE)
045	EDNA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA (SEDE)
073	ELAINE CRISTINA DOS S. ALMEIDA	MERENDEIRA (SEDE)
095	ELZA MARIA DOS REIS DA SILVA	MERENDEIRA (VÁOZINHO)
111	EVA MARIA BENTO DA SILVA	MERENDEIRA (VÁOZINHO)
060	FABIA MIRANDA BENTO	MERENDEIRA (SEDE)
022	FABIANA FRANCISCA V. DA SILVA FARIA	MERENDEIRA (SEDE)
088	FRANCINETE ALVES CAMPOS	MERENDEIRA (SEDE)
041	GENI RAMOS DA SILVA	MERENDEIRA (VÁOZINHO)
094	JOSEVANI MIGUELINA DA COSTA	MERENDEIRA (SEDE)
040	JUCILENE COSTA DE ARRUDA	MERENDEIRA (SEDE)
100	JUDITE MARIA DE CARVALHO DIAS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
035	LUCIENE PASTOR DOS SANTOS	MERENDEIRA (SEDE)
039	MARIA APARECIDA DA SILVA	MERENDEIRA (SEDE)
069	MARIA APARECIDA SILVA PONCE	MERENDEIRA (VÁOZINHO)
014	MARIA ELZA FERREIRA CAMPOS	MERENDEIRA (SEDE)
024	MARIA JULIANA CORREIA	MERENDEIRA (SEDE)
108	MARIA MADALENA DA GAMA	MERENDEIRA (VÁOZINHO)
106	MARILZA APARECIDA LEITE SANTOS	MERENDEIRA (SEDE)
093	RAQUEL DE SOUZA NETTO	MERENDEIRA (SEDE)
001	ROSANA ALINE DOS S. MARTINS	MERENDEIRA (SEDE)
081	ROSANA DE OLIVEIRA SILVA	MERENDEIRA (SEDE)
079	SILVONE ALVES FERNANDES	MERENDEIRA (SEDE)
003	SOLANGE PEDROSA DA SILVA	MERENDEIRA (VÁOZINHO)
031	TEREZA DA GUILA SILVA	MERENDEIRA (SEDE)
104	TEREZINHA DE JESUS D. MARQUES	MERENDEIRA (SEDE)
004	VALDINEIA DA COSTA	MERENDEIRA (SEDE)
087	VANICEIA FERREIRA C. RIBEIRO	MERENDEIRA (SEDE)
049	VERA LUCIA DOS SANTOS	MERENDEIRA (VÁOZINHO)
202	ANA MARIA DA C. VILANOVA	MERENDEIRA (SEDE)
230	ANA MARIA RIBEIRO	MERENDEIRA (SEDE)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

156	CARMEM DIAS DE CARVALHO	MERENDEIRA (SEDE)
112	DEJANIRA RIBEIRO DE MAGALHAES	MERENDEIRA (SEDE)
130	EDNA CIRILO DE F. SILVA	MERENDEIRA (SEDE)
153	EDNA FERREIRA LIMA DE BARROS	MERENDEIRA (SEDE)
140	ELIZANGELA FERREIRA SILVA	MERENDEIRA (VAGZINHOS)
148	ENILDE ALVES DE FRANCA	MERENDEIRA (SEDE)
258	FRINAIVA MENDES CONCEIÇÃO	MERENDEIRA (SEDE)
199	GESELE DA SILVA GONÇALVES	MERENDEIRA (SEDE)
139	IDALINA NUNES	MERENDEIRA (SEDE)
239	JANE TE FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA (SEDE)
256	JESSICA FERREIRA COZELI	MERENDEIRA (SEDE)
200	JOELMA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA (SEDE)
232	JUDITE FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA (VAGZINHOS)
183	LUCIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	MERENDEIRA (SEDE)
241	LUCILENE DA SILVA FERREIRA	MERENDEIRA (SEDE)
184	LUIZA CARDOSO FINHEIRO	MERENDEIRA (SEDE)
196	MARCIA REIS MARQUES	MERENDEIRA (SEDE)
127	MARCILENE SILVA RODRIGUES	MERENDEIRA (SEDE)
151	MARGARETH DA COSTA LEITE	MERENDEIRA (SEDE)
160	MARIA DE FATIMA DOS S. COSTA	MERENDEIRA (SEDE)
158	MARLA DIVINA DA COSTA	MERENDEIRA (SEDE)
167	MARIA DO CARMO DA SILVA	MERENDEIRA (SEDE)
150	MARIA FRANCISCA DA SILVA	MERENDEIRA (SEDE)
185	MARIA JOSE FERREIRA LEITE	MERENDEIRA (SEDE)
192	MIGUELLA DA SILVA RAMOS	MERENDEIRA (SEDE)
255	NEIDE APARECIDA A. NEPOMUCENO	MERENDEIRA (SEDE)
204	ODETE MONTEIRO M. DE LIMA	MERENDEIRA (SEDE)
134	ROSANA TERESA DA S. FELIX	MERENDEIRA (SEDE)
138	ROSINEIDE DA GLÓRIA DE PAULA	MERENDEIRA (SEDE)
245	SIMONE REGINA BORGES	MERENDEIRA (SEDE)
168	SIBILENE DOMINGOS DE LIMA	MERENDEIRA (SEDE)
215	SOFI REGINA DE O. SILVA	MERENDEIRA (SEDE)
152	TANIA SANTANA DE PINHO	MERENDEIRA (SEDE)
115	VANUSA SANDY	MERENDEIRA (SEDE)
260	MATILDE CESARIA DA SILVA	MERENDEIRA (SEDE)

Nº INSC.	NOME	CARGO
117	ADEMIR DE ALMEIDA TEIXEIRA	MOTORIZISTA
172	ANDRÉ COSTA DA CRUZ	MOTORIZISTA
249	ANTONIO ALVES VIANA	MOTORIZISTA
050	ANTONIO VITOR PEDROSO	MOTORIZISTA
131	ARLI AN VINICIUS DE S. SCOLARI	MOTORIZISTA
114	AROLDO EVARISTO DE A. COSTA	MOTORIZISTA
110	CARLINHO MANOEL DA SILVA	MOTORIZISTA
167	CARLOS FERREIRA LIMA	MOTORIZISTA
217	CELSO JOSE DOS SANTOS	MOTORIZISTA
072	CESAR DOS SANTOS SILVA	MOTORIZISTA
048	CRISTIANO DE JESUS MARTINS	MOTORIZISTA
066	DENISON PEDROSO BRILHADORI	MOTORIZISTA
028	DIRECU CLARINDO DE OLIVEIRA	MOTORIZISTA
116	DIVANIR CIRILO DE FRANCA	MOTORIZISTA
193	EDIVALDO VALERIO DA SILVA	MOTORIZISTA
077	ELVIS APARECIDO AMARO DA SILVA	MOTORIZISTA
253	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	MOTORIZISTA
068	GONCALO DA COSTA VILANOVA	MOTORIZISTA
042	JOAQUIM JUNIOR LEITE BRILHADORI	MOTORIZISTA
064	LEANDRO DIEGO FLEIS DIAS	MOTORIZISTA
020	MANOEL CLEMENTE DA SILVA	MOTORIZISTA
082	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	MOTORIZISTA
206	MOESES ALVES DA ROCHA	MOTORIZISTA
169	ODAIR APARECIDO MUNIZ FERREIRA	MOTORIZISTA
026	OSCAR VICTOR DE OLIVEIRA	MOTORIZISTA
002	OSMAIR GALBERO	MOTORIZISTA
161	REGINALDO JUNIOR M. DOS SANTOS	MOTORIZISTA
170	RENATO APARECIDO DA SILVA	MOTORIZISTA
093	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	MOTORIZISTA
247	RODIMAR I. OPEL	MOTORIZISTA
178	ROSINEI RIBEIRO	MOTORIZISTA
067	SALOMAR DURAES FERREIRA	MOTORIZISTA
133	SANDRO ROBERTO FELIX	MOTORIZISTA
096	SEBASTIAO RODRIGUES PEREIRA	MOTORIZISTA
252	VALDECIR ROBERTO FERRARESSO	MOTORIZISTA
119	WAGNER MACEDO DE SOUZA	MOTORIZISTA
097	WANDRESSON COSTA TEIXEIRA	MOTORIZISTA

Nº INSC.	NOME	CARGO
154	ANA MARIA FERREIRA DE L. COSTA	RECEPCIONISTA
198	ANA PAULA DOS SANTOS PAULO	RECEPCIONISTA
228	ANDREA LUIZA DA SILVA	RECEPCIONISTA
142	BERENICE FERREIRA RAMOS	RECEPCIONISTA
155	DANIEL RAMOS R. DE MELO	RECEPCIONISTA
235	DESENE XAVIER DA SILVA	RECEPCIONISTA
086	DIVINA DA SILVA FERREIRA	RECEPCIONISTA
221	DIRELI RAMOS ROCHA DE MELO	RECEPCIONISTA
205	ELAINE BARROSA FERREIRA	RECEPCIONISTA
201	ELINA MARIA F. LIMA	RECEPCIONISTA
009	ELIZETE FERREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA
054	ELZA NUNES	RECEPCIONISTA
132	EVERLON FARIAS DE CARVALHO	RECEPCIONISTA
203	GEZIEL Y FERNANDA DA SILVA	RECEPCIONISTA
251	JACKELIN ANDREIA B. MARQUES	RECEPCIONISTA
254	JANAINA DA GAMA SILVA	RECEPCIONISTA
027	JANE KELLY DO CARMO BRUNO	RECEPCIONISTA
248	JOSELLAYNE NUNES DE SOUZA	RECEPCIONISTA
123	LAURA LEANDRA MOREIRA DE MELO	RECEPCIONISTA
127	MARIA APARECIDA DA SILVA	INSCRICAO INDEFERIDA
183	MARIA IVONNE DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
125	MARINA ALMEIDA DA SILVA	RECEPCIONISTA
058	MARLY DUARTE FELIX	RECEPCIONISTA
102	PATRICIA ROSETHI JUNQUEIRA	RECEPCIONISTA
179	REGIANE ALBERTINA DA C. SANTOS	RECEPCIONISTA
240	ROSIBERTE BENEDITA DE ASSUNÇÃO	RECEPCIONISTA
103	TATIANE MARIA PEDROSA MIRANDA	RECEPCIONISTA
053	VALMIRA LIMA PAZ SILVA	RECEPCIONISTA
021	ZENAIDE MARIA DA SILVA	RECEPCIONISTA

Nº INSC.	NOME	CARGO
007	ADILSON DE SOUZA CAMARGO	VIGIA (SEDE)
146	ALVINO CORREIA DE CARVALHO	VIGIA (SEDE)
254	ANDERSON DIEGO DE CAMPOS	VIGIA (SEDE)
057	ANDERSON FELIX	VIGIA (SEDE)
059	ARLINDO DA SILVA	VIGIA (SEDE)
107	BENEDITO DA GAMA SILVA	VIGIA (SEDE)
213	DEVETH JOSE DA C. MIRANDA	VIGIA (SEDE)
130	DRUZA APARECIDA DE PAIVA	VIGIA (SEDE)
047	DEGO LOPEZ DE MORAES	VIGIA (SEDE)
180	DOMINGOS GUSMAO DA SILVA	VIGIA (SEDE)
236	EDIVALDO FERRERIA DA SILVA	VIGIA (SEDE)
174	EDINEI APARECIDO DA SILVA	VIGIA (SEDE)
149	EDIVALDO DOS SANTOS RAMOS	VIGIA (SEDE)
091	ELIZEE XAVIER PONS	VIGIA (SEDE)
211	ELCILENE RIBEIRO DUARTE	VIGIA (SEDE)
034	FELIPE SAMON DE O. AGUIAR	VIGIA (SEDE)
182	JOAO BOICO FERREIRA RAMOS	VIGIA (SEDE)
046	JOEL JOSE SILVA DOS SANTOS	VIGIA (SEDE)
071	JOSE INACIO DA ROCHA	VIGIA (SEDE)
008	JOSE MESSIAS DE SOUZA	VIGIA (SEDE)
135	JOSE FERREIRA DA SILVA	VIGIA (SEDE)
015	JOSIAS PEDROSO	VIGIA (SEDE)
219	JOSIAS SILVA FERREIRA	VIGIA (SEDE)
075	LEANDRO TEIXEIRA LOPES	VIGIA (SEDE)
084	LUIZ AMERICHO DA SILVA	VIGIA (SALOBRA)
197	LUIZ WAGNER S. DE AZEVEDO	VIGIA (SEDE)
065	MANOEL ANDRE DA COSTA LEITE	VIGIA (SEDE)
122	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	VIGIA (SEDE)
053	NEILSON DE PAULA DE FARIA	VIGIA (SEDE)
244	OLGA SANTOS DE OLIVEIRA	VIGIA (SEDE)
056	PAULO BATISTA DE OLIVEIRA	VIGIA (SEDE)
092	ROSALB RODRIGUES DA SILVA	VIGIA (SEDE)
012	RUBENS FARIA JUNIOR	VIGIA (SEDE)
222	SANDRA MARA MARQUES DE LIMA	VIGIA (SEDE)
157	SANTOS FERREIRA RAMOS	VIGIA (SEDE)
175	SEBASTIAO FERREIRA DA COSTA	VIGIA (SEDE)
038	SEBASTIAO FERREIRA DE FIGUEIREDO	VIGIA (SEDE)
207	WAGNER WILIAN D. GONÇALVES	VIGIA (SEDE)
176	WANDERSON BORGES DA SILVA	VIGIA (SEDE)
030	WILLIAN FERNANDES FARIA	VIGIA (SEDE)

CARGOS DE NIVEL MÉDIO

Nº INSC.	NOME	CARGO
010	SONIA PERPETUA DA S. GALBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
011	RODRIGO GONÇALVES RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
013	JULIANA BRANDÃO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
017	MIRIAN RUIZ ORTEGA	AGENTE ADMINISTRATIVO
035	EDSON ANTUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO
036	CRISTIANE FELIX	AGENTE ADMINISTRATIVO
039	LEANDRO APARECIDO ALVES ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO
043	LUMA REGINA MALDANER	AGENTE ADMINISTRATIVO
051	ANA CAROLINA MULLER	AGENTE ADMINISTRATIVO
055	GONÇALVES JOSE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO
061	ELIANE DA SILVA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
070	GENESIO DA SILVA MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO
074	VINICIUS CESAR M. ASSUNÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO
078	AMALIA NAZARIO DE A. OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
079	JOAO MACIEL BRUNO	AGENTE ADMINISTRATIVO
080	TALITA APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
083	CAIO CORSINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
085	OLINDA NUNES BRILHADORI	AGENTE ADMINISTRATIVO
090	SILMARA NANCY GALBEIRO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
099	CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
105	ALNE EMANUELA DE A. PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO
118	FABRICO JOSE VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
121	SILVANA MACHADO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
126	VERA LUCIA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
128	MARINALVA APARECIDA ALMEIDA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
136	LUCAS PASTOR DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
141	MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO
145	KELLY CRISTINA DA ROCHA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
147	DANILO DE MORAES ROCATTO	AGENTE ADMINISTRATIVO
159	ANDREIA JUSTINA DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
163	VALDINEI NATALINO C. DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
164	CLAUDINEI CORREIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
165	RONILDO ROSENO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
166	JULIANA CORSINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
171	VALTER CORSINO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
188	ELIETE NEVES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
189	ABNEYSE SAN MARTIN DE S. DENIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
190	ANTONIO RODRIGUES PINTO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO
196	CINTIA APARECIDA F. DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
208	ILETE MAGALHAES COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
209	JOVANEY NUNES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
210	ELVIS TENORIO DE O. PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
212	PATRICIA DE CASSIA AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO
214	DANIELLEN PEDROSO BRILHADORI	AGENTE ADMINISTRATIVO
218	ARNETE DIAS DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
220	WAGNER COSTA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
225	FABIO HATAMOTO MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO
226	NOELI LUIZA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
234	AFRIANA CARDOSO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
237	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
238	LUIZ DA SILVA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
246	TANIA CANDIDO LEONEL PAPA	AGENTE ADMINISTRATIVO
257	LUCIANA MIRANDA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
259	EIDI DA SILVA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

Nº INSC.	NOME	CARGO
187	ADIR FERREIRA DE FIGUEIREDO	AUDITOR DE C. INTERNO
032	ALPIO PIOVEZAN GOMES	AUDITOR DE C. INTERNO
194	CINEZIO SENE DE OLIVEIRA	AUDITOR DE C. INTERNO
177	DEVAL APARECIDA DA SILVA	AUDITOR DE C. INTERNO
231	ELAINE CRISTINA M. CARDOSO	AUDITOR DE C. INTERNO
229	GENIVALDO GOMES DA SILVA	AUDITOR DE C. INTERNO
216	MACLEIDES FERREIRA SOARES	AUDITOR DE C. INTERNO
063	SUELY CAMPOS A. DA SILVA	AUDITOR DE C. INTERNO

Nº INSC.	NOME	CARGO
243	JUAN JOSE GUZMAN BELLIDO	MEDICO
129	LIDIA MALAQUIAS ABREU	MEDICO
076	MICHEL JOSE MANSUR FILHO	MEDICO

Nº INSC.	NOME	CARGO
173	DEBORAH PRUDENTE DE MELLO	ODONTOLOGO
144	TATIANA BICALHO CAMOLESI	ODONTOLOGO

Porto Estrela - MT, 06 de maio de 2010.

Marilda Nogueira de Almeida
Presidente da Comissão

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Poxoréu

TESTE SELETIVO PUBLICO Nº 001/2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2010

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, tendo em vista o Teste Seletivo Público 001/08, de 22 de junho de 2008, homologado em 14/11/08 através do Decreto nº 047/2008 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 18 de novembro de 2008, páginas 11 e 12, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo nº 001/2008, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 hrs, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação, para assumirem suas funções, em substituição ao Sr. Benedito Donizete Gumieri (exonerado) e a Srª. Lediane Gonçalves Figueiredo Lago que encontra-se afastada de suas funções:

- 01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
 - 03 – Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (se for o caso);
 - 04 – Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - 05 – Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
 - 06 – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e dos Comprovaantes de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
 - 07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
 - 08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 - 09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - 10 – Fotocópia autenticado do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;
 - 11 – Declaração negativa de acumulo de cargo público;
- O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.
- (11) Enfermeiro

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Ana Flavia Silva Santana	00224	6,50	8º
Maria Simone da Silva Mariano	00037	6,50	9º

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 11 de maio de 2010.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 11/05/2010, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

Valdeniza Galvão de Arruda
Secretária de Administração

Processo Seletivo Publico nº 002/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2010

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, Lei Municipal nº 1.344 de 31 de dezembro de 2009 e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 002/2010, de 15 de janeiro de 2010, homologado em 03/03/10 através do Decreto nº 065/2010 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 03 de março de 2010, páginas 60 a 62, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2010, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 hrs, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação, sendo que a Agente de Serviços Gerais será em caráter de substituição de servidora afastada,

- 01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
 - 03 – Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (se for o caso);
 - 04 – Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - 05 – Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 - 06 – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e dos Comprovaantes de votação da última eleição que antecedem a posse;
 - 07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
 - 08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 - 09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - 10 – Fotocópia autenticado do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;
 - 11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
 - 12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
 - 13 – Declaração de bens;
- O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

01. Agente de Serviços Gerais

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Adevani Pereira de Oliveira	097	9,0	7º

02. Técnico de Enfermagem

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Arcilene Godoy Garcia	003	4,0	9º

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 11 de maio de 2010.

Ronan Figueiredo Rocha
Prefeito Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 11/05/2010, em conformidade com o art. 108 da

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

Valdeniza Galvão de Arruda
Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 001/2010, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 010/2010, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 010/2010

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n. 001/2010

OBJETO: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, na Rua Maranhão e Rua Paraná no Setor E do Município de Querência – MT, conforme Contrato de Repasse n. 0256745-3/2008/MCIDADES.

REALIZAÇÃO: 11/05/2010

HORÁRIO: 08 horas (horário local)

Vencedor:

· **DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA.** foi vencedora do certame licitatório, apresentando proposta no valor de R\$ 215.603,53;

Querência - MT, 11 de maio de 2010.

Cristiane Tiecker Reidel
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso nomeada pela Portaria 002/2010, torna Público o RESULTADO do Processo de Licitação n. 011/2010, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 596/2006, de 21 de Julho de 2006 com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações.

PROCESSO: 011/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2010

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de Óleo Diesel e gasolina.

REALIZAÇÃO: 12/05/2010

HORÁRIO: 09h

Vencedor:

· **SHALON DIESEL LTDA.** - o objeto do Lote n. 01, no valor total de R\$ 1.172.300,00;

· **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ÁGUA BOA LTDA.** - o objeto do Lote n. 02, no valor total de R\$ 149.000,00.

Querência – MT., 12 de maio de 2010.

Cristiane Tiecker Reidel
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 011/2010

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2010, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite nº. 011/2010, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE LICENÇA DE USO, CUSTOMIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM SOFTWARE DE CONTROLE, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO, DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A APUROAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO - MT NA ARRECADADAÇÃO DO ICMS, COTA PARTE 25%, A VIGORAR NO ANO DE

2011 SENDO: RECUPERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO ANO BASE DE 2009, conforme especificações contidas no Edital e anexos. Poderá participar da Carta Convite, todas as pessoas jurídicas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129/1207

Ribeirãozinho - MT, 10 de maio de 2010.

Euloá Ana Cardoso - Pres. da Comissão de Licitação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2010

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no **Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica do Município e a Lei ordinária Nº. 401/2010 de 09 de março de 2010**, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado. **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, para tomar posse no referido cargo, no termo do item 12 e os subitens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6, do **Edital Nº. 001/2010 de 25/03/2010 e legislação em vigor**.

Considerando a necessidade de suprir vaga de servidor de carreira designado para cargo comissionado, Convocamos a candidata classificada em 5º lugar para o cargo de professora.

A candidata abaixo relacionada devesse apresentar na **Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Ribeirãozinho, situada à Rua Antonio João Nº. 156 – Centro, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, no prazo improrrogável de 04 (quatro) dias úteis a partir da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos.

- Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar (se do sexo masculino).
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupar cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal**.
- Declaração comprovando que não tem nenhum vínculo com Empresa Privada, como Sócio-Proprietário ou empresa em seu nome.
- Declaração do órgão ou empresa que prestou serviço de não haver sofrido no exercício profissional ou qualquer função pública penalidade disciplinar que tenha implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes, inquéritos administrativos.
- Declaração de bens referente os dois últimos anos, (declaração de imposto de renda).
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- Atestado de saúde física e mental apto para exercer o cargo.
- 02 fotos 3/4 .
- Apresentar original e fotocópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade/RG, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de seis anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral.
- Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.
- Fotocópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (se for inscrito)
- Comprovante de residência.
- Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.
- Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- Candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei penal, em caso de prestação de informações falsas.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Cópia da Carteira de Trabalho, página frente e verso onde contém o nº de registro no Ministério do Trabalho. (Obs: para apenas juntar ao banco de dados).

No ato do comparecimento os candidatos convocados deverão comprovar os documentos acima relacionados por meio de apresentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Processo Seletivo aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

CARGO: PROFESSOR

ORD.	Nº INSC.	NOME	CPF.	RG	CLASSIF.
001	029	Luciana Lima e Souza Ribeiro	929.805.381-91	4098999 SSP/GO	5º

Os candidatos convocados por este Edital que não apresentar impreterivelmente toda a documentação exigida no prazo estipulado, estará impedidos de tomar posse do cargo.

Fica designado o dia 14 de maio de 2010, às 8:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para os candidatos já tendo entregado a documentação exigida tomar posse de seu cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato grosso, 10 de maio de 2010.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, afixar cópia deste Edital no Mural da Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 16.1/2010
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010.**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2010**, realizado no dia 10.04.2010, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

- a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- b) Uma foto 3x4, recente;
- c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- d) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- e) Declaração de frequência na escola dos filhos.

AGENTE ADMINISTRATIVO
KAROLINE FATIMA CORREIA CARNELOCCI

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 10 de Abril de 2010.

LUIS CARLOS FIDALSKI
Presidente da Comissão Organizadora

Prefeitura Municipal de São José do Povo

DECRETO Nº 012/2010 - DE 29 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo no Paço Municipal de São José do Povo-MT nos dias 01 e 02 de Abril de 2010, período integral, em virtude da Semana Santa (Paixão de Cristo).

ARTIGO 2º - Excetuam-se do **ARTIGO 1º** deste Decreto as Secretarias: **SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE SAÚDE, FORNECIMENTO DE ÁGUA E VIGILÂNCIAS, essenciais a esta Municipalidade.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 29 de Abril de 2010.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

DECRETO Nº 014/2010 - DE 23 de Abril de 2010

Determina a Responsabilidade de Movimentação Conjunta das Contas do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Determina que a Movimentação Financeira em todo sistema Financeiro Nacional, das Contas do Fundo Municipal de Saúde – **CNPJ: 11.345.366/0001-19**, terão suas movimentações, sempre com assinatura conjunta, sob responsabilidade do:

? **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO NOMEADO POR PORTARIA;**

? **E do PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO ELEITO CONFORME TERMO DE POSSE.**

ARTIGO 2º - Caberá a instituição financeira providenciar a documentação pertinente para movimentação após a Prefeitura Municipal encaminhar portaria ou termo de posse e CPF e RG dos legais representantes.

ARTIGO 3º - Quando ocorrer exoneração a Prefeitura comunicará de imediato a instituição financeira, sendo que no último ano de mandato do prefeito cessa os efeitos de todas portarias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO - MT, 23 DE ABRIL DE 2010

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Na data supra.

DECRETO N° 015/2010 - DE 23 de Abril de 2010

Determina a Responsabilidade de Movimentação Conjunta das Contas da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Determina que a Movimentação Financeira em todo sistema Financeiro Nacional das Contas da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT – **CNPJ: 32.972.424/0001-34**, terão suas movimentações, sempre com assinatura conjunta, sob responsabilidade do:

? **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO NOMEADO POR PORTARIA;**

? **E do PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO ELEITO CONFORME TERMO DE POSSE.**

ARTIGO 2º - Caberá a instituição financeira providenciar a documentação pertinente para movimentação após a Prefeitura Municipal encaminhar portaria ou termo de posse e CPF e RG dos legais representantes.

ARTIGO 3º - Quando ocorrer exoneração a Prefeitura comunicará de imediato a instituição financeira, sendo que no último ano de mandato do prefeito cessa os efeitos de todas portarias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO - MT, 23 DE ABRIL DE 2010

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra

DECRETO N° 016/2010 - DE 03 DE MAIO DE 2010

Determina a Responsabilidade de Movimentação Conjunta das Contas do Fundo de Previdência - FUN-PREV Municipal e dá outras providências.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Determina que a Movimentação Financeira em todo sistema Financeiro Nacional das **Contas do Fundo de Previdência - FUN-PREV** de São José do Povo-MT – **CNPJ: 32.972.424/0002-95**, terão suas movimentações, sempre com assinatura conjunta, sob responsabilidade do:

? **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO NOMEADO POR PORTARIA;**

? **E do PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO ELEITO CONFORME TERMO DE POSSE.**

ARTIGO 2º - Caberá a instituição financeira providenciar a documentação pertinente para movimentação após a Prefeitura Municipal encaminhar portaria ou termo de posse e CPF e RG dos legais representantes.

ARTIGO 3º - Quando ocorrer exoneração a Prefeitura comunicará de imediato a instituição financeira, sendo que no último ano de mandato do prefeito cessa os efeitos de todas portarias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO - MT, 03 DE MAIO DE 2010

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra

PORTARIA N° 31/2010 - DE 05 de Abril de 2010

Dispõe sobre, Exonerar Temporariamente do Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde do Município de São José do Povo e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

- Considerando que o **Sr IVANILDO VILELLA DA SILVA**, assumiu Interinamente a Secretária de Saúde conforme portaria nº027/2010 do dia 22/03/2010.

- Considerando que há incompatibilidade para o acúmulo de cargos pelo mesmo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar Temporariamente o Srº **IVANILDO VILELLA DA SILVA**, portador do **CPF** nº491.256.216-53 e do **RG** N° 992037-SSP/MT, do Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde do Município de São José do Povo.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 05 de Abril de 2010

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

PORTARIA N° 032/2010 - DE 7 de Abril de 2010

Dispõe sobre nomear os Membros do conselho Municipal de Saúde, e dá outras Providências.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear os Membros do Conselho Municipal de Saúde, estes estarão atuando em 2010 e 2011. A composição do conselho será assim representada:

I REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

TITULAR: Sebastião José da Silva

SUPLENTE: Geonice Sousa Cadidê Costa

TITULAR: João Malaquias de Medeiros

SUPLENTE: Íris Maria Duarte Lelis

TITULAR: Valdenir Bento de Sousa

SUPLENTE: Lucinéia Cassiano dos Santos

TITULAR: José Raimundo da Rocha Barros

SUPLENTE: Leida Martins Morais Moreira

I REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

TITULAR: Luciana Aparecida Trindade

SUPLENTE: Cleberson Ramos Pereira

TITULAR: Genesi Camilo Cardoso

SUPLENTE: Ângela de Souza Santana Neves

TITULAR: Luzia de Sousa Moreira Moura

SUPLENTE: Ângela Maria de Souza Paixão

I REPRESENTANTES DAS ESCOLAS

TITULAR: Érica Dias de Souza

SUPLENTE: José Marias Flores Farias

I REPRESENTANTES DAS COOPERATIVAS:

TITULAR: Leci Fernandes da Costa

SUPLENTE: Ana Maria Magalhães

I REPRESENTANTES DE ENTIDADES:

TITULAR: Pedro Venturini

SUPLENTE: Sandra Bezerra da Silva

I REPRESENTANTES DOS SINDICATO DOS TRABALHADORES:

TITULAR: Arnaldo Francisco Duarte

SUPLENTE: Unilson João da Costa

I REPRESENTANTES DA TERCEIRA IDADE:

TITULAR: Maria Aparecida Azevedo

SUPLENTE: Lindaura Flores Farias

I REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS:

TITULAR: Francisca Iva Vieira Lima

SUPLENTE: Noel Pimentel de Souza

I REPRESENTANTES DAS IGREJAS:

TITULAR: Márcia Regina da Silva Moreira

SUPLENTE: Liomar Almeida Peroba

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 07 de Abril de 2010

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

PORTARIA N° 033/2010 - DE 09 de Abril de 2010

Dispõe sobre nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras Providências.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, estes estarão atuando em 2010 e 2012. A composição do conselho será assim representada:

I - REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS:

1 - Representante da Cooperativa das Mulheres:

TITULAR: Leci Fernandes da Costa

SUPLENTE: Clair Susen Danke

2 - Representante dos Beneficiários do Bolsa Família:

TITULAR: Ana Maria Magalhães

SUPLENTE: Carlindo Rosa da Silva

3 - Representante dos Beneficiários do BPC:

TITULAR: Vilma M. T. Alcântara

SUPLENTE: Guilherme Plácido dos Santos

II - REPRESENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1 - Representante do Grupo Renascer:

TITULAR: Francisca Ivã V. Lima

SUPLENTE: Dirce Ferreira

2 - Representante das Igrejas:

TITULAR: Isaias Dias Pêreira

SUPLENTE: Liomar A. Peroba

3 - Representante da Associação de Apoio Terceira Idade:

TITULAR: Geneusita M. Jesus

SUPLENTE: Maria Salete da Silva

III - REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SETOR:

1 - Representante da Secretaria de Promoção e Assistência Social:

TITULAR: Ráucea Souza Freitas Nates

SUPLENTE: Tatiane Antunes Coelho

2 - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

TITULAR: Maltília Porfírio Alves

SUPLENTE: Claudenor Tavares Cerqueira

3 - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Glória da Silva Oliveira

SUPLENTE: Edson Moura Ferreira

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 09 de Abril de 2010

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

PORTARIA N° 034/2010 - DE 09 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre designar Servidores para Fiscalizar a obra de Ampliação e Adequação do Sistema de Abastecimento de Água e dá outras providências.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar Servidores Municipais para Fiscalizar a obra de Ampliação e Adequação do Sistema de Abastecimento de Água, como segue:

I **WILSON MARINS MEDEIROS - CPF: 039.992.258-07**

I **OZEAS DOS SANTOS - CPF: 034.516.821-68**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 09 de Abril de 2010

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

PORTARIA Nº 035/2010 - DE 26 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre nomear os Membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras Providências.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear os Membros do Conselho Municipal do Idoso, estes estarão atuando em 2010/2012. A composição do conselho será assim representada:

I - REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS:

1 - Representante do Grupo Renascer:

TITULAR: Francisca Ivã V. Lima

SUPLENTE: Andréia C. F. dos Santos

2 - Representante do Grupo Conviver:

TITULAR: Antoio Bruno

SUPLENTE: Gloria da Silva Oliveira

3 - Representante dos Beneficiários do BPC:

TITULAR: José Antonio de Moura

SUPLENTE: Alcídio Rodrigues de Oliveira

II - REPRESENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1 - Representante da Obra Kolping:

TITULAR: Clair Sausen Danke

SUPLENTE: Florisbela Paixão de Souza

2 - Representante da Igreja Católica:

TITULAR: Alexina de Oliveira Borges

SUPLENTE: Clarice Zanardi Batista

3 - Representante da Associação de Apoio Terceira Idade:

TITULAR: Adelaide Paula da Silva

SUPLENTE: Zelita Ferreira da Silva

III - REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SETOR:

1 - Representante da Secretaria de Promoção e Assistência Social:

TITULAR: Márcia Cristina Medeiros

SUPLENTE: Ráucea Souza Freitas Nates

2 - Representante do Poder Executivo:

TITULAR: Juscélia Camilo Marichi

SUPLENTE: Maltília Porfírio Alves

3 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Luzia de Souza Moura

SUPLENTE: Jackson Ribeiro da Silva

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 26 de Abril de 2010

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

LEI Nº 463/2010 - DE 22 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre Revogar a Lei 460/2010 alteração do artigo 5º da Lei Nº 400/2008, de 03 de Janeiro de 2008 e dá outras providências...

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI...

Artigo 1º - Altera-se o artigo 5º da Lei nº400/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Artigo 5º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos movimentos populares

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor serão estabelecidos pelo Poder Executivo, por meio de Decreto.

§ 2º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela área habitacional.

§ 3º O Presidente do Conselho Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º Competirá à Secretaria responsável pela área habitacional proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO - MT, 26 DE ABRIL DE 2010

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado Nesta Secretaria e Publicado por Afixação
No lugar de Costume
Na data Supra.

CONTRATOS DE ABRIL/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2010

Contratado (a): LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA VIVA S/C LTDA

Objeto: Prestação de serviços de caráter profissional na área de QUÍMICA atinente a sua formação tecno-científica competindo-lhe serviços relativos a análises Físico - Químicas e Bacteriológicas para

controle de qualidade da água distribuída no Município, para atender as as necessidades da Secretaria de Água de São José do Povo - MT.

Valor Total: R\$ 6.705,00 (seis mil setecentos e cinco reais)

Vigência: 31/03 a 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2010

Contratado (a): TAC ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços de Engenharia Civil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social de São José do Povo - MT.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 31/03 a 30/04/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2010

Contratado (a): SEMY SILVA MACHADO

Objeto: Locação de Veículo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete de São José do Povo - MT.

Valor Total: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Vigência: 08/04 a 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2010

Contratado (a): S.B DE SALES & CIA LTDA

Objeto: Fornecimento de Combustível, atendendo as necessidades das Secretarias de Gabinete, Obras, Agricultura e Saúde de São José do Povo - MT.

Valor: R\$ 53.937,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Vigência: 22/03 a 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2010

Contratado (a): FRANCISCO JOSÉ DE LIMA – LIMA TUR

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São José do Povo - MT.

Valor Total: R\$ 247.752,00 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais)

Vigência: maio a dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2010

Contratado (a): TEREZA VIREIRA MOREIRA

Objeto: Locação de Imóvel para instalação do Pátio, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de São José do Povo - MT.

Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Vigência: maio a dezembro de 2010.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2010

Contratado (a): WESLEM REZENDE DA SILVA

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São José do Povo - MT.

Valor Total: R\$ 27.599,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e nove reais)

Vigência: mês de abril de 2010.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2010

ONDE SE LÊ:

VALOR MENSAL: R\$ - 33.212,76 (trinta e três mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos).

LÊ-SE:

VALOR TOTAL: 37.019,84 (trinta e sete mil dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São José do Povo – MT; 05 de maio de 2010.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Sinop

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2010

MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP PARA PROVIMENTO DE ACESSO PERMANENTE À REDE INTERNET MUNDIAL, atendendo as necessidades do SAAES. A Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT, torna público aos interessados que no Pregão Presencial n.º 004/2010, cuja abertura se deu às 09h30min horas (horário de Brasília) do dia 30/04/2010, sagrou-se vencedora a empresa RODRIGO CAMOZZATO FIEL E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.783.190/0001-84. Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Sinop – MT, 10 de maio de 2010. EDNA MACIEL ESCOBAR – Pregoeira.

PORTARIA N.º 210/2010

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor DIRCEU DE CEZARO.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, art. 14, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal de Sinop/MT, Capítulo IX, Seção II, art. 161 e 163, da Lei Municipal n. 254/1993, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, da Lei Municipal n.º 568/1999, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor Sr. DIRCEU DE CEZARO, efetivo no cargo de CARPINTEIRO, referência “CE 09”, lotado na SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2010.03.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP1 - MT, 10 de maio de 2010.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Homologo:

Juarez Costa
Prefeito Municipal


SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESG. DE SINOP

MATO GROSSO

 ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
 MÊS DE ABRIL DE 2010.

Página: 1 de 1

RECEITAS				DESPESAS			
Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Administração	60.200,00	1.510,00	61.710,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	39.496,56	14.702,63	54.199,19	Saneamento	6.192.913,34	324.145,58	6.517.058,92
RECEITA PATRIMONIAL	1.806,24	210,40	2.016,64	Encargos Especiais	192.000,00	0,00	192.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.239.604,05	550.167,30	1.789.771,35	SOMA . . .	6.445.113,34	325.655,58	6.770.768,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	409.228,09	4.786,18	414.014,27				
RECEITAS DE CAPITAL				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar Exercício Anterior			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	533.780,00	0,00	533.780,00	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	49.017,50	0,00	49.017,50
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Depósitos			
SOMA . . .	2.223.914,94	569.866,51	2.793.781,45	VALE MERCADO SFPMS	9.374,58	8.040,15	17.414,73
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				MENS. SINDICAL	702,90	179,86	882,76
Serviços da Dívida a Pagar				CONSIG. C.E.F	375,99	0,00	375,99
CI Empenhos a Pagar	4.137.511,75	(211.083,24)	3.926.428,51	PLANO DE SAÚDE B SFPMS	2.286,08	678,52	2.964,60
Depósitos				ASSERMUSI	470,70	171,06	641,76
VALE MERC. SFPMS	13.340,16	4.074,57	17.414,73	CONSIG. BANCO SCHAIM	16.506,23	4.150,31	20.656,54
MENSALIDADE SIND. SFPMS	678,51	204,25	882,76	CONSIG. BANCO BV	3.771,34	0,00	3.771,34
CONSIGNAÇÃO C.E.F	375,99	0,00	375,99	SALARIO FAMILIA	36,16	38,38	74,54
PLANO DE SAÚDE B SFPMS	2.286,08	678,52	2.964,60	IRRF - Funcionalismo	5.715,55	2.372,14	8.087,69
ASSERMUSI	470,70	171,06	641,76	IRRF - Pessoa Juridica	1.908,17	2.094,91	4.003,08
CONSIG. BANCO SCHAIM	16.506,23	4.574,93	21.081,16	Contribucao Sindical	1.893,45	253,07	2.146,52
CONSIG. BANCO BV	3.771,34	1.570,60	5.341,94	INSS - SERVIDORES	9.626,84	2.648,07	12.274,91
SALARIO FAMILIA	18,08	0,00	18,08	Previ - Previdencia Municipal - Servidor	9.410,55	4.429,98	13.840,53
IRRF - Funcionalismo	8.087,69	2.226,05	10.313,74	INSS - PESSOA JURIDICA	22.395,30	7.138,77	29.534,07
IRRF - Pessoa Juridica	4.003,08	2.073,96	6.077,04	ISSON	48.005,18	6.824,75	54.829,93
Contribucao Sindical	1.893,45	253,07	2.146,52	CONSIG. BANCO HSBC	198,76	0,00	198,76
INSS - SERVIDORES	9.626,84	2.648,07	12.274,91	CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	4.429,76	1.416,09	5.845,85
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	13.858,61	4.300,46	18.159,07	CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	1.073,48	664,10	1.737,58
INSS - PESSOA JURIDICA	29.534,07	6.357,52	35.891,59	SOMA . . .	6.632.311,86	366.755,74	6.999.067,60
ISSON	54.829,93	9.830,22	64.660,15	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
CONSIG. BANCO HSBC	198,76	0,00	198,76	DISPONIVEL			
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	4.429,76	1.416,09	5.845,85	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	1.073,48	664,10	1.737,58	Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
SOMA . . .	6.526.409,45	399.826,74	6.926.236,19	CONTA MOVIMENTO	0,00	118.938,43	118.938,43
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REALIZÁVEL			
DISPONIVEL				CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	SOMA . . .	6.632.311,86	485.694,17	7.118.006,03
Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	TOTAL	6.632.311,86	485.694,17	7.118.006,03
CONTA MOVIMENTO	0,00	191.769,84	191.769,84				
REALIZÁVEL							
CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00				
SOMA . . .	6.526.409,45	591.696,58	7.118.006,03				
TOTAL	6.526.409,45	591.696,58	7.118.006,03				

 Juventino José da Silva
 Diretor

 Jucimara Ap. Rodrigues
 Tesoureira

 Sérgio Dal Maso
 Contador
 MT-008964/O-6

LEI Nº 1312/2010
DATA: 11 de maio de 2010

SÚMULA: Desafeta áreas para a construção de casas populares.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetados, pelo interesse público e social, os seguintes imóveis:

I – Área Institucional, Quadra nº 06, referente ao Residencial Boa Vista, com área de 23.128,26 m² (vinte e três mil cento e vinte e oito metros e vinte e seis centímetros quadrados), registrada sob a matrícula nº 34.066, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop, com os limites e confrontações descritos no memorial descritivo em anexo (Anexo I);

II – Área Institucional (Novo Jardim), com área de 13.430,34 m² (treze mil quatrocentos e trinta metros e trinta e quatro centímetros quadrados), registrada sob a matrícula nº 34.484, no Cartório de Registro de Imóveis

da Comarca de Sinop, com os limites e confrontações descritos no memorial descritivo em anexo (Anexo II);

III – Área Institucional (Campo Verde), com área de 28.509,58 m² (vinte e oito mil quinhentos e nove metros e cinquenta e oito centímetros quadrados, registrada sob a matrícula nº 34.485, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop, com os limites e confrontações descritos no memorial descritivo em anexo (Anexo III);

IV – Área Institucional (Betel), com área de 2.806,32 m² (dois mil oitocentos e seis metros e trinta e dois centímetros quadrados), registrada sob a matrícula nº 34.486, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop, com os limites e confrontações descritos no memorial descritivo em anexo (Anexo IV).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM 11 de maio de 2010.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

 AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Sorriso

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2010 - CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO-MT, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ÁREA. NA PROVA OBJETIVA, DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 004/2010 PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	RENATA FERREIRA AMARAL	141	22/02/1986	016143891-10	A01	73,91	CLASSIFICADO
2	ROSINETH DA COSTA BATISTA	911	04/04/1975	807200991-53	A01	73,04	CLASSIFICADO
3	WELISSON SILVA SANTOS	232	24/08/1990	038223651-30	A01	71,30	CLASSIFICADO
4	ANGELINA BORBA	462	29/09/1990	030757981-69	A01	67,82	CLASSIFICADO
5	CLEYDIANE PEREIRA DA SILVA	28	10/10/1979	884915871-87	A01	66,95	CLASSIFICADO
6	MOZANIEL DE SOUZA DOS SANTOS	972	26/05/1988	037938993-22	A01	64,34	CLASSIFICADO
7	REGIANE RAMIRES SILVA	1013	17/12/1982	946944351-91	A01	63,47	CLASSIFICADO
8	LUZIA ANTONIA POLI	512	20/07/1970	616630509-53	A01	62,60	CLASSIFICADO
9	KATIANE DE SOUSA COSTA	906	30/06/1992	041891921-63	A01	60,00	CLASSIFICADO
10	VALDINEIA GOMES PINTO	189	11/06/1989	005971812-92	A01	53,91	CLASSIFICADO
11	FRANCISCA DA SILVA DE SOUSA	907	19/02/1988	035176771-16	A01	50,43	CLASSIFICADO

Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	NÁDIA LIS RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	111	10/02/1980	643929703-10	A02	77,39	CLASSIFICADO
2	ADRIANA REGINA DA SILVA DELFINO	134	29/05/1970	554742251-72	A02	74,78	CLASSIFICADO
3	RENATA APARECIDA MIRANDA ARAUJO	68	03/09/1983	053773386-85	A02	73,91	CLASSIFICADO
4	MARILEUDE ALVES SOUSA SILVA	211	11/06/1973	746501493-04	A02	73,04	CLASSIFICADO
5	SIRENE MARIA DE OLIVEIRA	574	09/04/1977	894951441-91	A02	73,04	CLASSIFICADO
6	VISVÂNIA RAMOS VEIGA	662	06/09/1983	003783671-45	A02	73,04	CLASSIFICADO
7	VANESSA DOS SANTOS CRISTINO	230	30/11/1987	018070461-33	A02	73,04	CLASSIFICADO
8	ADRIELY BARBOZA B. DA SILVA	135	26/03/1987	023765491-16	A02	72,17	CLASSIFICADO
9	GEOVALDO LOPES DE SOUZA	575	03/06/1980	924314701-30	A02	68,69	CLASSIFICADO
10	JAQUELINE CHAVES MACEDO	163	13/02/1989	024915141-33	A02	67,82	CLASSIFICADO
11	SANZIA MARIA MORAIS PALMEIRA	224	12/03/1970	912915501-00	A02	66,95	CLASSIFICADO
12	MARIA VILMA NUNES	374	10/01/1974	499228152-49	A02	65,21	CLASSIFICADO
13	ESTER MELO DE MOURA VOGT	717	20/06/1991	036648871-66	A02	63,47	CLASSIFICADO
14	SANDRA PIRES NOGUEIRA	89	18/03/1982	991404891-91	A02	59,13	CLASSIFICADO
15	MARIGENE SBARDELOTTO	838	08/03/1977	034769009-24	A02	58,26	CLASSIFICADO
16	GENILEUDE COSTA SILVA	627	24/12/1981	911171433-68	A02	58,26	CLASSIFICADO
17	FRANCISCA POLIANA BEZERRA MENDONÇA	105	29/08/1987	030686581-52	A02	58,26	CLASSIFICADO
18	QUEILA DE QUADROS	848	15/02/1985	935962781-04	A02	56,52	CLASSIFICADO
19	GICELIA CRISTINA DOS SANTOS	194	20/10/1983	812277362-15	A02	53,91	CLASSIFICADO
20	JASON ALVES DOS SANTOS	727	22/04/1985	012808231-35	A02	53,91	CLASSIFICADO
21	MARIA EDINALVA DOS SANTOS	902	23/01/1977	920711043-15	A02	51,30	CLASSIFICADO
22	TAISLA VASCONCELOS DOS SANTOS	177	20/10/1991	038720741-48	A02	50,43	CLASSIFICADO

Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	MARTINHA NEUBURG KOSMINSKI	855	21/10/1973	840568001-20	A03	81,73	CLASSIFICADO
2	SARA ALVES HOEGEN	1003	30/04/1966	452046321-15	A03	76,52	CLASSIFICADO
3	NEUZA MARIA MARIN	231	31/05/1981	002397011-19	A03	72,17	CLASSIFICADO
4	VIVIANE DA SILVA MARTINS	259	27/10/1985	819596132-00	A03	69,56	CLASSIFICADO
5	LUIS CARLOS FERREIRA	309	05/09/1967	556309791-91	A03	66,95	CLASSIFICADO
6	FRANCISCO RIBEIRO ALVES FILHO	1001	05/02/1982	722391821-72	A03	61,73	CLASSIFICADO
7	MARIA DE FÁTIMA LIMA RODRIGUES	604	13/10/1959	189454732-20	A03	59,13	CLASSIFICADO
8	SANDRA CESARIO PEREIRA	829	16/05/1980	005337711-70	A03	58,26	CLASSIFICADO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2010 - CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO-MT, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ÁREA, NA PROVA OBJETIVA, DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 004/2010 PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
9	LYA BUENO MORAIS	725	19/07/1989	054511153-62	A03	55,65	CLASSIFICADO
10	MARIA RAIMUNDA CASTRO DOS SANTOS	899	19/10/1979	916670203-82	A03	54,78	CLASSIFICADO
11	MARIA SOLIDADE LOPES DA SILVA OLIVEIRA	729	16/11/1982	933344783-00	A03	54,78	CLASSIFICADO
12	FERNANDA EVANGELISTA SILVA DE SOUZA	515	05/01/1983	003493013-28	A03	54,78	CLASSIFICADO
13	KARLA ANDREA SALVIANO MENDES	184	22/07/1983	946286703-82	A03	53,91	CLASSIFICADO
14	SIDNEI BLASIU DA SILVA	88	05/01/1987	026542201-92	A03	53,91	CLASSIFICADO
15	FÁTIMA KUNTZLER	356	30/11/1974	825969131-00	A03	53,04	CLASSIFICADO
16	ELIANE SOUZA DA SILVA	833	13/04/1977	937239623-00	A03	53,04	CLASSIFICADO
17	MARIA SONILAGE PINHEIRO DE SOUSA	794	27/10/1976	781777151-00	A03	51,30	CLASSIFICADO
18	DENIZE TORRES DA SILVA BOCHNIKI	438	04/12/1982	932180441-20	A03	51,30	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	ALDILENE RODRIGUES DA SILVA	633	06/05/1981	009567391-13	A04	67,82	CLASSIFICADO
2	ROSÂNGELA KELLY BARCE	975	27/08/1980	041476801-94	A04	66,08	CLASSIFICADO
3	RUTH SOUSA RIBEIRO	839	18/09/1982	009016161-09	A04	65,21	CLASSIFICADO
4	RAIMUNDA NONATA DUARTE FERREIRA	478	24/04/1960	40746445334	A04	64,34	CLASSIFICADO
5	MARIA ENI LEITE LIMA	957	01/06/1974	529803323-72	A04	64,34	CLASSIFICADO
6	FABIA MARIA DA COSTA	925	04/11/1981	007700411-67	A04	64,34	CLASSIFICADO
7	DAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	536	16/01/1989	033907941-07	A04	61,73	CLASSIFICADO
8	ADRIANA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	246	02/12/1986	020734161-36	A04	57,39	CLASSIFICADO
9	ADRIANO XAVIER DE ALMEIDA	565	24/03/1991	034823351-50	A04	53,04	CLASSIFICADO
10	JANETE MOURA DE CARVALHO	676	08/04/1985	006001813-01	A04	50,43	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	ELAINE KARAS LUBINI	811	13/05/1970	921592810-34	A05	74,78	CLASSIFICADO
2	KATIUSKA AMANCIO DA SILVA	335	15/02/1982	009945871-39	A05	74,78	CLASSIFICADO
3	ROSELY DA SILVA GOMES	147	05/06/1979	928166571-91	A05	66,95	CLASSIFICADO
4	ÉRICA CAMILA DA SILVA	500	04/02/1989	3012591192	A05	65,21	CLASSIFICADO
5	TALITA KLIMEK	451	03/03/1990	031557271-01	A05	64,34	CLASSIFICADO
6	ROSIMEIRE BORGES DOS SANTOS	315	29/05/1980	934547161-87	A05	63,47	CLASSIFICADO
7	NELSI MARIA DA COSTA	896	11/12/1980	960722101-04	A05	63,47	CLASSIFICADO
8	ELIZANGELA PRÁ DOS SANTOS	619	30/12/1991	044490361-58	A05	60,86	CLASSIFICADO
9	ELAINE JAQUELINE DE ALMEIDA	583	11/08/1981	046258404-65	A05	58,26	CLASSIFICADO
10	GISELMA SOARES DE OLIVEIRA	510	26/08/1982	639603973-72	A05	57,39	CLASSIFICADO
11	DIRACI DE OLIVEIRA DIAS	635	01/05/1990	037955071-70	A05	56,52	CLASSIFICADO
12	CLAUDENICE DE LIMA	876	05/12/1981	003966261-65	A05	55,65	CLASSIFICADO
13	MARIA ZELINEIDA ALVES LOPES SANTOS SILVA	595	17/04/1979	714145762-34	A05	54,78	CLASSIFICADO
14	APARECIDA DA CRUZ ALVES DE OLIVEIRA	765	02/11/1973	631757621-15	A05	52,17	CLASSIFICADO
15	CLEIDE LEITE DE LIMA DA SILVA	581	03/03/1978	008024691-59	A05	52,17	CLASSIFICADO
16	ANTONIA JAIDY TAVARES DE OLIVEIRA	964	16/07/1977	930065351-20	A05	51,30	CLASSIFICADO
17	LUCICLEA CAMPELO QUEIROZ	661	06/06/1979	844221301-53	A05	51,30	CLASSIFICADO
18	VANDISNÉIA MIGUEL PEREIRA	218	28/07/1986	011308821-36	A05	51,30	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2010 - CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO-MT, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ÁREA. NA PROVA OBJETIVA, DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 004/2010 PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	EDINALIA OLIVEIRA DE SOUSA PEREIRA	172	18/07/1987	015906021-45	A06	82,60	CLASSIFICADO
2	ANA CLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	570	14/09/1983	002692771-37	A06	80,86	CLASSIFICADO
3	ANGELA CRISTINA DA SILVA DE SOUSA	657	02/12/1987	024738381-35	A06	71,30	CLASSIFICADO
4	CÉLIA DE ANDRADE OLIVEIRA	1006	10/05/1990	009397702-61	A06	71,30	CLASSIFICADO
5	ELIANE DORACI SOUZA	481	15/08/1986	021092601-56	A06	69,56	CLASSIFICADO
6	MARISETE VIEIRA	636	28/11/1983	015551341-90	A06	68,69	CLASSIFICADO
7	JOSELIA ALMEIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	37	15/10/1976	034418266-55	A06	67,82	CLASSIFICADO
8	MILENA FEITOZA SOUZA	449	13/09/1987	030873465-35	A06	67,82	CLASSIFICADO
9	ELIANA SILVA NASCIMENTO	790	05/11/1985	021936673-06	A06	66,95	CLASSIFICADO
10	IRANETE DO NASCIMENTO SANTOS	248	02/12/1986	021846791-10	A06	66,08	CLASSIFICADO
11	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROSA CORDEIRO	718	13/09/1983	036337341-12	A06	65,21	CLASSIFICADO
12	PAULA APARECIDA MIGUEL	250	31/03/1978	886288681-00	A06	63,47	CLASSIFICADO
13	MARIA APARECIDA DA SILVA	817	08/07/1969	550170291-68	A06	60,86	CLASSIFICADO
14	IVANEIDE EVANGELISTA CARNEIRO RÉGO	47	01/04/1961	651950943-49	A06	60,00	CLASSIFICADO
15	ANA PAULA DIAS DE SOUZA	450	04/11/1982	994703655-34	A06	60,00	CLASSIFICADO
16	IVANILDE ALVES DOS SANTOS	158	08/08/1979	004692551-10	A06	59,13	CLASSIFICADO
17	CINTIA DE SOUZA DIAS	192	23/10/1990	038944261-52	A06	57,39	CLASSIFICADO
18	IVANETE ALVES DOS SANTOS	79	14/03/1982	009882261-62	A06	55,65	CLASSIFICADO
19	SANDRA THALIA PAULINA SILVA	799	21/10/1987	028858881-99	A06	55,65	CLASSIFICADO
20	ALEXANDRA ANDRADE OLIVEIRA	958	01/04/1988	988443342-91	A06	55,65	CLASSIFICADO
21	ANDERSON BORGES DE ANDRADE	837	07/11/1980	925339651-20	A06	53,91	CLASSIFICADO
22	IRANETE CONCEIÇÃO RAMOS	798	05/09/1986	024190341-63	A06	53,04	CLASSIFICADO
23	EMANUELA FARIAS M. GEREMIAS DA ROSA	388	14/06/1985	061012289-40	A06	52,17	CLASSIFICADO
24	DEIVID MARTINELI DA SILVA	244	14/09/1989	027890031-30	A06	51,30	CLASSIFICADO
25	ODIMAR ALVES DOS SANTOS	233	14/04/1981	910009123-53	A06	50,43	CLASSIFICADO
26	ROSEMEIRE PEREIRA MAGALHÃES	667	15/11/1981	317552748-58	A06	50,43	CLASSIFICADO
27	CRISLENE RODRIGUES OLIVEIRA	950	22/09/1988	033754001-28	A06	50,43	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	CELIANA PEREIRA DE SOUZA ARANTES	1010	17/01/1987	023684171-84	A07	78,26	CLASSIFICADO
2	FABIANI PEREIRA DE SOUZA	555	31/05/1992	041693751-90	A07	72,17	CLASSIFICADO
3	GISLAINE APARECIDA DUARTE DE MELO	702	15/05/1981	035777654-29	A07	70,43	CLASSIFICADO
4	MARCIA LUCAS DA ROCHA	116	20/12/1980	941241161-87	A07	65,21	CLASSIFICADO
5	CRISTIANE APARECIDA DUARTE DE MELO	521	14/12/1982	059311614-30	A07	64,34	CLASSIFICADO
6	LÉIA APARECIDA DE MELO	516	30/01/1964	801824709-97	A07	63,47	CLASSIFICADO
7	ELISABETE MARILZA O. BUENO DA SILVA	358	15/07/1965	051942068-36	A07	60,00	CLASSIFICADO
8	JANE APARECIDA MARTIM	285	10/10/1979	003561621-09	A07	60,00	CLASSIFICADO
9	CLEIDE VIEIRA CABRAL	576	29/09/1976	837757301-68	A07	56,52	CLASSIFICADO
10	ZAQUIEL DA ROCHA MACHADO	219	01/05/1990	080080229-22	A07	55,65	CLASSIFICADO
11	TALITA TATIM	751	20/06/1983	008024711-37	A07	53,91	CLASSIFICADO
12	AURISLÉIA NOBRE NONATO	458	19/07/1984	012185781-65	A07	53,91	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	LUZENIR MARIA DE MORAES	253	12/09/1978	013487911-28	A08	73,91	CLASSIFICADO
2	ROSÂNGELA DAS GRAÇAS SILVA BORGES	683	31/07/1976	865885241-53	A08	62,60	CLASSIFICADO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2010 - CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO-MT, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ÁREA. NA PROVA OBJETIVA, DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 004/2010 PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
3	KELLY MARA SANTIN	308	09/08/1979	045128709-62	A08	61,73	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	554	13/11/1974	941178611-15	A09	56,52	CLASSIFICADO
2	VILMARA DUARTE	919	09/06/1983	022002641-60	A09	53,91	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	PATRICIA DIAS DOS SANTOS	663	26/08/1980	012973721-66	A13	51,30	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	ALEXANDRE MACIEL CESAR DE MORAES	245	19/06/1989	027400631-64	A14	84,34	CLASSIFICADO
2	OZÉIAS DOS SANTOS CASSIANO	457	29/11/1981	008581211-07	A14	74,78	CLASSIFICADO
3	ROSEVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	739	18/05/1989	045664301-03	A14	69,56	CLASSIFICADO
4	DEIZE MARA FORMENTO	692	16/09/1980	984115431-53	A14	62,60	CLASSIFICADO
5	LINDOMAR FERRAZ ZIPERER	609	28/12/1982	048438779-05	A14	60,86	CLASSIFICADO
6	ELISANGELA FERREIRA AMARAL	118	03/01/79	770247611-72	A14	54,78	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	ELIANE INGLES DA SILVA	344	11/06/1981	003522721-47	A17	78,26	CLASSIFICADO
2	ROSICLEIA DE CARVALHO COSTA	756	02/08/1978	817402803-00	A17	72,17	CLASSIFICADO
3	DIERCILENE M. DE L. PORTELA DA FONSECA	306	13/09/1974	608125911-00	A17	66,95	CLASSIFICADO
4	JACIRENE JOSINA DA SILVA	31	28/11/1989	039646921-31	A17	65,21	CLASSIFICADO
5	SÔNIA MARQUES DE LIMA	719	23/05/1991	044784161-09	A17	60,86	CLASSIFICADO
6	ISABEL CRISTINA LIMA	589	13/05/1974	156669638-05	A17	58,26	CLASSIFICADO
7	TARCISIO SANTOS PEREIRA	915	20/10/1983	938247771-34	A17	58,26	CLASSIFICADO
8	RONOÉZILHI CARLOS GROCH DORTA	614	04/07/1991	004872711-30	A17	58,26	CLASSIFICADO
9	SAMARA OLIVEIRA DE CARVALHO	804	27/09/1992	041123921-09	A17	58,26	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	IVONE NUNES DOS SANTOS ROSSETTI	48	23/02/1964	970636571-00	A18	79,13	CLASSIFICADO
2	ALINI DA SILVA	854	07/08/1987	015435831-21	A18	75,65	CLASSIFICADO
3	MARIA DE FATIMA HOFFMAN	498	26/07/1872	522366411-68	A18	68,69	CLASSIFICADO
4	JUSCILENE LUANA DAS NEVES	296	20/08/1981	009805865-77	A18	60,86	CLASSIFICADO
5	ROSA MARIA NOGUEIRA CRISTINO	166	26/04/1974	632818131-00	A18	58,26	CLASSIFICADO
6	REGIANE RODRIGUES DE SOUZA	850	06/06/1979	910596581-00	A18	51,30	CLASSIFICADO
7	JOSE OLIVEIRA PINTO JUNIOR	624	11/03/1989	039789021-41	A18	51,30	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	ANA PAULA SCHULKE	864	26/02/1990	024354531-24	A19	68,69	CLASSIFICADO
2	SIRLEY CRISTINA DA SILVA	523	19/05/1976	655446761-00	A19	64,34	CLASSIFICADO
3	ADRIANEE CRISTINY PAIM DE CAMPOS	618	29/11/1984	013742481-77	A19	58,26	CLASSIFICADO
4	PAULO HENRIQUE SIGNOR DO AMARAL	100	20/05/1991	043471361-96	A19	53,04	CLASSIFICADO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2010 - CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO-MT, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ÁREA. NA PROVA OBJETIVA, DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 004/2010 PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	CARLOS CÉZAR PINHEIRO RIBEIRO	936	26/04/1963	336890913-49	A20	79,13	CLASSIFICADO
2	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	330	27/07/1972	571325261-20	A20	77,39	CLASSIFICADO
3	NILVA BRITO	24	16/02/1983	957231881-00	A20	71,30	CLASSIFICADO
4	ANA CLAUDIA FERRAZ DE SOUSA	386	18/08/1992	036881491-22	A20	67,82	CLASSIFICADO
5	SILNÉIA APARECIDA LAURINDO CONSTANTINO	340	30/12/1965	946152761-68	A20	65,21	CLASSIFICADO
6	FABRÍCIA CREMONEZI	337	05/12/1976	895541911-20	A20	63,47	CLASSIFICADO
7	EDUARDO SOUZA DE ASSIS	606	08/03/1991	022309941-40	A20	62,60	CLASSIFICADO
8	FÁTIMA DE ARRUDA LOPES	524	21/11/1978	015378321-40	A20	60,86	CLASSIFICADO
9	LEONARDO LUIZ TREMEA	51	10/11/1986	004542371-70	A20	58,26	CLASSIFICADO
10	MARILDA DIAS	706	10/01/1960	502502301-78	A20	58,26	CLASSIFICADO
11	MARIA APARECIDA DA ROCHA BIESDORF	174	05/05/1975	027532969-01	A20	53,91	CLASSIFICADO
12	EMERSON CALGARO	469	29/09/1986	020888561-70	A20	51,30	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	ELIANE IAROCESKI RODRIGUES	86	26/04/1984	987893331-87	A21	77,39	CLASSIFICADO
2	MARIA ERNILDE VIEIRA	7	13/09/1965	456944001-00	A21	75,65	CLASSIFICADO
3	LENIR DOLORES GUND ARNDT	101	23/02/1976	943974659-91	A21	74,78	CLASSIFICADO
4	ESTER DOS SANTOS LANTON ARAUJO	1051	30/03/1980	003380401-02	A21	73,04	CLASSIFICADO
5	EDILENE HENRIQUE	935	03/09/1989	036091251-60	A21	70,43	CLASSIFICADO
6	LEUSIANE SOUSA ALMEIDA	858	22/06/1979	991644933-34	A21	68,69	CLASSIFICADO
7	NAIDE JANE DA SILVA CARVALHO	851	15/03/1988	031394341-97	A21	66,08	CLASSIFICADO
8	MIRIAM MELO DA SILVA	648	19/03/1987	359646638-50	A21	64,34	CLASSIFICADO
9	ANTONIA LIMA	180	27/10/1982	004949813-42	A21	61,73	CLASSIFICADO
10	JUCIMARA DE OLIVEIRA SANTOS	187	10/08/1983	009600641-25	A21	61,73	CLASSIFICADO
11	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	25	10/11/1988	027678071-05	A21	61,73	CLASSIFICADO
12	MARIA DE FATIMA LIMA SILVA	605	10/09/1976	943896671-49	A21	59,13	CLASSIFICADO
13	ADRIANA MARQUES SANTOS	598	03/11/1979	221805198-26	A21	58,26	CLASSIFICADO
14	MIRIAN ALVES DA COSTA	91	14/12/1980	008672261-10	A21	58,26	CLASSIFICADO
15	JANILDE SILVA RABELO	722	28/04/1977	826227013-49	A21	57,39	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	615	24/08/1984	011150211-09	A22	83,47	CLASSIFICADO
2	SUZIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA CASEIRO	447	17/08/1965	062055748-61	A22	74,78	CLASSIFICADO
3	NIULCIONE APARECIDA SILVA	430	14/03/1974	191149188-11	A22	66,08	CLASSIFICADO
5	LUCIENE OLIVEIRA DE TOLEDO	905	11/03/1972	020912621-37	A22	62,60	CLASSIFICADO
4	ALISON BANDEIRA DE SOUZA	823	15/07/1986	075553134-56	A22	62,60	CLASSIFICADO
6	GISLAINE DA SILVA DANIEL	85	20/05/1989	030552061-00	A22	61,73	CLASSIFICADO
7	ELISANDRA SILVA SOUSA	407	28/03/1984	007239463-37	A22	60,00	CLASSIFICADO
8	NELI THOLKEN	12	11/06/1977	006356639-70	A22	53,04	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	SUZANA DA SILVA SOUSA	90	29/07/1981	003881581-82	A23	80,00	CLASSIFICADO

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2010 - CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO-MT, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ÁREA. NA PROVA OBJETIVA, DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 004/2010 PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
2	MIRIAN SUARES LEITE	895	08/08/1991	040994031-30	A23	73,04	CLASSIFICADO
3	MISSILENE DA SILVA VIANA	603	16/01/1979	001897881-94	A23	69,56	CLASSIFICADO
4	IZIS MICHELLI DA COSTA	937	18/04/1986	007839251-90	A23	64,34	CLASSIFICADO
5	KELLY APARECIDA CASPRECHEN	210	28/08/1987	017792011-41	A23	64,34	CLASSIFICADO
6	VANUSA CAMARGO	284	15/12/1973	002355211-59	A23	63,47	CLASSIFICADO
7	JUCICLEIDE ALVES DOS SANTOS	656	02/11/1972	899596984-91	A23	62,60	CLASSIFICADO
8	MAYARA FERREIRA MENDES	677	07/09/1989	028274561-09	A23	58,26	CLASSIFICADO
9	ELIANA RIBEIRO DE MELO	238	01/01/1985	008685331-73	A23	55,65	CLASSIFICADO
10	VANDA SOUZA DA ROSA	446	04/07/1976	559489102-10	A23	54,78	CLASSIFICADO
11	VERONICE AGUIAR DA SILVA	819	18/10/1976	841567161-04	A23	54,78	CLASSIFICADO
12	SANDRA DALLAZEM	108	06/06/1986	008485071-00	A23	50,43	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	MARCELA CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA	674	13/04/1984	009085261-30	A24	57,39	CLASSIFICADO
2	ELIANE DE ROQUE	693	27/09/1986	003934131-36	A24	52,17	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	JANE REZENDE	113	03/03/1972	805751101-04	A25	86,08	CLASSIFICADO
2	FRANCIELLE MENDES AGAIPITO	103	20/11/1986	013664571-29	A25	79,13	CLASSIFICADO
3	RAQUEL APARECIDA BORDIN	599	07/07/1981	000736321-47	A25	77,39	CLASSIFICADO
4	MARIA ODETE DE MOURA	294	24/07/1954	307961999-49	A25	73,91	CLASSIFICADO
5	ROSANGELA SIQUEIRA BARROS	721	22/11/1976	023158109-22	A25	73,04	CLASSIFICADO
6	VANILDA DOS SANTOS BERTONCELLI	19	15/05/1974	572771252-15	A25	73,04	CLASSIFICADO
7	LUIZETE MARIA CAVASSOLA	694	20/05/1955	840547351-34	A25	66,95	CLASSIFICADO
8	DIONY PAULA PIRES PEREIRA	830	04/01/1989	024779051-63	A25	66,08	CLASSIFICADO
9	VIVIANI CRISTINA CAVALER	318	18/10/1988	027381331-50	A25	64,34	CLASSIFICADO
10	RAI KLOCH	198	17/05/1990	038011691-03	A25	64,34	CLASSIFICADO
11	JUSSARA FOGAÇA	452	30/09/1982	009384721-19	A25	63,47	CLASSIFICADO
12	SUELLEM FERNANDA NUNES DA SILVA BENDER	710	15/12/1989	042291091-05	A25	61,73	CLASSIFICADO
13	VERA LUCIA BROCH	399	02/04/1973	911074159-34	A25	59,13	CLASSIFICADO
14	ROSANGELA NEGRÃO	671	21/11/1985	022522191-44	A25	59,13	CLASSIFICADO
15	EDNA ANTONIO DOS SANTOS CAMOLEZ	638	29/09/1975	640095991-20	A25	58,26	CLASSIFICADO
16	FERNANDO DOUGLAS PAIM	642	27/02/1992	021344181-09	A25	58,26	CLASSIFICADO
17	ROSENI DE FATIMA CALOTA	904	05/05/1976	034741491-56	A25	51,30	CLASSIFICADO
18	ROSANGELA BUENO DOS SANTOS	757	19/06/1979	000962500-38	A25	50,43	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	711	24/09/1987	026601551-43	A26	72,17	CLASSIFICADO
2	LIDIANE BIN	416	23/07/1979	912799921-15	A26	63,47	CLASSIFICADO
3	ANDRÉIA DOS SANTOS MARTINS	593	21/01/1990	033925181-66	A26	60,86	CLASSIFICADO
4	MARCOS VINICIUS BRACHT	87	18/02/1991	030219651-05	A26	60,00	CLASSIFICADO
5	MARIA HELENA VALECO MONTEIRO	271	12/02/1978	859328251-20	A26	58,26	CLASSIFICADO
6	RAQUEL COSTA DA SILVA	884	28/12/1987	031498181-09	A26	57,39	CLASSIFICADO
7	DINEIA FERREIRA DOS SANTOS	912	02/03/1973	865031899-15	A26	56,52	CLASSIFICADO

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2010 - CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO-MT, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ÁREA. NA PROVA OBJETIVA, DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 004/2010 PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
8	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	720	30/07/1968	553843409-59	A26	53,04	CLASSIFICADO
9	SUZY MARIANY CAMARGO DE ARAUJO	530	29/09/1990	035651941-46	A26	53,04	CLASSIFICADO
10	LUÃ MACHADO DA COSTA	832	21/03/1990	027640900-05	A26	52,17	CLASSIFICADO
11	SIRLEI DOS SANTOS	747	20/01/1972	786370661-00	A26	51,30	CLASSIFICADO

Sorriso, 10 de maio de 2010.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso - MT

EDNILSON LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da CPSP

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002/2010 DO EDITAL COMPLEMENTAR 002/2010

Retificação do **EDITAL COMPLEMENTAR 002/2010** da homologação das inscrições para o Processo Seletivo Público da **Prefeitura Municipal de Sorriso - MT**, para o provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Sorriso/MT, Clomir Bedim, no uso de suas atribuições legais, considerando o **EDITAL COMPLEMENTAR 002/2010** de 05 de maio de 2010, da Homologação das Inscrições, altera:

ONDE SE LÊ:

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

20	ELIANE DORACI DE SOUSA	481	15/08/1986	021092601-56	A06	NÃO HOMOLGADAS
----	------------------------	-----	------------	--------------	-----	----------------

LEIA-SE:

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

20	ELIANE DORACI DE SOUSA	481	15/08/1986	021092601-56	A06	HOMOLGADAS
----	------------------------	-----	------------	--------------	-----	------------

Sorriso, 10 de maio de 2010.

EDNILSON LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 033/2010.

DATA: 11 DE MAIO DE 2010.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE ENTREVISTA PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 004/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o disposto no item 6.3.1 do Edital do Processo Seletivo Público nº. 004/2010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Entrevista para atender o que preceitua o Edital de Processo Seletivo Público nº. 004/2010, composta pelos seguintes servidores:

Nº . SERVIDOR (A)
 01 NESTOR WERNER JUNIOR
 02 VALDELÍRIO VENITES
 03 CÁTIA FREITAS LUCIANO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE MAIO DE 2010.

CLOMIR BEDIN
 Prefeito Municipal

RONDINELLI R. C. URIAS
 Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Tesouro**Extrato de Contrato: 059/10****Contratantes:** PMT/ Rosa Schneider**Objeto:** Contratação de serviços de nutricionista para trabalhar na rede municipal.**Vigência:** 09(nove) meses, compreendendo o período de abril à dezembro de 2010.**Valor Global:** R\$.8.166,00**Processo Licitatório:** Carta Convite n.º 05/2010**Data da Assinatura:** 30/04/2010**Prefeitura Municipal de União do Sul**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE-EDITAL Nº 11/2010
Processo nº 020/2010

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de CONVITE-EDITAL Nº 11/2010, emitido em 03/05/2010, aberto e julgado em 10/05/2010, às 09:00 horas, cujo objeto refere-se à Aquisição de Peças e Acessórios de Auto Elétrica para uso dos Veículos e Máquinas Rodoviárias da Municipalidade, de conformidade com a descrição dos produtos do Anexo I do respectivo Edital, sagrou-se vencedora do certame a proponente TEMÍSTOCLES CAMARGO - ME, inscrita no CNPJ nº 04.013.820/0001-79, de União do Sul - MT, com os itens nºs. 1 até 39 do Anexo I, totalizando R\$ 30.307,70 (trinta mil, trezentos e sete reais e setenta centavos) sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 10 de maio de 2010.

VALDECIR MARTINS DE LIMA
 Presidente da C.P.L.

ERRATA

Na publicação do AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, referente ao CONVITE-EDITAL Nº 09/2010, no Jornal Oficial dos Municípios, edição do dia 07/05/2010, páginas 77 e 78,

ONDE SE LÊ: "a proponente JOSÉ FERNANDES GONÇALVES DUARTE - ME, inscrita no CNPJ nº 05.281.846/0001-60, de União do Sul, com os itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 26, 63, 64, 87, 88, 89, 90, 102, 103, 127, 128, 148, 160 e 161 do Anexo I".

LEIA-SE: a proponente JOSÉ FERNANDES GONÇALVES DUARTE - ME, inscrita no CNPJ nº 05.281.846/0001-60, de União do Sul, com os itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 26, 63, 64, 87, 88, 89, 90, 102, 103, 127, 128, 148, 160 e 161 do Anexo I.

ONDE SE LÊ: "totalizando R\$ 25.444,90 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)".

LEIA-SE: totalizando R\$ 20.500,40 (vinte mil, quinhentos reais e quarenta centavos).

ONDE SE LÊ: "a proponente MARGARETE ZÍLIO – ME, inscrita no CNPJ nº 01.888.465/0001-93, de União do Sul, com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174 e 175 do Anexo I".

LEIA-SE: A proponente MARGARETE ZÍLIO – ME, inscrita no CNPJ nº 01.888.465/0001-93, de União do Sul, é declarada vencedora com os itens 2, 3, 4, 5, 7, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174 e 175 do Anexo I.

ONDE SE LÊ: "totalizando R\$ 58.449,04 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)".

LEIA-SE: totalizando R\$ 59.232,04 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

União do Sul, 10 de maio de 2010.

VALDECIR MARTINS DE LIMA
 Presidente da CPL.

PORTARIA Nº 067/2010.

Data: 10/05/2010

Concede gratificação "GEPI" ao funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e embasado no § 2º, do art. 28, da Lei nº 294, de 29 de fevereiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao funcionário efetivo Sr. LEANDRO HARNISH – Operador de Máquinas, portador do RG nº 1318537-3 SSP/ MT e CPF nº 721.183.931-72, uma gratificação GEPI (Gratificação de

Estímulo à Produtividade Individual), de 35% (trinta e cinco por cento), a ser aplicada sobre o vencimento-base do servidor, na forma do que faculta o § 2º do art. 28 da Lei nº 294, de 29 de fevereiro de 2008, incidindo sobre a folha de pagamento do mês de maio/2010 e subsequentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de maio de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DE OBJETO LICITATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através do senhor Prefeito Municipal, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores, e acolhendo o parecer da Comissão Permanente de Licitações – CPL do Poder Executivo Municipal, exarado na ata de abertura e julgamento datada de 05 de maio de 2010, e ainda considerando a conveniência administrativa, decide CANCELAR os Itens nºs 1, 6, 14, 52, 111, 112, 113, 114 e 126, do Anexo I, do edital da licitação CONVITE-EDITAL Nº 09/2010, emitido em 27/04/2010, aberto e julgado em 05/05/2010, cujo objeto trata de Aquisição de Materiais de Construção para uso em reformas e reparos diversos, junto às Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Obras Viação e Serviços Urbanos, Assistência Social e Administração, conforme descrição do Anexo I do respectivo Edital. Ficam adjudicados os demais itens não cancelados às respectivas licitantes vencedoras.

Publique-se o presente termo para que produza os efeitos legais. União do Sul, MT, 07 de maio de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Portaria nº 045/2010/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 235/2009 – CPSPA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do **Processo nº 003/2009**, inclusive demais infrações conexas que por ventura emergirem no decorrer dos trabalhos, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0242, 0256/2009, 015, 025 e 035/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 12 de maio de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos contidos no processo acima epigrafado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de maio de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE

AVISO CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO(CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO. Nº 24/2009.

Fundação de Saúde de Várzea Grande através do seu Superintendente no uso de suas atribuições legais, decide cancelar o processo licitatório /Pregão Registro de Preço nº 24/2009, por conveniência administrativa com base no art. 78 XVII da lei 8.666/98. Várzea Grande, 09 de novembro de 2009.

De Acordo: Drº Jorge Araújo Lafeta Neto
Superintendente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: PAULO CESAR PRADO GARCIA DE SOUZA
Objeto: Locação do imóvel de propriedade do Locador, situado na Avenida Arthur Bernardes, n.º 901, salão A-2, Bairro Ipase - MT
Fundamentação Lega: Art. 24, Inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.
Valor: R\$ 1.000,00(hum Mil Reais), Mensais
Dotação: (20) 3.3.90.36.00.00.00.00999.0
Prazo: 01/03/2010 à 28/02/2012
Assinatura: 01/03/2010

Jeverson Missias de Oliveira
Diretor Presidente

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54-1/2010

Lei n. 8.666/93 e suas alterações - Art. 24 - Inciso X
Da finalidade: Dispensa de Licitação
Do objeto: Locação de imóvel do tipo Residencial – Área de 21,50 m2
Localização: Avenida Verdão, nº 14 – Bairro Maringá I, Várzea Grande – MT
Locatário: O Município de Várzea Grande
Locador: **DEVAIR XAVIER DE OLIVEIRA**
Justificativa: Necessário se faz a contratação desse Imóvel, na forma de Dispensa de Licitação, considerando o interesse desta Municipalidade acerca da necessidade em locar um Imóvel devidamente adequado para funcionamento de **sala anexa a EMEB – “Alino Ferreira de Magalhães”**, para atender 40 (quarenta) alunos na região. Tendo em vista que a Municipalidade não dispõe de tal imóvel em seu patrimônio que atenda tais exigências.

Do valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Do valor mensal: R\$ 300,00 (Trezentos reais)
Prazo: 09 (nove) meses (22.03.2010 a 31.12.2010)
Face ao exposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Várzea Grande/MT, 23 de março de 2010

Isac Abrão Nassarden
Secretário Municipal de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria de Isac Abrão Nassarden, Secretário Municipal de Educação e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54-II/2010

Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Da Finalidade: Dispensa de Licitação

Do Objeto: Execução de serviços médicos de Anestesiologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, ofertados pelo Município de Várzea Grande/MT.

Do Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Do Contratado: ASA SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.

Da Localização: Inscrita no CNPJ nº. 03.581.693/0001-41, localizada à Av. São Benedito, nº 395, Bairro Lixeira em Cuiabá/MT, sob o CEP nº 78.088-400.

Da Justificativa: Necessário se faz a contratação dessa Empresa, na forma de Dispensa de Licitação, em razão do caráter emergencial, afim de que a população não fique sem o atendimento por falta de anestesistas, sendo que um número significativo de pacientes está à espera de procedimentos cirúrgicos. E, ainda, por ser a única empresa que se propôs a realizar esse tipo de serviço, pelo menor preço do mercado, com a garantia de uma equipe de que dispõe de Profissionais com alto padrão técnico (Título de Especialista).

Do Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Do Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Da Vigência: 12 (doze) meses

Face ao exposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Várzea Grande-MT, 20 de março de 2010

Jaqueline Beber Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Jaqueline Beber Guimarães, Secretária Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2010

Lei n. 8.666/93 e suas alterações - Art. 24 - Inciso X.

Da Finalidade: Dispensa de Licitação

Do Objeto: Locação de imóvel do tipo Residencial destinado ao uso das **Secretarias Municipais do Meio Ambiente e de Esporte e Lazer** do Município de Várzea Grande.

Do Locatário: A Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Do Locador: IMOBILIARIA NOSSA SENHORA DE SANTANA-GIORGIO A. DE BARROS

Da Localização: Av. Ponce de Arruda, nº 1.000, - B. Jardim Aeroporto, V. Grande - MT

Da Justificativa: A Locação deste imóvel, do tipo residencial, com 02 (dois) Pisos, foi perfeitamente adequada, pois possui dependências suficientes para atender as necessidades de acomodação das 02 (duas) Secretarias lá instaladas, além da excelente localização do mesmo: central e de fácil acesso para os municípios.

Do valor Mensal : R\$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais)

Do Valor Global: R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais)

Da Vigência: 12 (doze) meses.

Ratificação de Ato Administrativo de Dispensa de Licitação Sr. Prefeito **MURILO DOMINGOS** deste Município; considerando o interesse desta Municipalidade acerca da necessidade em locar um Imóvel destinado, única e exclusivamente, para acomodação 02 (duas) Secretarias lá instaladas, **Municipais do Meio Ambiente e de Esporte e Lazer** do Município de Várzea Grande". Considerando que a Municipalidade não dispõe de tal imóvel em seu patrimônio que atenda tais exigências, sirvo-me da presente para Ratificar, o que dispõe o **Inciso X**, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

Várzea Grande-MT, 20 de abril de 2010.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2010

Lei n. 8.666/93 e suas alterações - Art. 24 - Inciso X.

Da Finalidade: Dispensa de Licitação

Do Objeto: A locação de 01 (um) imóvel tipo residencial, com 06(seis) cômodos, localizado à Rua São Judas Tadeu, nº68 no Bairro Água Vermelha, neste Município, CEP: 781.38-040, destinado, exclusivamente ao funcionamento da casa de Abrigamento, denominada "Casa Lar", visando abrigar 10(dez) crianças (em regime de internato)sem famílias, vitimizadas pela sociedade.

Do Contratante: A Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Do Contratado: JOSÉ ANTONIO DORILEO MARGARIDA XAVIER DORILEO

Da Localização: Rua São Judas Tadeu, nº68 no Bairro Água Vermelha, neste Município, CEP: 781.38-040 .

Da Justificativa: Necessário se faz a contratação desse Imóvel, na forma de Dispensa de Licitação, considerando o interesse desta Municipalidade acerca da necessidade em locar um Imóvel devidamente adequado para funcionamento da "Casa Lar" que tem por finalidade abrigar 10 (dez) crianças sem famílias, em regime de internato.

Tendo em vista que a Municipalidade não dispõe de tal imóvel em seu patrimônio que atenda tais exigências.

Do Valor Global: R\$ 8.355,84 (Oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Da Vigência: 12 (doze) meses.

Face ao exposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Várzea Grande-MT, 26 de abril de 2010.

MIRIAM APARECIDA HAZAMA GONÇALVES
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Miriam Aparecida Gonçalves Hazama, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vera

REAVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA USO DO GABINETE PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS TRAJETOS COMPREENDIDOS ENTRE SINOP/CUIABÁ/ SINOP, CUIABÁ/BRASÍLIA/CUIABÁ E SINOP/BRASÍLIA/SINOP.

A Prefeitura Municipal de Vera - MT torna público que em virtude do feriado Municipal do dia 13/05/2010, fica prorrogada a abertura do Pregão Presencial nº 009/2010 para o dia 17/05/2010, com início do credenciamento às 10:00 horas e Abertura às 10:30 horas. O Edital completo será retirado com a Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Licitações sito à Av. Otawa nº 1651, Prefeitura Municipal de Vera - MT e pelo site: www.vera.mt.gov.br.

Vera - MT, 11 de Maio de 2010.

Antonio Rodrigues
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO
EDITAL Nº 003/2010/SMECD E SMSS

O Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado do Teste Seletivo para contratação em caráter temporário, realizado de acordo com Edital Nº 003/2010, conforme relação abaixo:

RESULTADO TESTE SELETIVO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº Inscr.	Nome	RG/CPF	PROVA OBJETIVA				Total Prova Escrita	Prova Prática	Nota Geral	Classificação Geral
			Port.	Mat.	C. Ger	C. Esp.				
52	Mônica Rocha Albuquerque	961.164.121-49	0,90	1,20	1,20	1,20	4,50	3,75	8,25	1º Aprovada
13	Tercilla Ribeiro da Costa	593.536.781-53	1,20	0,90	0,90	1,20	4,20	4,00	8,20	2º Aprovada
58	Zilda Ap. Teles Pinto	522.714.201-72	0,60	1,50	0,90	0,90	3,90	4,00	7,90	3º Aprovada
61	Gilvane de Oliveira de Araújo	036.121.091-46	0,90	0,90	1,20	0,90	3,90	4,00	7,90	4º Aprovada
1	Neuza Maria Fernandes Correa	446.994.171-91	0,60	0,90	1,50	1,20	4,20	3,50	7,70	1º Classif.
30	Andréia Cristina Alves	024.591.931-73	0,30	1,50	1,50	1,50	4,80	2,75	7,55	2º Classif.
67	Gerda Isoldi Gruen Klauk	786.796.991-87	0,90	0,60	1,20	1,20	3,90	3,50	7,40	4º Classif.
41	Fernanda Ap. Santos Silveira	082.513.668-79	0,90	1,20	1,50	0,60	4,20	2,50	6,70	5º Classif.
4	Maria Criver dos Santos	056.183.338-99	0,60	0,90	0,60	0,30	2,40	4,00	6,40	6º Classif.
3	Rosimeire Rosa da Cruz	614.893.361-68	0,00	1,20	1,50	0,90	3,60	3,50	7,10	Desclassif.
53	Neuza Aparecida dos Santos	344.515.441-49	0,00	0,90	0,90	1,20	3,00	2,75	5,75	Desclassif.
63	Maria Conceição da Silva	322.174.041-72	0,30	0,60	0,90	0,60	2,40	NC*	2,06	Desclassif.

MONITOR DE CRECHE 40 HORAS

Nº Inscrição	NOME	Prova Escrita	Avaliação Psicológica	Resultado Final
008	Sirlei Jezur	5,00	Aprovada	1º Aprovado
009	Marislene Luizandra Eckstein	5,00	Aprovada	2º Aprovado
027	Luciana Stahlschmidt	5,00	Reprovada	Desclassificado
029	Vanessa Karem de Lima Endler	4,75	Reprovada	Desclassificado
069	Mônica Juliana Vieira	4,50	Aprovada	Desclassificado
031	Helena Mria Vebele	4,25	Reprovada	Desclassificado
060	Mirian Barbosa Q. de Almeida	3,75	Aprovada	Desclassificado
038	Jaciandre Aparecida Pinto	3,00	Aprovada	Desclassificado
004	Patricia dos Santos	3,00	Reprovada	Desclassificado

PROFESSOR MAGISTÉRIO

Nº Inscrição	NOME	Prova Escrita	Resultado Final
021	Rosana Boaventura	8,00	1º Aprovado

PROFESSOR LEIGO CURSANDO PEDAGOGIA - 20 HORAS

Nº Inscrição	NOME	Prova Escrita	Resultado Final
036	Marciane Hepp	8,50	1º Aprovado
054	Maria Correia de Araújo	7,50	2º Aprovado
026	Rozene Felisbino dos Anjos	7,00	3º Aprovado
017	Sara Alencar de Moura Santos	7,00	4º Aprovado
055	Rosecler Ribeiro	6,50	5º Aprovado
010	Elisete Bertan Cristofoli	4,50	Desclassificado
033	Patrícia da Silva	4,50	Desclassificado
018	Maria das Dores Ferreira	4,50	Desclassificado
037	Edilceia Pereira Barbosa	4,50	Desclassificado
047	Simone Aparecida Castilho	4,00	Desclassificado
052	Adenir Antonio Passari Jezur	4,00	Desclassificado
066	Robson dos Santos Godeguezzi	4,00	Desclassificado
049	Eva Sinhorinha Sutil	3,50	Desclassificado
023	Juscilene Jesse Silva	3,50	Desclassificado
012	Ivete Aparecida Nunes	3,50	Desclassificado
011	Marilza Vieira da Silva	3,50	Desclassificado
048	Caroline Victorelli Coelho	3,25	Desclassificado

PROFESSOR LEIGO CURSANDO PEDAGOGIA - 40 HORAS

Nº Inscrição	NOME	Prova Escrita	Resultado Final
057	Adriana Araújo dos Santos	8,50	1º Aprovado
062	Rosimeire Pereira dos Santos	7,50	2º Aprovado
006	Raquel da Rosa Dias	7,50	3º Aprovado
043	Maria Cláudia Machado	7,00	1º Classificado
068	Valdiceli da Silva Figueredo	6,50	2º Classificado
022	Marta Lima Duarte	6,00	3º Classificado
020	Marcineia Barboza de Oliveira Domingos	3,50	Desclassificado
015	Cristina Alves dos Santos	3,00	Desclassificado

PROFESSOR LEIGO CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS

Nº Inscrição	NOME	Prova Escrita	Resultado Final
051	Ademir Lentz	7,00	1º Aprovado
064	Thiago Julio Pereira de Sales	5,50	2º Aprovado

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS

Nº Inscrição	NOME	Prova Escrita	Resultado Final
050	Márcio Elizeu Barrabarra	7,50	Aprovado
065	Simoni Deprá	NC*	NC*

PROFESSOR PEDAGOGIA - 20 HORAS

Nº Inscrição	NOME	Prova Escrita	Resultado Final
025	Rosane Arruda Wenzel	9,20	1º Aprovado
016	Margarete de Fatima Cardoso	9,10	2º Aprovado
034	Elaine Maria Calgario Tibola	8,75	3º Aprovado
005	Lucinei Marques de Rezende	8,60	4º Aprovado
032	Maria José Alves de Freitas	8,50	5º Aprovado
040	Noemi Fortunato Mathias	8,50	6º Aprovado
045	Ilaci Olívia Schmitz	8,40	7º Aprovado
056	Marli Antunes da Silva	8,00	1º Classificado
059	Alexssandra Andreia da Silva	7,90	2º Classificado
039	Sara Ione da Silva de Oliveira	7,80	3º Classificado
046	Vera Maria Silva Dierings	7,40	4º Classificado
024	Maria Geralda Moisés Benassi	7,05	5º Classificado
019	Ilsi Isoldi Muller	6,80	6º Classificado
028	Rosa Helena dos Santos	6,80	7º Classificado
042	Laudicéia Lopes Matias	6,50	8º Classificado

PROFESSOR PEDAGOGIA - 40 HORAS

Nº Inscrição	NOME	Prova Escrita	Resultado Final
014	Eder Alves Pereira	8,00	1º Aprovado
007	Renata de Lima Dias	6,40	1º Classificada

VC = Não compareceu.

Vera - MT, 12 de Maio de 2010.

Mauricéia Souza Camilo
Presidente da Comissão
Teste Seletivo 03/2010

Moacir Luiz Giacomelli
Prefeito Municipal

Associação Mato-grossense dos Municípios



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 010/2010.

O Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a nomeação da Pregoeira Oficial da AMM objetivando a realização dos pregões.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários para compor a equipe responsável pela licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços:

I - Pregoeiro Oficial:
Marta Lucia de Bona

II - Equipe de Apoio
Dayanny de Almeida Faria
Márcia Figueiredo Sá Oliveira
Waldina Fraga Silva

Art. 2º - Os funcionários ora nomeado deverão, tomar todas as providências necessárias objetivando a efetivação dos pregões da Associação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique - se
Registre - se
Cumpra - se

Cuiabá - MT., 03 de maio de 2010

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: 2123-1200 FAX: 2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Internet: www.amm.org.br - e-mail: amm@amm.org.br



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira - Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica: Balthazar Borges Barbosa
Atendimento: Noides Silvio Gomes da Silva (65) 2123-1270
Impressão: Asuir Nunes da Silva
E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br